



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 24

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III

	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		54
Poder Executivo.....	1	23	
Secretaria de Estado de Governo.....			54
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Economia.....	12	29	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	31	57
Secretaria de Estado de Educação.....	14	39	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		41	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	42	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	18	45	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	46	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		46	75
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18	47	76
Secretaria de Estado da Mulher.....			79
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	49	79
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		49	79
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	79
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	20		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		50	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	51	80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	52	
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		52	81
Controladoria-Geral.....		53	
Defensoria Pública.....		53	82
Procuradoria-Geral.....			82
Tribunal de Contas.....	22		82
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	22		
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

GABINETE DA MESA DIRETORA

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 31 de janeiro de 2025

PROCESSO 00001-00050434/2024-16. CREDOR: 358.***.***-82 - GILBERTO DE SOUZA JUNIOR. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores do ano de 2022 (12 meses de RRA) e 2023 (13 meses de RRA), decorrente de revisão e constatação de equívoco na apuração do adicional por tempo de serviço (ATS). Conforme Cálculo ATS (SEI 1996983), Despacho SEPAG (SEI 1996985), Declaração DGP (SEI 1997417), Despacho DGP (SEI 1998440) e Despacho DAF (SEI 1998586). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 7.202,21 (Sete Mil e Duzentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.743, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00523189/2024-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam extintos na estrutura da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

I - A Diretoria de Serviços de Saúde Mental, subordinada à Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - A Gerência de Serviços de Saúde Mental, subordinada à Diretoria de Serviços de Saúde Mental;

III - A Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental, subordinada à Diretoria de Serviços de Saúde Mental;

Art. 5º Ficam criados na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - A Subsecretaria de Saúde Mental, subordinada ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - A Diretoria de Atenção Psicossocial, subordinada à Subsecretaria de Saúde Mental;

III - A Gerência de Serviços de Atenção Psicossocial, subordinada à Diretoria de Atenção Psicossocial, da Subsecretaria de Saúde Mental;

IV - A Gerência de Desinstitucionalização, subordinada à Diretoria de Atenção Psicossocial, da Subsecretaria de Saúde Mental;

V - A Diretoria de Organização de Serviços de Saúde Mental, subordinada à Subsecretaria de Saúde Mental;

VI - A Gerência de Normatização do Cuidado em Saúde Mental, subordinada à Diretoria de Organização de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Saúde Mental;

VII - A Gerência de Organização de Serviços de Saúde Mental, subordinada à Diretoria de Organização de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Saúde Mental;

Art. 6º Ficam alterados na estrutura da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

I - A Gerência de Serviços de Psicologia, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde fica remanejada para a Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 7º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de Dezembro de 2018 e Anexo único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 , passam a vigorar com as seguintes alterações:

8.

(...)

8.5.

(...)

8.5.1.6 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

(...)

13-B SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL

13-B.1 DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

13-B.1.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

13-B.1.2 GERÊNCIA DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

13-B.2 DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

13-B.2.1 GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL

13-B.2.2 GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º O Regimento Interno será publicado por meio de Portaria, conforme Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção do original, publicado na Edição Extra nº 05-A, de 14 de janeiro de 2025, páginas 12 e 13.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.743, de 14 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 55003089) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 55003090) - GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO E APOIO EM SAÚDE MENTAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 55005478).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.743, de 14 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL - Subsecretário, CPE-02, 01 -

SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 46.808, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00002406/2024-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.808, de 03 de fevereiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE

- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 46.809, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída em caráter permanente no âmbito dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, a “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”, com objetivo de reconhecimento por ações meritórias e pela excelência dos serviços prestados pelos membros das diretorias dos CONSEGs, lideranças comunitárias e servidores públicos civis ou militares.

Art. 2º A “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” será outorgada em solenidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, presidida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ou por representante por ele designado, juntamente com o conselho da medalha, no dia 30 de agosto ou excepcionalmente, em data que melhor atenda a necessidade do serviço.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º A “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” será concedida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Chanceler, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante proposta do conselho da medalha na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Observado o critério estabelecido no Art. 1º, para habilitar-se à concessão da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”, é necessário que o candidato satisfaça a, no mínimo, dois dos seguintes requisitos:

I – não ter sido condenado à pena restritiva de liberdade, por sentença condenatória transitada em julgado;

II – atuar ou ter atuado no CONSEG de sua região com ações que resultem na melhoria da segurança pública, na qualidade de vida da comunidade e/ou na valorização dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública do Distrito Federal;

III – possuir bons e reconhecidos serviços prestados à comunidade do Distrito Federal em matérias atinentes aos eixos do Programa DF + Seguro/Segurança Integral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IV – ter realizado ação relevante que motive a indicação, devidamente descrita em proposta de concessão que relate o ato meritório motivador da indicação; e

V – ser indicado por algum dos membros do conselho.

Art. 5º Por ocasião da primeira solenidade de agradecimento, todos os membros da comissão e colaboradores diretamente responsáveis pela criação da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” serão agraciados com a referida condecoração e o conselho poderá, extraordinariamente, acrescentar até 15 (quinze) indicações de autoridades civis ou militares que tenham contribuído significativamente para sua criação.

Art. 6º O uso da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” obedecerá às seguintes disposições:

a) A medalha será utilizada por cavalheiros e damas em trajes civis pendente do peito no lado esquerdo na altura do primeiro ao segundo botão e nos uniformes militares, de acordo com o previsto nos respectivos regulamentos.

b) A barreta é de uso exclusivo em uniformes militares e utilizada 02 mm acima da pestana do bolso esquerdo da camisa dos uniformes administra vos ou de acordo com o previsto nos regulamentos de uniformes das diversas corporações.

c) A roseta ou botão de lapela, será usada em trajes civis, na botoeira da lapela esquerda do traje ou terno.

d) A miniatura será usada nos trajes de gala (smoking, fraque ou terno) e nos uniformes militares equivalentes, de acordo com o regulamento da respectiva Força de Segurança.

Art. 7º A “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” será administrada pelo conselho composto pelos seguintes membros natos:

I - o Governador do Distrito Federal, na condição de Presidente Honorário;

II - o Vice-Governador do Distrito Federal, na condição de Vice-Presidente Honorário;

III - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Chanceler;

IV - o Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Presidente Efetivo;

V - o Secretário Executivo de Gestão Integrada da Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Vice-Presidente Efetivo;

VI - o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na condição de Secretário;

VII - o Subsecretário da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança - SUBCONSEGS; e

VIII - os Presidentes dos CONSEGS que estejam em plena atividade com os seus respectivos Conselhos Comunitários de Segurança.

§ 1º O titular da Chefia de Gabinete será o Secretário do Conselho Deliberativo.

§ 2º O Chanceler e demais membros do Conselho Deliberativo serão agraciados com a “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” por ocasião da participação na primeira sessão.

§ 3º O Conselho Deliberativo da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” irá dispor de uma Secretaria cujo titular, designado como Secretário do Conselho Deliberativo, exercerá a função cumulativamente com a de Secretário da Presidência.

§ 4º O Secretário Executivo de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá designar dois servidores para auxiliar o Secretário com os trabalhos da secretaria.

§ 5º As propostas que derem entrada na Secretaria fora de prazos estipulados pelo Conselho, à exceção das apresentadas pelo Chanceler, não serão objeto de apreciação.

§ 6º Aos conselheiros é facultada a indicação de outro nome em substituição a nome rejeitado.

§ 7º Havendo nova rejeição ao nome substituído, perde o conselheiro o direito àquela indicação.

Art. 8º Ao Chanceler da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” compete, especialmente:

a) oficializar por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal as propostas de concessão;

b) decidir “ad referendum” do conselho, em caso de urgência ou necessidade, sobre os assuntos concernentes à medalha;

c) exercer voto como Chanceler;

d) assinar os diplomas da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”; e

e) em caso de necessidade, baixar instruções complementares à outorga.

Art. 9º Ao Presidente Efetivo do conselho compete:

a) presidir as sessões do conselho;

b) exercer voto como Presidente;

c) assumir a função de Chanceler em caso de impossibilidade do titular; e

d) submeter ao Chanceler, a indicação dos candidatos à concessão.

Art. 10. Ao Vice-Presidente Efetivo do conselho, compete:

a) auxiliar o Presidente nas sessões do conselho;

b) exercer voto como conselheiro; e

c) assumir a função de Presidente do conselho em caso de impossibilidade do titular.

Art. 11. Ao Secretário compete:

a) dirigir os trabalhos da Secretaria;

b) exercer voto como conselheiro;

c) apresentar as propostas de concessão ao Conselho;

d) secretariar as sessões do Conselho e redigir as respectivas atas;

e) gerenciar todas as informações necessárias concernentes a “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” e providenciar seu envio ao sistema informatizado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

f) organizar e distribuir as propostas de concessão para exame e julgamento dos Conselheiros;

g) elaborar as previsões de despesas para a realização da solenidade de entrega das condecorações;

h) providenciar a confecção dos diplomas e histórico da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”;

i) providenciar a confecção dos convites e envelopes das solenidades;

j) dar apoio a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na organização da solenidade de outorga das condecorações, na elaboração dos diagramas dos dispositivos, externo e interno e nos roteiros das solenidades;

k) preparar e expedir a correspondência do conselho e receber a que lhe for destinada;

l) promover a divulgação do evento no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e

m) providenciar a convocação do conselho, por ordem do Presidente, bem como preparar as sessões e todo o expediente.

Art. 12. As propostas a candidatos ao agraciamento serão apresentadas ao conselho por quaisquer de seus membros.

§ 1º Cada membro do conselho, com exceção do Chanceler, terá o direito de apresentar anualmente até 04 (quatro) candidatos ao agraciamento.

§ 2º A indicação deverá ter o nome completo do candidato, dados pessoais, curriculum vitae, resumo dos atos que a motivaram e, informação judicial e disciplinar do candidato.

§ 3º A indicação deverá ser encaminhada ao Secretário, a fim de ser submetida à apreciação do conselho.

§ 4º Cada membro do conselho terá direito a um só voto por indicação, valendo o voto do Chanceler para desempate.

§ 5º Tanto a indicação quanto a resolução do conselho, recusando qualquer proposta para concessão da medalha, terão caráter sigiloso, não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

§ 6º As propostas rejeitadas em uma sessão não serão objeto de novo julgamento no mesmo ano, salvo quando renovadas em época oportuna por qualquer membro do conselho para agraciamento no ano subsequente.

§ 7º A relação dos agraciados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal antes da solenidade de entrega.

Art. 13. O Chanceler e demais membros do conselho que, em cada ano, forem designados para integrá-la, serão agraciados com a “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” por ocasião da participação na primeira sessão, sem solenidade caso não sejam possuidores desta condecoração.

Art. 14. As propostas de concessão deverão dar entrada na secretaria do conselho até o primeiro dia útil do quadrimestre que antecede a solenidade, a fim de permitir o trabalho preliminar da Secretaria e o julgamento dos processos pelo conselho, em reuniões a serem realizadas no decorrer do primeiro mês do trimestre que antecede a solenidade.

Parágrafo único. As propostas que derem entrada na Secretaria após o primeiro dia útil do quadrimestre que antecede a solenidade, serão objeto de apreciação somente no ano subsequente.

Art. 15. Observados os princípios da ampla defesa e do devido processo legal, perderão o direito à “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”:

a) tiverem cometido atos contrários à dignidade e à moralidade da sociedade, desde que devidamente apurados e confirmados em investigação ou procedimento apuratório;

b) tenham sido condenados pela justiça brasileira ou estrangeira, por crime contra a integridade, a soberania nacional ou atentado contra o erário e as instituições;

c) verem seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

d) recusarem ou devolverem as condecorações que lhes hajam sido conferidas; e

e) os agraciados que, devidamente cientificados, a contar da data da solenidade de entrega do diploma e condecoração, não manifestarem interesse na condecoração outorgada;

§ 1º O agraciado que, sem justificativa, deixar de comparecer para o recebimento da condecoração terá, após 06 (seis) meses da data da solenidade de entrega, cancelado o ato que concedeu a “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança”, independente de decisão do conselho.

§ 2º Após 06 (seis) meses da data da solenidade de entrega ou em caso de necessidade, o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal irá elaborar uma relação dos agraciados que se enquadrem nas alíneas “a”, “e” e “f” deste artigo e enviará essas informações ao Chanceler da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” para que sejam adotadas as medidas previstas neste Decreto.

§ 3º As exclusões resultantes das alíneas “b”, “c” e “d” deste artigo serão realizadas ex officio em função dos atos que as tenham provocado e as demais exclusões serão feitas por ato do Chanceler da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. O conselho da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” realizará ordinariamente, duas ou mais sessões no primeiro mês subsequente ao trimestre que antecede a solenidade, preferencialmente na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para exame das propostas de concessão e apreciação de qualquer outro assunto que exija o pronunciamento do conselho, tendo cada conselheiro direito a um voto.

Art. 17. O conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação do Chanceler ou por solicitação de qualquer conselheiro, para tratar de questões de relevante interesse.

Art. 18. As sessões do conselho, com a presença de, no mínimo, 4/5 (quatro quintos) dos conselheiros em exercício, serão públicas ou reservadas, a critério do conselho.

Art. 19. A “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” seus complementos terão as seguintes características:

I – Venera: peça metálica em metal dourado, encimado por um suporte de arabescos em estilo barroco, carregando no anverso a logomarca do Conselho Comunitário de Segurança com as cores e características originais rigorosamente conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal em Manual de Aplicação da Marca contornado pela inscrição “MEDALHA MÉRITO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA”, em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, a imagem da logomarca do programa “DF SEGURO”, instituído pelo Decreto nº 45.165 de 14 de novembro de 2023, em suas cores originais carregado em chefe a inscrição “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL” e em contrachefe a inscrição “EM RECONHECIMENTO AO MÉRITO”, todos em alto relevo polido, em fonte “PALATINO LINOTYPE” e apresentando as proporções e características descritas conforme modelos anexos;

II – Fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado, com 35 mm de largura por 48 mm de altura e constituída por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor amarela R:255 G: 201 B 14 com 02 mm de largura cada uma ladeando duas na cor azul R:44 G: 50 B 143 com 11 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor branca R:255 G: 255 B 255 com 09 mm, apresentando as proporções e características descritas conforme modelos anexos;

III – Passador da venera: peça metálica dourada composta pela imagem de folhas e frutos de louro (laurus nobilis) estilizados em metal com polimento de alto brilho com 35 mm de comprimento por 08 mm de largura prendendo a medalha a fita conforme modelos anexos;

IV – Barreta: peça retangular composta por uma parte em metal recoberta com a mesma fita da medalha medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e constituída por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor amarela R:255 G: 201 B 14 com 02 mm de largura cada uma ladeando duas na cor azul R:44 G: 50 B 143 com 11 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor branca R:255 G: 255 B 255 com 09 mm, possuindo dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e pra cidade no uso;

V – Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura forrado com a mesma fita da medalha, com interior raiado, distribuído em oito raios nas cores branca e amarela sobre fundo azul e sobreposta a uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso;

VI – Miniatura: peça a ser utilizada nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) com as mesmas características da respectiva venera, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado constituída por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor amarela R:255 G: 201 B 14 ladeando duas na cor azul R:44 G: 50 B 143 e ao centro uma na cor branca R:255 G: 255 B 255, com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior e com a apresentação visual conforme modelo anexo do presente Decreto;

§ 1º A “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” juntamente com seus complementos, serão entregues acomodados em um estojo de material “MDF” quadrangular de tampa abaulada com duas dobradiças em metal dourado, revestido externamente com papel couro liso na cor azul marinho com fecho externo, composto por duas peças em metal dourado e com a gravação do Brasão de Armas do Distrito Federal instituído pelo decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960 em dourado, com 45 mm de comprimento sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim acolchoado na cor branca com a gravação do Brasão de Armas do Distrito Federal instituído pelo decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960 em dourado com 35 mm de altura e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se na medalha e seus complementos quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a medalha com perfeição e sem folgas conforme modelos dispostos nos anexos do presente Decreto.

§ 2º O histórico da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” será confeccionado em papel couché 300 gramas, na cor branca com 21X29,7 cm conforme modelo disposto no anexo do presente Decreto.

§ 3º Os diplomas da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” serão confeccionados em papel couché 300 gramas, na cor branca com 21X29,7 cm que serão assinados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e receberão a chancela em alto relevo do Brasão de Armas do Distrito Federal instituído pelo decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960 por meio de impressão por esmagamento direto com ferramenta própria a ser aplicada sobre a assinatura na parte inferior do diploma, conforme modelos dispostos nos anexos IV e V do presente Decreto.

§ 4º O porta diploma será em capa dura rígida com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro sintético azul royal e, na parte central da capa frontal, o Brasão de Armas do Distrito Federal instituído pelo decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960 com gravação em dourado, sendo internamente em camurça preta com 23X32 cm fechado e 46X32 cm aberto e com cantoneiras nas duas faces internas para fixar o histórico e o diploma e com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outras imperfeições, conforme modelo do anexo VIII do presente Decreto.

§ 5º A “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” e seus complementos metálicos serão cunhados em liga metálica “tombac” (composta por aproximadamente 15% de zinco e 85% de cobre, podendo esta liga ser variável em sua proporção devido a presença de traços de outros metais, porém sem exceder 3% em sua composição total) com tonalidade dourada por meio de processo galvanoplástico de banho eletrolítico de cobre alcalino, banho eletrolítico de cobre ácido, banho eletrolítico de níquel e banho eletrolítico de ouro 24K de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido de alta qualidade e altamente resistente a oxidações por ação química ou ambiental, sendo as peças coloridas por processo de esmaltação com polimento de alto brilho.

§ 6º As despesas com administração, cunhagem e concessão da “Medalha Mérito do Conselho Comunitário de Segurança” correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 20. O conselho da medalha terá um livro de registro rubricado pelo Chanceler no qual serão inscritos por ordem cronológica o nome de cada um dos agraciados.

Art. 21. Caso aconteçam situações não previstas ou casos omissos ao presente Decreto, estes serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que baixará instruções complementares à outorga.

Art. 22. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025

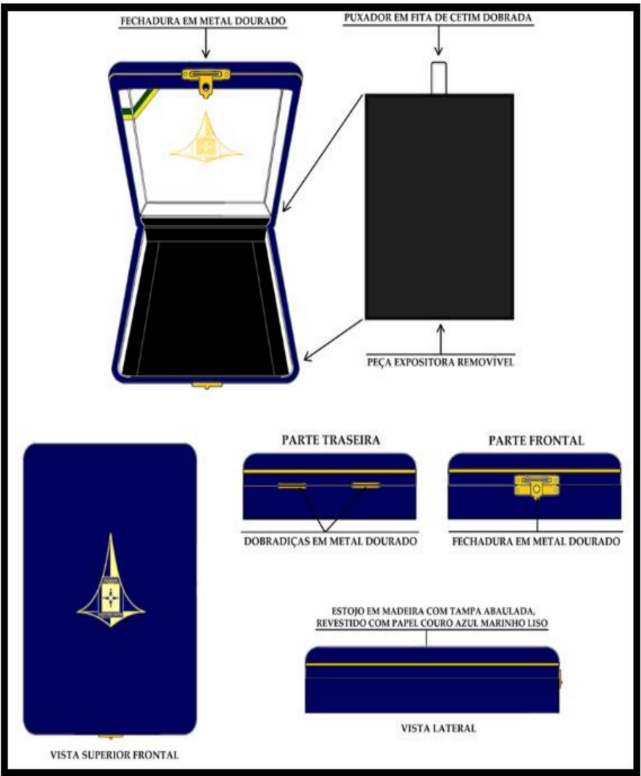
136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I - Medalha CONSEG



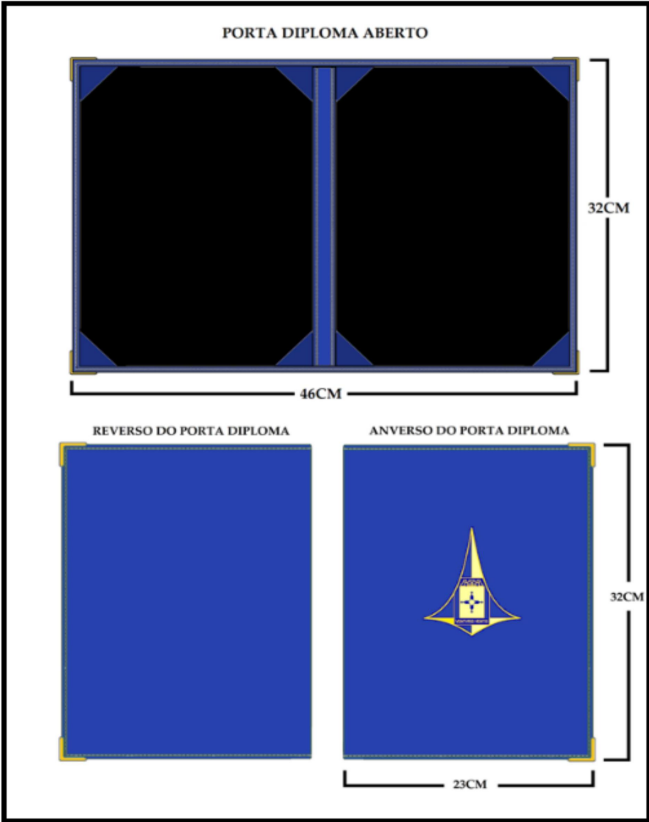
ANEXO II - Estojo da Medalha



ANEXO III - Diploma da Medalha Mérito do CONSEG



ANEXO IV - Porta Diploma Aberto



ANEXO V - Histórico



DECRETO Nº 46.810, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o Grupo de Trabalho para acompanhar a execução do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, que aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCub, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhar a execução do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Arena BSB SPE S/A, com a finalidade, entre outras, de verificar o atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma, a efetivação das metas pactuadas e o cumprimento do Masterplan.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidade:

I - Casa Civil do Distrito Federal, que presidirá os trabalhos;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal; e

IV - Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

§ 2º Cada órgão e entidade deverá encaminhar à Casa Civil do Distrito Federal, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste Decreto, a indicação de seus representantes, titular e suplente.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º O início e a retomada de qualquer obra na área mencionada ficam condicionadas à apresentação ao Grupo de Trabalho, instituído por este Decreto, do projeto arquitetônico final, contendo a especificação dos usos e da ocupação, sem prejuízo da aprovação pelos órgãos competentes.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 46.285, de 23 de setembro de 2024, e a Ordem de Serviço nº 03, de 20 de setembro de 2024, da Central de Aprovação de Projetos - CAP, restabelecendo-se os efeitos do Alvará de Construção nº 530/2021, emitido em 29 de março de 2021, e do Alvará de Construção nº 2039/2022, emitido em 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.811, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 609.235,00 (seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I, "a", e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04044-00003523/2025-09 e 00135-00000288/2025-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 609.235,00 (seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						596.235
04.128.6203.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019388	0173 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL						
	EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	596.235	
2025AC00028						TOTAL	596.235

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						13.000
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023465	0024 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- PLANALTIMA						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		6	31.90.94	0	1500.100	13.000	
2025AC00028						TOTAL	13.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					596.235
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.019619	0056	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.93	0	1500.100	596.235	
2025AC00028						TOTAL	596.235
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108	ADM. REG. DE PLANALTIMA					13.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					
Ref.018172	0109	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- PLANALTIMA					
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0					
		6	31.90.94	0	1500.100	13.000	
2025AC00028						TOTAL	13.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 46.812, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.486.838,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04022-00000075/2025-12, 00138-00000305/2025-12, 00197-00000200/2025-60, 00197-00000156/2025-98, 00197-00000122/2025-01, 00400-00003541/2025-71, 00080-00089133/2022-42, 00431-00000637/2025-47 e 00431-00002067/2025-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.486.838,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	9112	ADM. REG. DO GUARÁ					41.000
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.018394	0044	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ					
		10	33.90.39	0	1501.120	41.000	
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					10.800
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.021107	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		33	33.90.30	0	1500.100	10.800	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					1.669.941
04.122.6210.5047		IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA					
Ref.025333	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA					
		1	44.90.51	0	1753.251	80.000	
28.846.6210.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
Ref.021019	0063	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.20.41	0	1753.251	1.500.000	
		99	33.80.41	0	1753.251	89.941	
2025AC00024						TOTAL	1.721.741
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					887.920
08.244.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA					
Ref.019563	0002	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-DISTRITO FEDERAL					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	887.920	
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.438.893
08.245.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
Ref.025760	0003	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250					
		99	33.50.43	0	1500.100	1.438.893	
2025AC00024						TOTAL	2.326.813

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					88.284
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					
Ref.018038	0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL					
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0					
		99	31.90.94	0	1500.100	88.284	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					350.000
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref.018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		95	33.90.39	0	1500.100	350.000	
2025AC00024						TOTAL	438.284

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA					41.000
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.018595	0051	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
		9	33.90.40	0	1501.120	41.000	
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					10.800
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.021144	0064	(*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XXXIII- ARNIQUEIRA					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
		33	33.90.30	0	1500.100	10.800	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					1.669.941
04.122.6210.5047		IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA					
Ref.025333	0001	(**) IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA					
		1	33.90.39	0	1753.251	80.000	
17.125.6210.2695		REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Ref.022175	0006	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL					

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.544.6210.2683	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	99	33.90.35	0	1753.251	89.941	
Ref.022172	0002 REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1753.251	1.500.000	
2025AC00024						TOTAL	1.721.741

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						887.920
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	887.920	
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.438.893
08.245.6228.9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Ref.025760	0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250						
		99	44.50.42	0	1500.100	1.438.893	
2025AC00024						TOTAL	2.326.813

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						88.284
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039	0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.92	0	1500.100	88.284	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						350.000
14.243.6211.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		95	44.90.52	0	1500.100	350.000	
2025AC00024						TOTAL	438.284

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.813, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.105.497,00 (doze milhões, cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "c", "1", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00197-00000080/2025-09, 04031-00000017/2025-71, 04031-00000051/2025-46, 00400-00002188/2024-21, 04011-00000023/2024-12, 04011-00000009/2024-19, 04011-00000021/2024-23, 00197-00000082/2025-90, 00197-00000081/2025-45, 00197-00000079/2025-76, 00070-00000031/2025-76, 04011-00000015/2024-76, 00400-00003432/2024-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.105.497,00 (doze milhões, cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro, 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas Convênios - Exercícios Anteriores, 431 - Convênios com Órgãos DF - Exercícios Anteriores, 432 - Convênios com outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais e 833 - Convênios com a União - Emendas de Bancada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
210101/00001	14101						596				
20.608.6201.2620											
Ref.018654	0004										
FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS											
FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-DISTRITO FEDERAL											
PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0											
		99	44.90.52	4	2899.390	596					
190219/19219	19219						404.010				
04.122.6203.2912											
Ref.023400	0013										
Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais											
Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO											
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1											
		95	33.90.20	0	2701.431	404.010					
150206/15206	21206						7.369.094				
18.544.6210.1670											
Ref.018898	0002										
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL											
GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL											
		99	33.90.36	0	2700.421	5.056					
		99	33.90.36	0	2701.431	1.831.027					
18.544.6210.2683		REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF									
Ref.022172	0002	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL									

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.6210.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.90.39	0	2700.432	5.374.653	110.514
Ref.021019	0063 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL						
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.50.41	0	2700.432	158.358	
14.243.6211.9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM						
Ref.018451	0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
14.422.6211.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	99	33.50.43	0	2700.321	85.406	
Ref.022191	0002 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO COSTURANDO O FUTURO - DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	2700.321	4.699	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	2899.390	20.409	4.221.283

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.422.6211.3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref.020835	0006 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- SÃO SEBASTIÃO						
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	2700.321	113.990	
		99	44.90.51	0	2700.832	569.784	
		99	44.90.51	4	2899.390	334.556	
14.422.6211.3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref.020836	0007 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
		99	44.90.51	0	2700.321	141.476	
		99	44.90.51	0	2631.833	357.301	
		99	44.90.51	4	2899.390	435.870	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.422.6211.3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref.020837	0008 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOBRADINHO II						
		99	44.90.51	0	2700.321	221.666	
		99	44.90.51	0	2631.833	455.819	
		99	44.90.51	4	2899.390	520.339	
14.422.6211.3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref.020838	0009 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- RECANTO DAS EMAS						
		99	44.90.51	0	2700.321	218.278	
		99	44.90.51	0	2631.833	351.353	
		99	44.90.51	4	2899.390	500.851	
2025AC00025						TOTAL	12.105.497

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2025

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

PROCESSO SEI Nº: 04044-00041830/2024-07.

ICMS. As operações interestaduais com veículos híbridos da NCM 8704.51.00, destinadas ao Distrito Federal, não estão sujeitas ao regime de substituição tributária, dada a ausência, até então, da internalização do Convênio ICMS nº 66/2022. A alíquota interna aplicável no Distrito Federal é de 20%. Consulta eficaz.

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente declara atuar na atividade econômica de fabricação de veículos automotores terrestres, bem como no comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE – 45.11-1-03).

A Consulente declara realizar a importação e a comercialização de veículos novos automotores híbridos, classificados na NCM 8704.51.00 (outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha – faísca – e motor elétrico, de peso em carga máxima bruto não superior a 5 toneladas).

Esclarece os referidos veículos serem produzidos por sua “empresa coligada” sediada no exterior, e, para possibilitar a sua distribuição e comercialização em todo território nacional, ter celebrado contrato de concessão com “empresa” inscrita no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal (CF/DF), habilitando-os a proceder à comercialização de tais veículos, nos termos dos contratos de concessão.

Na sua visão, em razão de os veículos que comercializa serem importados, a Consulente está obrigada ao recolhimento de ICMS devido pela importação em favor da Unidade da Federação onde se localiza seu estabelecimento importador, ou seja, o Estado do Espírito Santo, bem como à alíquota interestadual de 12% nas vendas interestaduais desses veículos sem similar nacional com destino ao Distrito Federal.

Menciona, a título de observação, de acordo com a Cláusula Sétima e item 31 do Anexo XXIV do Convênio ICMS nº 142/2018 (que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes), a venda dos veículos automotores híbridos classificados na referida NCM 8704.51.00 ser passível de sujeição ao regime de substituição tributária (ST) do ICMS.

Apesar disso, segundo a Consulente, não há, na legislação interna do Distrito Federal, previsão determinando a referida sujeição dos veículos classificados na referida NCM 8704.51.00 à retenção e recolhimento do imposto por ST, nos termos do quanto determinado e permitido no referido Convênio ICMS nº 142/2018.

Diante disso, em virtude da ausência de previsão expressa de sujeição de tais mercadorias ao regime de ST instituído pela Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 199/2017 (que revogou e substituiu o Convênio ICMS nº 132/1992), em relação às vendas interestaduais de tais veículos destinados à posterior revenda por sua rede de distribuidores autorizados, a Consulente estaria obrigada apenas a promover o referido recolhimento de ICMS devido pela importação em favor do Estado do Espírito Santo, bem como à alíquota interestadual de 12% nas vendas interestaduais desses veículos sem similar nacional com destino ao Distrito Federal.

Contudo, ainda na visão da Consulente, considerando o caráter impositivo da Cláusula Primeira do referido Convênio ICMS nº 199/2017 e da própria Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 142/2018, que prevê a sujeição dos veículos automotores híbridos, classificados na NCM 8704.51.00, à retenção e ao recolhimento do ICMS por ST, as remessas interestaduais de tais veículos destinadas ao Distrito Federal deveria também ser sujeita à incidência do ICMS-ST, independentemente da ausência de internalização de tal regra. E é exatamente esse um dos pontos de dúvida da Consulente que permeiam a Consulta Fiscal.

A extensão da aplicação de tal tratamento aos veículos automotores híbridos, classificados na referida NCM 8704.51.00, também atenderia aos Princípios da Isonomia e da Proporcionalidade, na medida em que conferiria situação idêntica aos demais veículos por ela comercializados e evitaria, por exemplo, que ela tivesse de segregar o tratamento tributário de tais automóveis dos demais a cada carregamento.

Para cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a Consulente também pretende confirmar a alíquota interna aplicável para as operações de remessa de veículos automotores híbridos (NCM 8704.51.00) no Distrito Federal, a qual, na sua visão seria de 18% (dezoito por cento), haja vista a legislação tributária do Estado do Distrito Federal possuir previsão expressa de aplicação de alíquota de 12% (doze por cento) para os veículos listados nos itens 13, 15 e 17 da alínea “d” do inciso II do art. 46 do RICMS/DF.

A Consulente ainda sustenta a Cláusula Sétima e item 31 do Anexo XXIV do Convênio ICMS nº 142/2018 preverem a venda dos veículos automotores híbridos classificados na referida NCM 8704.51.00 serem passíveis de sujeição ao regime de ST do ICMS. Ademais, na referida relação de veículos constantes do Anexo XXIV do Convênio ICMS nº 142/2018, estão relacionados os veículos com Código Especificador da Substituição Tributária (CEST) sequencial nº 25.001.00 até 25.031.00, que se refere exatamente ao veículo classificado na NCM 8704.51.00.

Essa mesma sequência é replicada no item 5 Anexo IV do RICMS/DF, porém, nas palavras da Consulente, interrompida no veículo automotor de CEST 25.029.00, sendo que os veículos automotores CEST 25.030.00 (NCM 8704.14.00) e CEST 25.031.00 (NCM 8704.51.00) ficaram de fora dessa relação, por conta da desatualização da legislação tributária do Distrito Federal.

Apesar disso, a Consulente entende, da leitura da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 199/2017 e da Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 142/2018, ter-se que tal permissão tem caráter impositivo, independentemente da internalização de tal previsão na legislação dos respectivos Estados signatários.

Diante do contexto fático e considerando a legislação em referência, a dúvida da Consulente restringe-se a confirmar a efetiva sujeição das remessas interestaduais de veículos automotores híbridos classificados na NCM 8704.51.00, destinados a concessionárias localizados no Distrito Federal, bem como a retenção e o recolhimento do imposto devido por substituição tributária (ICMS-ST) à alíquota de 12%, tendo em vista o caráter impositivo e vinculante da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 199/2017 e da própria Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 142/2018, o Princípio da Isonomia do imposto (art. 150, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988F) e a regra veiculada pelos itens 13, 15 e 17 da alínea “d” do inciso II do art. 46 do RICMS/DF.

Em sendo negativa a resposta, indaga a Consulente acerca do regime de tributação e procedimentos aplicáveis às atividades objeto da presente Consulta, requerendo que lhe seja facultado prazo de 30 (trinta) dias para eventual regularização de seus procedimentos.

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 155841516), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que “o processo encontra-se instruído em consonância com as disposições contidas no Regulamento do Processo Administrativo Fiscal” (Documento SEI nº 156490555).

DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

Nos termos da alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), compete ao Estado onde se localiza o estabelecimento destinatário da mercadoria recolher o ICMS incidente sobre a importação. No caso narrado, sendo o estabelecimento importador situado no Estado do Espírito Santo, é esse Ente federado o responsável por recolher o ICMS devido pela importação dos veículos.

No caso apresentado, o estabelecimento da Consulente, localizado no Estado do Espírito Santo, atua como importador e destinatário jurídico da operação. Como o ICMS é devido ao Ente onde está o destinatário final da importação, e a Consulente adquire os veículos importados em seu próprio nome e para posterior comercialização, o ICMS devido na importação será recolhido ao Estado do Espírito Santo.

Note-se caso o destinatário jurídico da mercadoria fosse um estabelecimento situado no Distrito Federal, ainda que a importação fosse realizada via Espírito Santo, o ICMS seria devido ao Distrito Federal. Contudo, no caso relatado pela Consulente, a operação configura uma importação para revenda pela Consulente no Brasil, com o estabelecimento importador localizado no Espírito Santo assumindo o papel de destinatário jurídico.

Isso é reforçado pelo entendimento consolidado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.628 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que fixou a competência para cobrança do ICMS na importação ao Ente onde está o destinatário jurídico.

Após a internalização dos bens no Brasil, a Consulente promove a comercialização interestadual dos veículos. Nessas operações, o ICMS incidente segue a regra geral: I - alíquota interestadual de 12% (doze por cento), nos termos do art. 155, § 2º, inciso VII, da CRFB/1988 e do art. 46, inciso I, alínea "b", do RICMS/DF, quando o destinatário for contribuinte do imposto; II - o ICMS diferencial de alíquota (Difal) quando o destinatário for consumidor final, conforme disciplinado na Emenda Constitucional nº 87/2015.

Quanto ao regime de substituição tributária (ST) do ICMS sobre veículos automotores, a redação da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 142/2018 estabelece os Estados e o Distrito Federal deverem adotar o regime de substituição tributária (ST) nas operações interestaduais com veículos novos listados no Anexo XXIV do referido Convênio.

O Convênio ICMS nº 142/2018 foi incorporado sim ao Distrito Federal. Isso pode ser facilmente visualizado ao longo do texto consolidado do Decreto distrital nº 18.955/1997, assim como por outros Decretos distritais que promoveram alteração em seu texto, tal como o Decreto distrital nº 39.977/2019:

"O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018,

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:"

Nada obstante, o Convênio ICMS nº 66/2022 alterou o Convênio ICMS nº 142/2018 para incluir os veículos da NCM 8704.51.00 na lista de mercadorias sujeitas ao ICMS-ST. Contudo, para que essa alteração produza efeitos no Distrito Federal, é necessária sua internalização à legislação distrital, o que ainda não ocorreu. Portanto, atualmente, esses veículos não estão sujeitos ao regime de substituição tributária no Distrito Federal.

Quanto à alíquota aplicável, nas operações interestaduais com veículos automotores sem similar nacional, aplica-se a alíquota interestadual de 12%, conforme o art. 46, inciso I, alínea "b", do RICMS/DF, e a Resolução nº 13/2012 do Senado Federal. Já a alíquota interna no Distrito Federal para veículos automotores híbridos é de 20% (vinte por cento), conforme a alínea "c" do inciso II do art. 18 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996.

Assim, diante do contexto apresentado, recomenda-se à Consulente:

I - acompanhar as alterações na legislação distrital, especialmente quanto às atualizações no Anexo IV do RICMS/DF e demais regras relacionadas ao ICMS-ST;

II - revisar os procedimentos fiscais. Caso identifique inconsistências, a Consulente deverá seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com esboço no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, as operações interestaduais com veículos híbridos da NCM 8704.51.00, destinadas ao Distrito Federal, não estão sujeitas ao regime de substituição tributária, dada a ausência de previsão na legislação distrital até então. A alíquota interna aplicável no Distrito Federal é de 20%.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior.

Brasília/DFDF, 07 de janeiro de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE CONSULTA Nº 02/2025

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00045317/2024-87.

Peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado. ICMS. Transferência de créditos. Indicação de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato. Ausência. Questionamentos meramente procedimentais. Inadmissibilidade da Consulta.RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente expõe atuar no comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

A Consulente visa obter esclarecimentos sobre a possibilidade de realizar a transferência de créditos de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) acumulados na pessoa jurídica de um grupo econômico a outra pertencente a um grupo econômico distinto.

Esclarece ser detentora de créditos de ICMS acumulados em razão de "créditos tributários oriundos das IN 22/2016 e IN 16/2019" e indaga se é permitido transferir esses créditos para outra pessoa jurídica não pertencente ao mesmo grupo econômico.

Nesse curto contexto, a Consulente questiona:

1. Diante dos apontamentos acima expostos, a Consulente gostaria de esclarecer se seria possível realizar a transferência de créditos de ICMS acumulados entre empresas pertencentes a diferentes grupos econômicos no DF?

2. Em caso afirmativo, quais seriam os procedimentos para formalizar essa transferência junto à SEFAZ?

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 157239330), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com o objetivo de análise da questão (Documento SEI nº 157367530).

DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Por essa razão, não cabe à Consulta convalidar tese ou raciocínio jurídicos.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em solução literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com esboço no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, Revisão e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

O caso versado nos Autos enseja claramente uma Inadmissibilidade de Consulta. Isso porque a Consulente apenas aponta questionamentos procedimentais à luz de simples menções a Instrumentos Normativos (sem indicação de conteúdo), desacompanhados de qualquer raciocínio que enseje dúvida objetiva envolvendo interpretação ou aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Nada obstante, a título de esclarecimento e cortesia, sem caráter vinculativo algum, informamos a transferência de créditos acumulados de ICMS entre contribuintes de

diferentes grupos econômicos no Distrito Federal ser permitida, desde que sejam observadas as condições estabelecidas na legislação tributária do Distrito Federal. Conforme o artigo 61 do Regulamento do ICMS do Distrito Federal (RICMS/DF), Decreto distrital nº 18.955/1997, os saldos credores acumulados podem ser transferidos para terceiros, desde que atendidos os requisitos específicos.

Para efetuar essa transferência, o contribuinte deve solicitar autorização prévia à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, apresentando os documentos comprobatórios do saldo credor e atendendo às condições estabelecidas, tal como a compatibilidade do montante do crédito com o fluxo de entrada e saída de mercadorias e a regularidade fiscal dos contribuintes envolvidos. Link:

<https://mobile.receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/CartaServicos/servico.cfm?codTipoPessoa=7&codServico=643&codSubCategoria=180#:~:text=Efetuar%20o%20registro%20de%20transfer%C3%Aancia,cr%C3%A9dito%20e%20valor%20do%20cr%C3%A9dito>

Avulta importância registrar a transferência de créditos de ICMS entre contribuintes distintos estar sujeita à análise e aprovação do Fisco, visando garantir a legitimidade dos créditos e a conformidade com as normas fiscais vigentes. Além disso, a utilização dos créditos transferidos pelo destinatário pode estar limitada a um percentual do saldo devedor do imposto apurado em cada período, conforme regulamentação específica.

Recomenda-se aos Contribuintes interessados em realizar a transferência de créditos de ICMS consultarem a legislação aplicável e, se necessário, buscarem orientação especializada para assegurar o cumprimento de todas as exigências legais e procedimentos administrativos pertinentes.

Como opção, a Consultante poderá seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

Note-se a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta não comportar a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com esquite no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025.
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do Art. 2º da Portaria Nº 20, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Caso o documento seja físico e tenha sido recebido diretamente pelo destinatário, sem passar pelo Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Saúde, o agente público deverá, imediatamente, inserir no SEI-GDF e dar ciência à ASDOC/CONT e ao GAB/SES encaminhando o respectivo processo gerado.”

Art. 2º Alterar o §2º do Art. 2º da Portaria Nº 20, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os documentos enviados digitalmente, oriundos de órgãos de controle, endereçados ao Secretário de Estado de Saúde e à Chefia de Gabinete deverão ser enviados digitalmente para a Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa –ASADM/GAB/SES.”

Art. 3º Alterar o §3º do Art. 2º da Portaria Nº 20, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Para os demais destinatários deverá ser utilizado o Sistema e-Protocolo em substituição ao e-mail conforme disciplinado na Portaria nº 396, de 01 de Junho de 2023 (SEEC) e no art. 5º do Decreto nº 42.070, de 05 de maio de 2021.”

Art. 4º Acrescentar ao Art. 10 o §3º com a seguinte redação:

“§3º Após o envio da correspondência eletrônica nos processos sigilosos pelo gestor responsável, o processo deverá ser enviado ao Gabinete e à ASDOC para conhecimento da resposta.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052773/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 536, SEI nº (159061479), de 19 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 49, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 052773/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. ONDE SE LÊ: “[...] Contrato nº 052773/2024-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A [...]”

LEIA-SE: “[...] Contrato 052773/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA[...].”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 03 FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

III - Programas de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	110.979.922,88

12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	11.129.835,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	17.227.356,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.714.292,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	799.158,00
TOTAL				R\$ 141.850.563,88

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, pp. 41/42, ONDE SE LÊ: "...Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos...", LEIA-SE: "...Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos...".

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00170876/2022-48, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Casa Transitória de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.587/0001-33, mantenedora da Creche Cantinho da Paz Unidade III, da Área Especial 6, 7 e 8, Setor F Sul, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, para a QSD 27, Lote 24, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49, do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273, da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00054047/2023-08, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, no Colégio Virtus, localizado na QSD Área Especial 4, 5º andar, Salas 502 e 503, Edifício Spazio Duo, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Virtus Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 39.468.092/0001-74, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024, e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00215363/2021-92, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência da mantenedora do Colégio Século XXI, situado na QN 304, Conjunto 2, Lote 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, de Colégio Século XXI Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 37.166.840/0001-39, para Centro Educacional Galeno Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 32.925.849/0001-62, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Indeferir o pleito de alteração de denominação da instituição educacional, tendo em vista a não apresentação de documento indispensável.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00183329/2022-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação e alteração das instalações físicas do Instituto Educacional Pintando o Sete, localizado no Engenho Velho, Quadra 2, Setor Habitacional Fercal, Sobradinho, Brasília - DF, mantido por Fazer Valer - FV, inscrito no CNPJ sob o nº 09.391.313/0001 -92, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00320819/2024-88, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora do Colégio Anchieta I, localizado na QN 304, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, de Sociedade Anchieta de Educação Integral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.851/0002-98, para Sociedade Anchieta Samambaia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.755.345/0001-81, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da Sociedade Anchieta Samambaia Ltda., mantenedora do Colégio Anchieta I, da QSC 19, Quadra 27, Conjunto A, Lote 16, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, para a QN 304, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00178191/2023-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Instituto Pedagógico Crescer - IPEC Unidade II para Instituto Pedagógico Crescer, localizado na BR 020, Km 3, Conjunto A, Lotes 7/9, Condomínio Granville, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora do Instituto Pedagógico Crescer de Instituto Pedagógico de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.299.651/0001-20, para Instituto de Ensino Crescer Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 43.867.005/0001-29, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00181394/2024-85, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora da Escola Arte e Fantasia, localizada na QNA 54, Lote 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, de Alessandra Rodrigues dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.426/0001-90, para Escola Davi Luccas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.819.013/0001-90, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49, do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00184460/2024-79, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Colégio Biângulo Asa Norte para Colégio Biângulo VI, localizado na EQN 116/316, Lote C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ, sob o nº 14.200.875/0001-41, com sede na Rua 10, Chácara 324/1, Lote 11, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273, da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00289817/2024-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - do Centro Educacional Sigma, localizado no SGAS 912, Conjunto A, S/N, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.873/0001-78, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49, do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00004329/2025-18, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Biângulo I, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda., CNPJ 14.200.875/0001-41, com sede na R10, Chácara 324/1, lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, de: QNJ 22, Lotes 34 e 36, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para: QNJ 17, Lotes 1/3 e QNJ 19, Lotes 2/4/6, Taguatinga, Brasília - DF.

Art. 2º Determinar à instituição educacional o cumprimento das recomendações do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, no prazo de 30 dias, sob pena de revogação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49, do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024, e ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00004336/2025-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Biângulo II, mantido por Colégio Biângulo Ltda., inscrito no CNPJ nº 14.200.875/0001-41, com sede na R10, Chácara 324/1, lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, de: Q QNJ 08, Área Especial, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para: Q QNJ 17, Lotes 4/6 e Q QNJ 19, Lotes 8/10/12, Taguatinga, Brasília - DF.

Art. 2º Determinar à instituição educacional o cumprimento das recomendações do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, no prazo de 30 dias, sob pena de revogação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em favor da empresa CLINICA TACTUS FISIOTERAPIA LTDA-CNPJ- 06.277.192/0001-64, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00006142/2025-86, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 12 (161425909) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00036664/2024-75, Portaria n.º 117 de 04/09/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 150 de 25/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas no art. 8º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 5º do Decreto nº 37.296/2016 e considerando a necessidade de prorrogação do prazo regulamentar do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º 00055-00043528/2024-31, Portaria nº 96 de 29/07/2024, conforme exposto no Memorando 13 (161534617), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 37.296/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 18 (161405571) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00034445/2024-51, Portaria nº 56 de 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela

Portaria nº 140 de 14/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 19 (161408349) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00067331/2024-98, Portaria nº 116 de 03/09/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 142 de 14/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 16 (161587482) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57, Portaria nº 100 de 13/08/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 144 de 16/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 20 28/01/2025 (161650409) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00069473/2024-90, Portaria nº 124 de 12/09/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 141 de 14/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 18 (161638674) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00083693/2024-26, Portaria n.º 158 de 07/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 21 (161651264) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083653/2024-84, Portaria nº 155 de 05/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, conforme preceitamos os artigos 12, inciso X, 19, inciso VI e 22, incisos III e X, da Lei nº 9.503/1997, Resoluções nº 14/1988, 282/2008, 466/2013 e 737/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, bem como a Instrução nº 130/2014 do Departamento Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 7º da INSTRUÇÃO Nº 532, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024 p. 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os processos de licitação e contratação possuem 3 (três) fases ou macroprocessos. São elas:

I - Planejamento da Licitação e da Contratação: tem como objetivo formalizar a necessidade, por meio da elaboração dos seguintes artefatos técnicos obrigatórios:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Mapa/Matriz de Riscos - MR;

c) Estudo Técnico Preliminar - ETP;

d) Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;

II - Seleção do Fornecedor: compreende a etapa em que a Administração Pública seleciona a alternativa de contratação mais vantajosa, por meio de licitação pública, que garanta a isonomia entre os competidores, ou da contratação direta, sem competição, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - Gestão de Contrato: abrange as atividades de monitoramento e fiscalização da correta elaboração e execução dos dispositivos em contratos administrativos celebrados pelo DETRAN/DF. É a etapa que recebe como insumo o contrato e gera como saída uma solução, que produz resultados, os quais atendem à necessidade que desencadeou a contratação.

§ 1º Na fase de Planejamento das Licitações ou das Contratações, deverá ser considerada a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação/contratação e a boa execução contratual;

§ 2º Compete aos gestores e fiscais de contrato, gerenciar as atividades relacionadas: à execução do contrato celebrado pelo DETRAN/DF; à fiscalização técnica administrativa e setorial; à prorrogação, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, à alteração, acréscimo e supressão; ao pagamento; à aplicação de sanções, à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00098509/2024-42, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025, da empresa TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 59.956.185/0001-55, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00078830/2024-19, resolve:

Art. 1º Registrar a alteração da razão social da empresa GUARAPIRANGA VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO GUARAPIRANGA),

CNPJ nº 26.253.658/0001-07, credenciada como instituição credora por meio da Instrução nº 617/2024, que passa a ser identificada como SM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO GUARAPIRANGA).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 55/2008, subsidiada pela Resolução Contran nº 968/2022, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00062064/2024-62, resolve:

Art. 1º Credenciar como empresa especializada em gravação e regravação de sinais identificação veicular, pelo período de 12 (doze) meses, DELSON JOSE DA SILVA (CENTRO AUTOMOTIVO SABONETE), CNPJ nº 09.604.467/0001-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 55/2008, subsidiada pela Resolução Contran nº 968/2022, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00062060/2024-84, resolve:

Art. 1º Credenciar como empresa especializada em gravação e regravação de sinais identificação veicular, pelo período de 12 (doze) meses, PAPPAS SERVIÇO DE GRAVAÇÃO LTDA (PTC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS), CNPJ nº 13.098.359/0001-95.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00006141/2024-02, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025, da empresa OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 190 , de 1º de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Art. 27, da Portaria nº 190 , de 1º de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

"Art. 27
§ 5º As requisições de policiais penais para as oitivas serão encaminhadas pelo Núcleo de Disciplina solicitante ao Núcleo de Expediente da Unidade correspondente, que adotará as seguintes providências:
I - notificará o servidor requisitado de forma imediata, preferencialmente por meio de ciência atestada no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quanto ao dia e horário do ato;
II - encaminhará a notificação à Direção da Unidade, que, por meio de despacho, poderá redistribuir a demanda para outras seções que considerar competentes.
§ 6º No caso previsto no § 5º, caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas receber e notificar os policiais penais lotados no gabinete, coordenações, diretorias, gerências e núcleos da SEAPE, bem como os que estiverem cedidos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 20-B, Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-B
Parágrafo único. O policial penal deverá elaborar relatório circunstanciado sobre o ocorrido e enviá-lo ao Diretor do estabelecimento prisional para análise da possível aplicação do procedimento descrito no artigo 30-A, com posterior encaminhamento ao:
I - Tribunal de Ética (e-mail: ted@oabdf.com); e
II - Prerrogativas (e-mail: prerrogativas@oabdf.com)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240034/2024-SEAPE, (04026-00042509/2024-50), instituída pela Portaria nº 239 de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, pág. 79, conforme justificativa (162163349).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.181, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 230, 03 de dezembro de 2024, página 27, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/12/2024 a 06/02/2025...", LEIA-SE: "...no período de 02/12/2024 a 31/05/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO ATA Nº 1278			
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.			
Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00002578/2024-18	MRQ8F81	YE02220637	ARQUIVAMENTO
00113-00002596/2024-08	OVN4181	YE02232849	ARQUIVAMENTO
00113-00007462/2024-75	QEN3262	GE01318284	ARQUIVAMENTO
00113-00022569/2024-43	RUJ4J63	YE02369459	ARQUIVAMENTO
00113-00017923/2023-37	OOC0D50	CJ03577399	ARQUIVAMENTO

00113-00003110/2024-41	JJZ2095	GE01306728	ARQUIVAMENTO
00113-00002501/2024-48	JGH1596	GE01311238	NÃO PROVIMENTO
00113-00002426/2024-15	AWE7180	CJ03613487	NÃO PROVIMENTO
00113-00002424/2024-26	AZV9346	FC00455903	NÃO PROVIMENTO
00113-00002747/2024-10	PBJ4667	YE02232833	NÃO PROVIMENTO
00113-00002696/2024-26	JGQ9F92	YE02230399	NÃO PROVIMENTO
00113-00002924/2024-68	PBI3489	FC00510369	NÃO PROVIMENTO
00113-00002869/2024-14	HMG5635	YE02208521	NÃO PROVIMENTO
00113-00002244/2024-44	PBH9H87	YE02213604	NÃO PROVIMENTO
00113-00003021/2024-02	PAG3D00	GE01291644	NÃO PROVIMENTO
00113-00003178/2024-20	REJ7C50	YE02241648	NÃO PROVIMENTO
00113-00002842/2024-13	JHL3836	YE02220463	NÃO PROVIMENTO
00113-00002306/2024-18	JAV2H48	CJ03624806	NÃO PROVIMENTO
00113-00002301/2024-95	HNQ1244	FC00209220	NÃO PROVIMENTO
00113-00002769/2024-80	JFS8237	YE02252732	NÃO PROVIMENTO
00113-00002806/2024-50	JIQ2978	FC00486512	NÃO PROVIMENTO
00113-00002785/2024-72	RCM5J06	FC00482651	NÃO PROVIMENTO
00113-00002341/2024-37	RFW4G12	CJ03631355	NÃO PROVIMENTO
00113-00002293/2024-87	PWI1770	FC00439205	NÃO PROVIMENTO
00113-00002286/2024-85	REJ2D07	YE01958810	NÃO PROVIMENTO
00113-00002284/2024-96	IZV3G47	CJ03616947	NÃO PROVIMENTO
00113-00002573/2024-95	JIH9163	YE02229436	NÃO PROVIMENTO
00113-00002539/2024-11	JGK8830	YE02235373	NÃO PROVIMENTO
00113-00002739/2024-73	MVW9176	FC00109166	NÃO PROVIMENTO
00113-00000958/2024-18	RMF0D85	CJ03614413	NÃO PROVIMENTO
00113-00005796/2024-12	PAO1364	YE02295941	NÃO PROVIMENTO
00113-00023247/2024-11	PAQ0963	YE02267983	NÃO PROVIMENTO
00113-00023312/2024-17	SCR4I38	CJ03828498	NÃO PROVIMENTO
00113-00001362/2024-35	SGR2A77	YE02234925	NÃO PROVIMENTO
00113-00001543/2024-61	PAQ8A71	CJ03635473	NÃO PROVIMENTO
00113-00002232/2024-10	OBS1E66	CJ03654336	NÃO PROVIMENTO
00113-00002451/2024-07	JHB3919	YE02236850	NÃO PROVIMENTO
00113-00002139/2024-13	GWZ4769	YE02187657	NÃO PROVIMENTO
00113-00026424/2024-11	JUZ7C75	YE02360639	NÃO PROVIMENTO
00113-00023364/2024-85	GBC0093	FC00663541	NÃO PROVIMENTO
00113-00003738/2024-46	OVR3039	CJ03656356	NÃO PROVIMENTO
00113-00000733/2024-61	FLW7722	CJO3593793	NÃO PROVIMENTO
00113-00011048/2023-80	RCJ4C83	CJ03357470	NÃO PROVIMENTO
00113-00022348/2024-75	PAQ4920	YE02358965	NÃO PROVIMENTO
00113-00004611/2024-44	REJ8C85	YE02281162	NÃO PROVIMENTO
00113-00002031/2024-12	JKM5D40	CJ03612775	NÃO PROVIMENTO
00113-00002163/2024-44	JJE1728	FC00467718	NÃO PROVIMENTO
00113-00000514/2024-82	OWW6703	CJ03592545	NÃO PROVIMENTO
00113-00003818/2024-00	BCA1908	YE02237437	NÃO PROVIMENTO
00113-00004117/2024-80	PAM8180	YE02235752	NÃO PROVIMENTO
00113-00003647/2024-19	NWQ2703	YE02243521	NÃO PROVIMENTO
00113-00003648/2024-55	NWQ2703	FC00499696	NÃO PROVIMENTO
00113-00004262/2024-61	JIT6997	YE02268792	NÃO PROVIMENTO
00113-00004144/2024-52	OGI7888	CJ03672394	NÃO PROVIMENTO
00113-00004147/2024-96	OGI7888	CJ03666342	NÃO PROVIMENTO
00113-00004148/2024-31	OGI7888	CJ03671395	NÃO PROVIMENTO
00113-00001192/2024-99	OVR2C71	GE01293916	NÃO PROVIMENTO
00113-00004310/2024-11	PBQ2070	FC00468290	NÃO PROVIMENTO
00113-00003993/2024-99	PYG4951	FC00472403	NÃO PROVIMENTO
00113-00003591/2024-94	JJT1E11	YE02238048	NÃO PROVIMENTO
00113-00004329/2024-67	JGH7144	FC00533154	NÃO PROVIMENTO
00113-00004330/2024-91	JGH7144	FC00533859	NÃO PROVIMENTO
00113-00003596/2024-17	PAK8243	CJ03681557	NÃO PROVIMENTO
00113-00003614/2024-61	PAK8243	CJ03681733	NÃO PROVIMENTO
00113-00003560/2024-33	RLC6J66	CJ03620144	NÃO PROVIMENTO
00113-00003393/2024-21	REK5C97	YE02222599	NÃO PROVIMENTO
00113-00002240/2024-66	IQJ7200	CJ03644409	NÃO PROVIMENTO
00113-00002704/2024-34	JKP1593	YE02216936	NÃO PROVIMENTO
00113-00002237/2024-42	IQJ7200	CJ03642598	NÃO PROVIMENTO
00113-00002236/2024-06	IQJ7200	CJ03642533	NÃO PROVIMENTO
00113-00002235/2024-53	IQJ7200	CJ03627221	NÃO PROVIMENTO
00113-00002234/2024-17	IQJ7200	CJ03646313	NÃO PROVIMENTO
00113-00004610/2024-08	JFS4666	GE01316738	NÃO PROVIMENTO
00113-00003832/2024-03	JID6941	CJ01535886	NÃO PROVIMENTO
00113-00004149/2024-85	OGI7888	CJ03670640	NÃO PROVIMENTO
00113-00004185/2024-49	OGI7888	CJ03684228	NÃO PROVIMENTO
00113-00004186/2024-93	OGI7888	CJ03684525	NÃO PROVIMENTO
00113-00004187/2024-38	OGI7888	CJ03685227	NÃO PROVIMENTO
00113-00004188/2024-82	OGI7888	CJ03686989	NÃO PROVIMENTO
00113-00004189/2024-27	OGI7888	CJ03686978	NÃO PROVIMENTO
00113-00004190/2024-51	OGI7888	CJ03686786	NÃO PROVIMENTO
00113-00000847/2024-10	REE3G92	FC00481152	NÃO PROVIMENTO
00113-00001793/2024-00	LPX0G38	YE02218833	NÃO PROVIMENTO
00113-00001789/2024-33	RMF0D85	CJ03648468	NÃO PROVIMENTO
00113-00001788/2024-99	RMF0D85	CJ03649684	NÃO PROVIMENTO
00113-00001057/2024-43	JHO9032	CJ03607599	NÃO PROVIMENTO
00113-00001004/2024-22	JKF5893	GE01297971	NÃO PROVIMENTO
00113-00000443/2024-18	OZS1J07	CJ03577434	NÃO PROVIMENTO
00113-00000448/2024-41	JZN4C66	CJ03603436	NÃO PROVIMENTO
00113-00000450/2024-10	JZN4C66	FC00408068	NÃO PROVIMENTO
00113-00000452/2024-17	JZN4C66	CJ03588093	NÃO PROVIMENTO
00113-00000466/2024-22	JZN4C66	CJ03592454	NÃO PROVIMENTO
00113-00004201/2024-01	SGY7G81	GE01300264	NÃO PROVIMENTO

00113-00003263/2024-98	OYI5005	YE02244896	NÃO PROVIMENTO
00113-00003305/2024-91	PBC9730	GE01309243	NÃO PROVIMENTO
00113-00002875/2024-63	JFG8293	CJ03626919	NÃO PROVIMENTO
00113-00017592/2023-35	JIM0937	FC00415224	NÃO PROVIMENTO
00113-00018237/2023-83	OVQ4920	FC00397539	NÃO PROVIMENTO
00113-00018159/2023-17	PAI8079	FC00359473	NÃO PROVIMENTO
00113-00018420/2023-89	SGN5H56	FC00384380	NÃO PROVIMENTO
00113-00007986/2023-85	REL8A52	GE01270360	NÃO PROVIMENTO
00113-00015315/2023-98	JHP1564	FC00406620	NÃO PROVIMENTO
00113-00003138/2024-88	SGS6I13	YE02247992	NÃO PROVIMENTO
00113-00000088/2024-87	JKG0026	CJ03584298	NÃO PROVIMENTO
00113-00001566/2024-76	JVS1846	CJ03636294	NÃO PROVIMENTO
00113-00001577/2024-56	NKZ2795	CJ03648976	NÃO PROVIMENTO
00113-00002317/2024-06	JAV2H48	CJ03624438	NÃO PROVIMENTO
00113-00003084/2024-51	EYS6E49	YE02260052	NÃO PROVIMENTO
00113-00003094/2024-96	JIU3625	GE01295590	NÃO PROVIMENTO
00113-00003114/2024-29	NWO5453	YE02242313	NÃO PROVIMENTO
00113-00003115/2024-73	NWO5453	YE02242316	NÃO PROVIMENTO
00113-00006053/2023-71	JID6986	YE02091706	PROVIMENTO
00113-00002582/2024-86	PAM0192	CJ01543021	PROVIMENTO
00113-00010849/2023-28	JIL1J34	YE02136349	PROVIMENTO
00113-00018926/2023-98	OVL9618	YE02185654	PROVIMENTO
00113-00011927/2023-10	BCP8959	YE02115921	PROVIMENTO
00113-00007534/2023-01	HMY5800	YE02108994	PROVIMENTO
00113-00010312/2023-68	JGC2908	YE02108973	PROVIMENTO
00113-00000631/2024-46	JKK4322	GE01291067	PROVIMENTO
00113-00001260/2024-10	JGQ3804	GE01303180	PROVIMENTO
00113-00003865/2024-45	PAY2713	YE02224108	PROVIMENTO

00113-00000358/2024-50	QOC3691	GE01298462	PROVIMENTO
00113-00017743/2023-55	HLB8126	GE01288705	PROVIMENTO
00113-00017036/2023-69	FKN2C49	FC00407410	PROVIMENTO
00113-00003242/2024-72	ONG0G96	YE02222868	PROVIMENTO
00113-00003544/2024-41	JJT2828	CJ03684008	PROVIMENTO
00113-00003545/2024-95	JJT2828	CJ03681920	PROVIMENTO
00113-00003296/2024-38	HAH7468	FC00442992	PROVIMENTO
00113-00014816/2023-57	ONO2J59	YE02209544	PROVIMENTO
00113-00015508/2023-49	JIB9J79	GE01285565	PROVIMENTO
00113-00019373/2023-91	PBQ9382	FC00479672	PROVIMENTO
00113-00018982/2023-22	PRQ4B26	CJ03535203	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o prazo para recadastramento de agrotóxicos de uso agrícola previsto no §4º do artigo 5º da Portaria 116, de 08 de maio de 2024, para a ano-exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 4º e 134, do Decreto nº 44.689, de 30 de julho de 2023, e considerando a Manifestação técnica do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, acostada ao Processo SEi 00070-00000310/2025-30, resolve:

Art. 1º O recadastramento anual de agrotóxicos de uso agrícola de que trata o §4º do artigo 5º da da Portaria 116, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 89, de 10/05/2024, pág. 12/13, passará a produzir seus efeitos a partir do ano-exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04036-00000789/2024-91. INTERESSADA: Assembléia de Deus - ADEG. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04036-00000795/2024-49. INTERESSADA: Assembléia de Deus - ADEG. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2358/2021 emitido em 16 de dezembro de 2021, para o endereço: SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO, QN 26, CONJUNTO 10, NÚMERO 22 - RIACHO FUNDO/DF, tendo como proprietário TIAGO FAUSTINO FIDELIS, autor do projeto e responsável técnico RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00010510/2021-63, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, artigo 17, inciso II do Regimento Interno, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004602/2024-52, resolve:

APROVAR o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, para o exercício de 2025, nos termos da Nota Técnica nº 4/2024 – ADASA/CIC.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000030/2025-13, resolve:

APROVAR o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2025, na forma proposta pela Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI no Plano Estratégico e na Nota Técnica nº 1/2025 - ADASA/ACI.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
EXERCÍCIO 2025

O Plano de Publicidade e Propaganda da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (Adasa) para 2025, elaborado pela Assessoria de Comunicação Institucional (ACI) do órgão, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pela agência de publicidade e propaganda que atende o órgão regulador, reunindo as demandas das Superintendências e Serviços que compõem a Agência. O papel da ACI é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da Adasa à população do DF. É de competência da Assessoria de Comunicação Institucional elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Agência. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros), considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pela ACI. Em caso de necessidade será feito aditivo ao Plano original para atender às ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do órgão. Além das demandas de publicidade e propaganda, também são encaminhados aos jornais de grande circulação, por intermédio da agência de publicidade e propaganda, a publicidade legal do órgão, que não pode ser previsto antecipadamente.

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2025 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que devem priorizar a divulgação dos serviços e atividades regulatórias da Adasa, em benefício dos interesses da sociedade do Distrito Federal, quanto ao uso dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia (gás canalizado), o saneamento básico, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância de preservação e sustentabilidade do meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos, além da racionalização do uso da água, com enfoque em melhorias orientadas para a qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal.

No plano de responsabilidade social, a premissa é desenvolver ações informativas e educativas, divulgar informações ao público referentes às competências da Adasa, especialmente junto às escolas e comunidades, para conscientizar a respeito do uso responsável da água.

A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação. A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios. Também prevê inserções na mídia e nos diários oficiais por determinação legal, tais como publicidade de audiências públicas, editais, atos normativos e informes oficiais e a realização de campanhas publicitárias específicas referentes à utilidade pública ou institucional, focadas no fortalecimento da imagem da Adasa e nas demandas de serviços, podendo ser realizadas tanto em situações normais (cronograma fixo), quanto durante os períodos críticos (eventualidades), a fim de disseminar informações, divulgar planos e ações de orientação para a sociedade, bem como prestação de contas dos atos da agência reguladora e pesquisas dos resultados de suas atividades regulatórias.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda também contempla a participação da Agência em eventos promovidos por organismos nacionais e internacionais vinculados às competências da Adasa.

2. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Assessoria de Comunicação Institucional são baseadas nas seguintes legislações: Lei Distrital: nº 4.285/2008; Lei Distrital: nº 3.184/2003; Lei Federal: nº 12.232/2010; Decreto Distrital: nº 32.775/2011; e Decreto Distrital: 39.610/2019.

As ações publicitárias da Adasa podem ser conceituadas como:

PUBLICIDADE LEGAL - que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da Adasa com o objetivo de atender a prescrições legais.

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - que reforça a imagem e o papel da Adasa como agência reguladora junto aos agentes de mercado, governo, atores e usuários de recursos hídricos e dos serviços públicos regulados pela Agência. Divulga atos, ações, projetos, serviços, campanhas, metas e resultados da Adasa que têm como principal tema a sustentabilidade dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia, o saneamento básico com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate e controle. As campanhas institucionais serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise da ACI. Em seguida serão submetidas à votação da Diretoria Colegiada.

PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - que tem como objetivo divulgar produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Compete à ACI, em conjunto com a agência de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer a Adasa, prestar contas de programas, serviços, metas e resultados das suas ações, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações da Agência, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A previsão orçamentária para os serviços de publicidade e propaganda da Adasa no exercício de 2025, seguem o constante da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 (Lei nº 7.650 de 30 de dezembro de 2024), é de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), que foram assim distribuídos:

a) Programa de Trabalho 24.131.6210.8505.0039 - Publicidade e Propaganda - DF ENTORNO

Natureza de Despesa 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 251.....R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

b) Programa de Trabalho 24.131.6210.8505.8691 - Publicidade e Propaganda-Utilidade Pública - ADASA-DF ENTORNO
Fonte 251.....R\$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais)

c) Programa de Trabalho 24.131.6210.8505.8691 - Publicidade e Propaganda-Institucional - ADASA-DF ENTORNO
Fonte 251.....R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

4. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão das despesas com os serviços de Publicidade e Propaganda da Adasa para o exercício de 2025 é de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) a serem distribuídos na seguinte proporção:

4.1. LEGAL - Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

4.1.1. VEICULAÇÃO – veiculação de atos administrativos da Agência, para atender a prescrições legais, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Despesa estimada: 100%.

4.2. UTILIDADE PÚBLICA - Valor R\$ 2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais)

4.2.1. PRODUÇÃO – Criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, cards, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública. Despesa estimada: 40%.

4.2.2. VEICULAÇÃO – mídia televisiva, redes sociais, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 60%.

4.3. INSTITUCIONAL – Valor R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

4.3.1. PRODUÇÃO – Criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, cards, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública e em eventos. Despesa estimada: 40%.

4.3.2. VEICULAÇÃO – mídia televisiva, redes sociais, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 60%.

5. DAS CAMPANHAS

A Adasa realiza anualmente campanhas periódicas e/ou ostensivas. São elas:

Campanhas Institucionais:

- Dia Mundial da Água
- Memorial Internacional da Água
- Posicionamento da marca

Campanhas de Utilidade Pública:

- Drenagem urbana
- Separação de resíduos sólidos
- Uso responsável da água - Estiagem
- Reúso
- Monitoramento chuvas

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 29 de janeiro de 2025

Despacho nº 0133/2025 – Segedam; Processo nº 00600-00003952/2024-92; Assunto: Reconhecimento de dívida de Servidor cedido do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 8.987,10 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, CNPJ nº 00.531.954/0001-20, referente ao ressarcimento de despesa de pessoal cedido a este Tribunal, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 31 de janeiro de 2025

Despacho nº 0144/2025 – Segedam; Processo nº 37.479/2013; Assunto: Reconhecimento de dívida de Servidora cedida do Ministério da Cultura.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 27.355,38 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a título de ressarcimento dos valores decorrentes da cessão da servidora, referente ao período de abril a dezembro de 2024, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO
ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0700701-74.2025(0700701-74.2025).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1957773; Relator: Des. SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023-A); Interessado: DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

Ementa: MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI DISTRITAL Nº 3.361/2004, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI DISTRITAL Nº 7.458/2024. COMPETÊNCIA DO COLEGIADO PARA AFASTAR A PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE. POSSIBILIDADE DE DECISÃO “INAUDITA ALTERA PARS”. ART. 10, “CAPUT” E PARÁGRAFO 3º DA LEI 9.868/1999. COTA REGIONAL. AUTORIZAÇÃO DE INCREMENTO EM ATÉ 10% DA NOTA DO ENEM. ALUNOS INTEGRALMENTE DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS: ISONOMIA, PROPORCIONALIDADE, IMPESSOALIDADE, RAZOABILIDADE E PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA ORIGEM. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

I. Caso em exame:

1. Cuida-se de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto suspender o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Distrital nº 3.361/2004, na redação dada pela Lei Distrital nº 7.458/2024, sob o fundamento de que, ao instituir o chamado “bônus regional”, permitindo a concessão de bonificação de até 10% sobre a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para o aluno que tenha cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino do Governo do Distrito Federal, violaria o artigo 2º, parágrafo único, artigo 19, “caput”, e artigo 221, “caput” e incisos VI e XII, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II. Questão em discussão:

2. A questão em discussão consiste em definir se há aparência do bom direito (“fumus boni iuris”) e urgência (“periculum in mora”) hábeis a justificar a concessão de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade para suspender o dispositivo legal questionado.

III. Razões de decidir:

3. A medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade deve ser decidida pela maioria absoluta dos membros do Tribunal, permitida a concessão “inaudita altera pars” em caso de excepcional urgência, nos moldes do art. 10, “caput” e § 3º, da Lei 9.868/1999, aplicável no âmbito do Distrito Federal por previsão expressa no artigo 8º, § 5º, da Lei nº 11.697/2008, que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal.

4. O artigo 1º, § 1º, da Lei Distrital nº 3.361/2004, na redação dada pela Lei Distrital nº 7.458/2024, ao criar “bônus regional”, consistente na autorização de incremento de até 10% sobre a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para o aluno que tenha cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino do Governo do Distrito Federal, ostenta inconstitucionalidade material por ofensa aos princípios constitucionais da isonomia, da proporcionalidade, da impessoalidade e da razoabilidade, além de violar a proibição de qualquer discriminação com base na origem.

5. A outorga de benefício, em razão da origem territorial da instituição de ensino cursada por candidato no ENEM, configura discriminação espacial injustificada àqueles candidatos aos quais não conferido o mesmo tratamento, não se justifica em razão da política de ação afirmativa que visa garantir igualdade de oportunidade aos egressos de escolas públicas e configura violação aos princípios da igualdade e da razoabilidade.

6. Há urgência na suspensão do preceito legal questionado, inclusive para a concessão da medida cautelar sem a oitiva dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei, tendo em vista abordar critério a ser adotado no acesso as universidades e faculdades públicas do Distrito Federal.

IV. Dispositivo:

7. Medida cautelar deferida.

Decisão: Concedeu-se a medida cautelar para suspender o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Distrital nº 3.361/2004, na redação dada pela Lei Distrital nº 7.458/2024, até o julgamento do mérito da presente ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREA DE OLIVEIRA MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001260, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACQUELINE CARNEIRO DE ABRANTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001893, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JACQUELINE CARNEIRO DE ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001260, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 224, de 25 de novembro de 2024, página 72, o ato que nomeou IARA BASTOS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, por não ter tomado posse no prazo legal.

NOMEAR SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01000271, de Chefe, da Unidade de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH GUIMARAES ROCHA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16729943, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARY SANTOS DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16736036, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JILSIMAR ROCHA DE MATOS, matrícula 17203392, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006444, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO DE SOUSA PESSOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006444, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN BERING SEVERINO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16664175, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005612, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARYANE LUCIO BECKER, Administradora, matrícula 16577930, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005612, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, Técnica em Radiologia, matrícula 01583689, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006426, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2025.

NOMEAR LILIAN BERING SEVERINO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16664175, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006426, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HEIDI CARLA LOPES DE MORAES, matrícula 0140332X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006485, de Chefe, do Núcleo

de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

NOMEAR PATRICIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO ANDRADE, Técnica Administrativa, matrícula 14355132, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006485, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVANEI DOS PASSOS GOMES, Enfermeiro, matrícula 17181224, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006295, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE NUNES ROCHA, Enfermeira, matrícula 17200504, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006295, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS DE QUEIROS VALENÇA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16777778, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004657, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16864948, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007120, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16864948, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004657, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI, Enfermeira, matrícula 1566652, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007120, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AILTON DE CARVALHO VELOSO, Enfermeiro, matrícula 17182468, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007105, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA LISBOA DIAS, matrícula 1390759, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007105, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA MARCHESI BLAZ, Enfermeira, matrícula 1827227, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS SALGADO DE PÁDUA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 14330326, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1721064X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007069, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024.

NOMEAR GLAUBER DUTRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007069, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA LOPES ALVES DUARTE, Enfermeira, matrícula 17178576, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006386, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLOS DE SENE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula 16949013, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006386, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 14370395, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2025.

NOMEAR WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula 17231914, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA LUISA MESQUITA DE SOUZA VAZ, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 17190290, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005100, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA ALVES DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16721497, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006552, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 16767470, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006552, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 17178819, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006553, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2025.

NOMEAR EDUARDO JÚNIOR DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16846494, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006553, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO MILITÃO DE LIMA, Cirurgião-Dentista, matrícula 17132266, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004365, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16864530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004365, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, Técnica em Enfermagem, matrícula 16849329, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007022, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA BARBOSA DA CÂMARA DE CASTRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1711989, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007022, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16844904, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006927, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE PORTUGAL ROSA, Farmacêutico Bioquímico. Farmácia, matrícula 17114721, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006927, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEYSIANE PEREIRA MENDES, Enfermeira, matrícula 17178983, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006817, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO JOAQUIM BARBOSA, Médico-Infeccionista, matrícula 01859447, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006817, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS, Enfermeira, matrícula 16766288, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006854, de Supervisor de

Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE MELO RUSSO, Médica, matrícula 1487469, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006854 de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA MACIEL DE ARAUJO SANTOS, Enfermeira, matrícula 17115930, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007302, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA NAIARA SANTOS BORGES, Enfermeira, matrícula 17170354, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007302, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAGDA APARECIDA SILVA, Técnica em Radiologia, matrícula 1584383, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006895, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOBSON CASTRO DOS SANTOS, Técnico em Radiologia, matrícula 158507X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006895, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Técnico em Radiologia, matrícula 1427784, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004159, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, Técnico em Radiologia, matrícula 16808622, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004159, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FERNANDO CANDIDO PEREIRA, matrícula 16953835, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007113, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÊDA DA SILVA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007113, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1720495X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007082, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2024.

NOMEAR ANA RAQUEL VERÇOSA MENÊZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007082, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Administradora, matrícula 17108993, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍRA LEITE CONCEIÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula 16781929, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONIKY LOPES LEITE, Técnica Administrativa, matrícula 16799291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006070, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar 23 de janeiro 2025.

NOMEAR DUILIO MARCOS DOS REIS, Administrador, matrícula 17096464, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006070, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIK KLEINER MORAES SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.915-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201925, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

NOMEAR TATIANA GONÇALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.492-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201925, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE JORDÃO MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.957-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260601, de Gerente, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA CORRÊA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.358-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260601, de Gerente, da Gerência de Avaliação Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.462-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260592, de Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA ANANIAS NÓBREGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.981-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260592, de Diretor, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SILENE PIRES INACIO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 239.912-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260838, de Assessor, da Secretaria Executiva para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.277-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260838, de Assessor, da Secretaria Executiva para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYRA TAIZE LIMA BALBINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002678, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES DA COSTA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800425, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES DA COSTA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800424, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800425, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800426, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2025.

NOMEAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1.703.754-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05800378, de Assessor, da Diretoria Administrativa, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800426, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 282.142-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 30000101, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2025.

NOMEAR MARCELA TORRES DE AVELLAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 30000101, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula 277.626-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000078, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ADNA ALENCAR OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001952, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DE LIMA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001952, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE ITHALLO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001907, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ZAHRA DE SOUSA SILVA WINT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001907, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR TAINARA ALVES DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001261, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SILVANO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001261, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIAN DANNER MATOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10002063, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA FONTOURA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10002063, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação, Prospeção de Projetos e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR IANA JANUÁRIO VILELA EIRAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001911, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR HORÁCIO LESSA RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001911, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL MESSIAS ROSÁRIO SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10002500, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR TATIELLE DE PAIVA LOPES MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10002500, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.566-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102856, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2025.

NOMEAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102856, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a MAJ CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula/SSP 1.720.085-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC DAIBES OTTONI DE OLIVEIRA FILHO, matrícula/PMDF 73.634-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR NELSON PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula GDF 16902645, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000121, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR INGRIDY MOREIRA DE SOUZA, matrícula 32201133, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000214, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR PALOMA RAMALHO DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000214, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE PÁDUA BERGAMASCHI, matrícula 32201354, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000125, de Assessor, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 22 de janeiro de 2025.

NOMEAR SOFIA DY LA FUENTE MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000125, de Assessor, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, CRISTAYNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711.536-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800065, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800065, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 1.711.539-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07800085, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal,

NOMEAR GUILHERME MONTEIRO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07800085, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUSA BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO NUNES VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500120, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DE SOUZA SANTOS TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08500130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR THAMIREZ VARANDA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08500130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR TATIELLE DE PAIVA LOPES MENDES, matrícula 17170494, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100121, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS GUEDES DANTAS DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100121, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público Federal - MPF, a contar de 21 de dezembro de 2024.

DESIGNAR MARIA CLARA BARROS NOLETO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante do Ministério Público Federal - MPF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LARISSA PEREIRA LIMA XAVIER da Função de Membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE PINHEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR AMANDA CRISTINA GABAN FILLIPI da Função de Membro Suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

DESIGNAR GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento

Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

DISPENSAR FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES da Função de Membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do DF e Entorno FAMICRO/DF.

DESIGNAR IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do DF e Entorno FAMICRO/DF.

DESIGNAR CARLOS GOMES DE PAULA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, na qualidade de representante Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do DF e Entorno FAMICRO/DF.

DESIGNAR WAGNER GONÇALVES DA SIVEIRA JÚNIOR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0704277-89.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00002095/2025-98, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, e homologado mediante Edital Concurso Público nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, para o cargo Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105), para compor o Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, dentre as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e classificação):

Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105), Pessoa com Deficiência (PcD), ANA CAROLINA PIRES MARTINS, 3º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0710743-02.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00057689/2023-74, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14 de outubro 2016, Edição Extra, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, da então carreira e Assistência à Educação, atualmente denominada carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, 40 horas, Ampla Concorrência, LEILA FERREIRA SOUSA, 1255º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0721099-22.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00032909/2022-76, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1/2020 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, e homologado no Edital Concurso Público nº 25/2023 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), na lista de ampla concorrência, na condição sub judice, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, turma e classificação):

Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, Ampla Concorrência, FERNANDA DUARTE FRANCA DE CASTRO COSTA, Turma 1, 191ª, sub judice.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0712479-89.2022.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00036550/2022-14, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1/2020 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, e homologado no Edital Concurso Público nº 25/2023 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), dentre as vagas reservadas às Pessoas Negras e Pardas (PNP), na condição sub judice, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, turma e classificação):

Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, Pessoas Negras e Pardas (PNP), DANNIEL REIS DE OLIVEIRA, Turma 2, 76º, sub judice.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de fevereiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00070-0000323/2025-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 1712425-5, a fim de participar da Reunião Estratégica referente ao "Projeto de Frutas Vermelhas SP", no período de 04 de fevereiro de 2025, na cidade de Campinas, São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00000609/2025-99.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 07/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 04 de fevereiro de 2024, as férias da servidora ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 03 a 12 de fevereiro de 2025, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9029/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
GISELLA GONTYO RIBEIRO 1.691.730-8	ERIVALDO DA SILVA SANTOS 1.700.787-9	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052325/2024 (161109812), celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 07.522.669/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, localizada na CNA 03 Praça do DI - Taguatinga Norte- Brasília - DF, sob o registro identificador nº 850.681-7, conforme o art. 109 da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 70.896,99 (setenta mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 04044-00023640/2024-08, a saber:

I - ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula nº 40.681-3, para atuar como Gestora do Contrato;

II - RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, Auditora-Fiscal da Receita Do Distrito Federal, matrícula nº 108.987-0, para atuar como Fiscal do Contrato (Titular); e

III - JOSÉ MENDES SOARES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 91.580-7, para atuar como Fiscal do Contrato (Suplente).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 da Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 da Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA), de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052325/2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), firmado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9028/2019, e respectivos anexos:

I - FRANCITÂNIA CANTANHÊDE, matrícula nº 285.506-2, para atuar como Executor Titular; e

II - DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 173.010-X, para atuar como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9028/2019, e respectivos anexos:

I - FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 247.186-8, para atuar como Executor Titular; e

II - SILVIA MILENA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 280.359-2, para atuar como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula	Processos
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal	JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO	0.285.450-3	PATRÍCIA RAQUEL NUNES SILVA	0.282.789-1	04044-00024033/2024-57

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00010-00000157/2023-01. INTERESSADA: ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, matrícula 189.795-0, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 238, de 21/12/2022, pág. 50, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 26/03/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00010-00001912/2024-47. INTERESSADA:SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, matrícula 1.688.822-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar Cartório da 18ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

PROCESSO: 0052-000326/2012. INTERESSADO: JOSÉ MESSIAS DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

1) AUTORIZO com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor JOSÉ MESSIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo em comissão, nível CL-14, de Assessor Especial, do Gabinete, da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à CLDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA

DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003969/2025-25, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO NELI MARQUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 285.366-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR EDUARDO GALVÃO DE AQUINO CAVALHEIRO, matrícula nº 285.737-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Prospecção e Transformação Digital, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR CAMILA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 285.453-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 280.716-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Unidade da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de janeiro de 2025

PROCESSO: 0121-000273/2008. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA AYRES LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público ANTONIO CARLOS DE SOUZA AYRES LOPES, matrícula 2.219-5, ocupante do emprego de Analista de Sistema, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), autorizada no DODF nº 233, de 14/12/2023, pág. 51, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Inspeção do Lago Sul da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 0080-006485/2013. INTERESSADO: DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 28946-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 45, de 06/03/2024, pág. 84, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 0080-007413/2015 INTERESSADO: CARLOS MAGNO PAIVA FELÍCIO DA SILVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor CARLOS MAGNO PAIVA FELÍCIO DA SILVEIRA, matrícula 208.658-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 45, de 06/03/2024, pág. 83, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04044-00003154/2025-46. INTERESSADA: MARÍSIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da empregada pública MARÍSIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.387-0, ocupante do emprego de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do DF, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GENILDA SOFIA DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor JEOVÁ DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 78.959-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/01/2025. Processo SEI nº 00413-00000540/2025-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LAURINEIDE MENDES DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA MENDES, matrícula nº 102.409-4, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/01/2025. Processo SEI nº 00413-00000265/2025-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DOROTEIA VIEIRA RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor ONOFRE JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 10.524-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/01/2025. Processo SEI nº 00413-00000559/2025-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAROLINA MARIA DE ANDRADE GONÇALVES BRANCO, cônjuge do ex-servidor AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, matrícula nº 14.813-X, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/12/2024. Processo SEI nº 00413-00000476/2025-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ FERREIRA CAMPOS, cônjuge da ex-servidora

NEUMA FRANCISCA DE LIMA CAMPOS, matrícula nº 25.660-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/01/2025. Processo SEI nº 00052-00002842/2025-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SAYONARA RAMOS DE BARROS CORDEIRO, cônjuge do ex-servidor JOÃO AUGUSTO CORDEIRO, matrícula nº 98.847-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/01/2025. Processo SEI nº 00413-00000563/2025-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANDRA NUNES RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor IRINEU PIRES RODRIGUES, matrícula nº 102.650-X, Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/01/2025. Processo SEI nº 00413-00000510/2025-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 124, de 23/12/2020, publicada no DODF nº 242, de 24/12/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA SOARES DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 10.582-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII...", LEIA-SE: "... Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00413-00004768/2020-15.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 05, de 16/01/2025, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2025, o ato que concedeu pensão temporária a ANA BEATRIZ SOUZA SILVA, filha do ex-servidor NATANAEL TAVARES DA SILVA, matrícula nº 98.933-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, LUCILENI MARIA DE SOUZA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/01/2025 Processo SEI nº 00413-00000570/2025-69.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 086, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para abastecimento em tanques, com manutenção, sistemas de alarmes, monitorização e postos de utilização, com grau de pureza no mínimo 99,0%, com base na RDC 50 (e atualizações), e NBR 12.188, para a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00158663/2020-51:

§ 1 MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 0135.426-4, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-BRZ/NAGM e ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1433.093-8, lotado(a) no(a) Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00307598/2024-27, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula 1709.692-8, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-BRZ/NFH e ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147.392-1, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-BRZ/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/DOE-BRZ (161054315, 161054644).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00505544/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos VENTILADORES PULMONARES, modelo VG 70, marca Aeonmed, pertencentes ao patrimônio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote único - Item 1), conforme processo nº 00060-00328090/2023-81, a saber:

§ 1 LUANA SENA BORGES, matrícula 179.650-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSSAM/GAMAD/NSF, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO-SAM (160799949).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051846/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00071989/2021-55, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051846/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRÍFUGA DE BANCADA e outro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 3/4), conforme processo nº 00060-00071989/2021-55, a saber:

§ 1 CINTYA ARAÚJO DA SILVA SANTOS, matrícula 1686510-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSSAM/GAMAD/NUPAC, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO-SAM (149788442).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 033, SEI nº (161359283), de 23 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DODF nº. 020, de 29 de janeiro de 2025, página 55, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ: “[...] CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432.999-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ [...]”

LEIA-SE: “[...] CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ[...].”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047788/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 038, SEI nº (161521906), de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº. 020, de 19 de janeiro de 2025, página 56, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 047788/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.

ONDE SE LÊ: “[...] FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula 135.299-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA [...]”

LEIA-SE: “[...] FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA[...].”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 089, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573100/2022-51, os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 ROSANA HORTA DE JESUS, matrícula 1719.380-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM e MAX FABIAN DUTRA DE MELO, matrícula 1401.552-8, lotado(a) no(a) NISM/GEAF/DIVISA/SVS/SES, como Fiscais Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, conforme processo nº 00060-00573100/2022-51, a saber:

§ 1 CELSON PINTO BRANDÃO, matrícula 1401.403-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA e SAMUEL AGUIAR DE CASTRO, matrícula 1401.394-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM (158017370, 158009388).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 11 DE JULHO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-00446421/2019-88:

§ 1 MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 0159.407-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP/NME-TAG, como Executor(a) Titular.

§ 2 LOYANE VIEIRA COSTA, matrícula 1660.109-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 3 PATRICIA SILVA DE ARAUJO, matrícula 0143.051-3, lotado(a) no(a) HAB/CME, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00446421/2019-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1719.870-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO-TAG (161577681).

§ 2 FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB (161689705).

§ 3 SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, matrícula 141.937-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HAB (161781663).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00586496/2024-68, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053211/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, bem como, dos serviços de calibração, qualificação e requalificação sobre o parque de autoclaves da marca CISA na rede de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00034310/2023-17, a saber:

§ 1 DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1692.592-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGO/DA/GAOESP-BRZ/NME e LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES, matrícula 1438.475-2, lotado(a) no(a) SES/SRSGO/DA/GAOESP-BRZ/NME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGO-BRZ (162036896, 162037737).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 298 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 08), conforme processo nº 00060-00407156/2024-80:

§ 1 MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159.059-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407156/2024-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1432.903-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (160098673).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052190/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 009, SEI nº (160716089), de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº. 013, de 20 de janeiro de 2025, página 51, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 052190/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: “[...]” § 1 DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, matrícula 183.552-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRG, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO-SOB [...]

LEIA-SE: “[...]” § 1 DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, matrícula 183.552-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRG[...].

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP - *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21, a saber:

§ 1 FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1 e FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659.295-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SAMU TAGUATINGA QNJ - BASE MODULAR, NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF, SAMU TAGUATINGA QNG - BASE MODULAR e APOIO SAMU - TAGUATINGA (161159925, 161159984).

§ 2 ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOÃO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (161251625, 161251684).

§ 3 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 139.940-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG (161360788, 161360836).

§ 4 ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP07-TAG e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG (161360442, 161706192).

§ 5 CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC e MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 159.293-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC (161366153, 161367027).

§ 6 ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS, matrícula 188.586-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG e ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ, matrícula 179.762-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP05-TAG (161380922, 161381040).

§ 7 CLAUDIA PALMENZONE ROSA, matrícula 173.604-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC e DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA, matrícula 147.598-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC (161402781, 161404264).

§ 7 BELARMINO GUEDES, matrícula 1434.622-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG e MARCELLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120.158-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG (161403692, 161403507).

§ 8 ELIZABETH BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS GONSALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM (161404555).

§ 9 WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 1723.191-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC e JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 1723.254-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC (161406836, 161407547).

§ 10 ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 180.296-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA, matrícula 141.205-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG (161421631, 161421755).

§ 11 LARISSA ARAÚJO CHAVES FARIA, matrícula 196.512-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM (161438681).

§ 12 ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1401.473-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS (161530594).

§ 13 LEONARDO DA COSTA MOTA SOUZA, matrícula 1718.201-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA e JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400.891-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA (161544575, 161544643).

§ 14 JULIANA NEVES BATISTA, matrícula 1658.157-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM e ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 172.083-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM (161596024, 161595788).

§ 15 GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658.027-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG e VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, matrícula 1709.647-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG (161643495, 161773903).

§ 16 VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT (161661788).

§ 17 HELLEN RAMOS GONÇALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM e RAYANE DOS SANTOS ALVES GALISA, matrícula 1701.362-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM (161703492, 161704195).

§ 18 PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 155.138-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC e ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJÓ, matrícula 146.030-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC (161717875, 161718091).

§ 19 WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula 1442.361-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM (161757276).

§ 20 MARCOS WILLIAM SAKAMOTO, matrícula 1711.862-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC (161772405).

§ 21 ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433.890-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER e KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, matrícula 1441.363-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/CER (161845513, 161846109).

§ 22 ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG (161869587, 161869834).

§ 23 HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1719.790-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (161969031, 161970390).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 111, de 09 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288309/2024-83, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Lufenco da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33, a saber:

§ 1 FLAVIA PINHEIRO DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 1439.916-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA e FÁBIO FIGUEIREDO GUIMARÃES, matrícula 179.802-2, lotado(a) no(a) SES/SRNSO/DIRAPS/GSAP9-PLA/UBSS-PLA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRNSO/DIRAPS/GSAP9-PLA (155600384, 155599979).

§ 2 MÁRCIA MARIA DOS REIS, matrícula 1435.475-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH e ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 145.336-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH (159283484, 159284519).

§ 3 SÉFORA MAGLY DA CUNHA DINIZ HAMADA, matrícula 156.058-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ e ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula 1591.770-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ (159290182, 159317674).

§ 4 LISA PIRES FARIA, matrícula 137.565-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA e GENILDA EMERICK MARTINS PEREIRA, matrícula 173.504-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA (160437723, 160439194).

§ 5 DANIEL GOTTSCHE, matrícula 190.159-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR e ANA CAROLINA AREA SILVA, matrícula 183.900-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR (160462566, 161570080).

§ 6 CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1438.767-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN e MAURÍCIO DA COSTA BAPTISTA, matrícula 179.676-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN (160763536, 160889159).

§ 7 CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula 171.226-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB e MARIA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula 1696.786-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB (161022978, 161262942).

§ 8 LARISSA DOS REIS CAVALCANTE, matrícula 1707.090-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II e BRUNA ARAGÃO GOMES DE SOUSA, matrícula 1707.236-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II (161082881, 161087286).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 496, de 18 de novembro de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052748/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052748/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Perfuradores Ortopédicos, marca TECNOAR, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Item 1), conforme processo nº 00060-00288007/2021-62:

§1. FRANCIELLE MARTINS AMARAL, matrícula 1433.802-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00288007/2021-62, com a indicação da respectiva função/localidade, para atuar(em) como Executor(es) titular(es), Substituto(s) ou membros de comissão local do referido ajuste, a saber:

§1. DESIRÉE TEIXEIRA COSTA, matrícula 152.969-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/L/GACIR/UTO, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE (161500024).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Comissão de Padronização de Produtos para Saúde: ELIANE FERREIRA CARRIJO, matrícula: 1.709.659-6

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para Saúde: LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.082-5

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Retificação da Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 179, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 192, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA GOMES GARBALHO, matrícula 1.680.872-X, carga horária integral, como membro da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 2º Dispensar a servidora GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula 1.440.258-0, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 3º Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, como Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 4º Dispensar o servidor DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, 40h, como Fiscal Técnico, na Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 5º Dispensar a servidora PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula, 1.680.319-1, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 6º Designar o servidor DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, 40h, como Gestor da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 7º Designar a servidora PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula, 1.680.319-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 8º Reduzir a carga horária da servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, de 20 horas semanais para 10 horas semanais, dedicada como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 9º Ampliar a carga horária do servidor LUCAS TEIXEIRA ALECRIM, matrícula 1.694.659-6, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, dedicada como Gestor da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 10. Dispensar a servidora ÉDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1.684.692-3, 40h, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 11. Reduzir a carga horária do servidor ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1.680.088-5, de 40 horas semanais para 10 horas semanais, dedicada como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 12. Designar a servidora MARJORIE THOMAZ MOREIRA, matrícula 1.435.086-6, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 13. Reduzir a carga horária da servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, dedicada como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 14. Criar a Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Gestora do Contrato: MARCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 10h;

II - Como Fiscal Técnica e Gestora Substituta: FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, 10h;

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO INTERNA DE AUDITORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL – CIACR/SRSCE.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CIACR/SRSCE, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I - Coordenação: MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula: 0154178-1, cargo: Médico-Clinica Médica,

II – Membro Efetivo: DANIELA PONTES DE ALBUQUERQUE MALADO, matrícula: 1436556-1, cargo: Enfermeira.

III – Membro Consultivo: GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, matrícula: 1440405-2, Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE/SRSCE/SES;

IV – Membro Consultivo: FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, matrícula: 143.734-8, cargo: Médico-Neurologista.

Parágrafo único. Os membros efetivos terão dispensada a carga horária mensal de 10 horas para realizar as atribuições dessa comissão, considerando a média de 21 a 30 classificadores no Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 3º Compete à CIACR/SRSCE:

I – Realizar mensalmente relatório de auditoria apontando conformidades e não conformidades quanto a utilização dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco nas Portas Fixas de Urgência e Emergência;

II – Apresentar mensalmente à SRSCE ou ao Diretor de URD o relatório de auditoria;

III – Encaminhar os relatórios de auditoria ao Grupo Condutor Central da Rede de Urgência e Emergência da SES/DF até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula: 14412527, ENFERMEIRA, lotada na Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º Encontro de Referências Técnicas Planifica SUS Triênio 2024-2026, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 03/02/2025 a 05/02/2025, conforme Processo SEI 00060-00046000/2025-07.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 0183942X, FONOAUDIÓLOGA, lotada na Assessoria de Planejamento, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º Encontro de Referências Técnicas Planifica SUS Triênio 2024-2026, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 03/02/2025 a 05/02/2025, conforme Processo SEI 00060-00042218/2025-84.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAROLINE LOUISE HASSELMAN, matrícula: 14436922, MÉDICA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV

CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a realizar-se em BELO HORIZONTE/MG, com afastamento pretendido no período de 03/04/2025 a 05/04/2025, conforme Processo SEI 00060-00029567/2025-19.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, matrícula: 190502-3, Médica de Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Colóquio sobre Parasitoses Intestinais, a realizar-se em BRASÍLIA/DF, com afastamento pretendido no período de 30/01/2025 a 31/01/2025, conforme Processo SEI 00060-00033469/2025-78.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEREIRA STELET, matrícula: 16878418, Médico de Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Manaus/AM, com afastamento pretendido no período de 03/06/2025 a 9/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00572770/2024-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula: 16883985, MÉDICA - GERIATRIA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a realizar-se em BELO HORIZONTE/MG, com afastamento pretendido no período de 03/04/2025 a 05/04/2025, conforme Processo SEI 00060-00042332/2025-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI, matrícula: 0198756-9, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, lotado na Unidade de Oftalmologia, Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do HOSPITAL Regional da Asa Norte - HRAN, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º Congresso Internacional de Oculoplástica - 2025, a realizar-se em FLORIANÓPOLIS/SC, com afastamento pretendido no período de 21/05/2025 a 25/05/2025, conforme Processo SEI 00060-00024259/2025-99.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EMANOEL FERNANDES LIRA, matrícula 131.083-6, no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe TM, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 29/01/2017, conforme processo nº 00060-00426393/2019-82.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores abaixo relacionados: AMELIA MARIA PASSOS MALAVAZI, 145202-9, 4º quinquênio: 27/03/2018 a 25/03/2023; LILIANE DE SOUSA SILVA, 174044-X, 3º quinquênio: 30/01/2019 a 06/02/2024; LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, 173512-8, 3º quinquênio: 11/01/2019 a 09/01/2024.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ELIANA MENDES RIBEIRO, 135354-3, 6º quinquênio: 18/11/2019 a 14/01/2025; ADATIVA LOPES SOARES, 130205-1, 6º quinquênio: 16/01/2020 a 13/01/2025; KATIA GASQUES SILVA, 135493-0, 6º quinquênio: 04/01/2020 a 01/01/2025; LIANA HOLANDA LEITE, 137339-0, 5º quinquênio: 05/01/2020 a 02/01/2025; SILVANA GONCALVES LOPES CANCADO, 135595-3, 6º quinquênio: 06/01/2020 a 03/01/2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 05 de julho de 1995, publicada no DODF nº 91 de 13 de julho de 1995, pg. 24, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 30.11.84 a 05.01.90, LEIA-SE: "... 1º quinquênio: 30/11/1984 a 23/12/1989...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 248 de 26 de dezembro de 2002, pg. 41, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, ONDE SE LÊ: “... 2º Qq. 06.01.90 a 05.06.97, 3º Qq. 06.06.97 a 05.08.02, LEIA-SE: “... 2º quinquênio: 24/12/1989 a 22/06/1998, 3º quinquênio: 23/06/1998 a 10/07/2005...”.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 44 de 1 de março de 2013, pg. 27, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, ONDE SE LÊ: “... 4º quinquênio: 06.08.2002 a 05.11.2009, LEIA-SE: “... 4º quinquênio: 11/07/2005 a 21/09/2013...”.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 24 de 30 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021, pg. 26, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, ONDE SE LÊ: “... 5º quinquênio: 06/12/2009 a 28/03/2016, LEIA-SE: “... 5º quinquênio: 22/09/2013 a 17/02/2019...”.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 164 de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103 de 03 de junho de 2024, pg. 51, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1237969, ONDE SE LÊ: “... 6º quinquênio: 29/03/2016 a 27/03/2021, LEIA-SE: “... 6º quinquênio: 18/02/2019 a 16/02/2024...”.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 622, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 226, de 27/11/2024, página 57, ato que designou ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 1860097, ocupante do cargo de Médica – Gineco e Obstetrícia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 16740645, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGRH 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060- 00078381/2021-51.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 6º da Ordem de Serviço Nº 654, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 238, de 21/12/2023, páginas 53-54, ato que designou KATIA REGINA DE ABREU GOMES DE ALMEIDA, matrícula 14014041, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, símbolo CPC-02, SIGRH 55006813, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, matrícula 17200431, ocupante do cargo de enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, SIGRH 55004142, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CPC-01, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00037312/2025-11.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora SILVIA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 145.731-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, pág. 22, no total de 170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias, referente ao período de 14 de janeiro de 1992 a 1º de julho de 1992, prestados à Prefeitura Municipal de Barcarena, relativo à certidão emitida pelo INSS em 13/07/2012. A pedido da servidora. Processo nº 0273-000619/2012.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): UBIRACI MARREIROS VELOSO, 135.887-1, Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 329 dias, ou seja, 10

meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1987 a 30 de março de 1987 e 1º de março de 1994 a 30 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00596062/2024-76.

mbro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00596062/2024-76.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00012356/2025-39, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ALFREDO LACERDA DE ALMEIDA Mat.: 1.34868-X Qq.: 6º - 10.12.19 a 07.12.24 Proc.: 061.033663/1998; Nome: ANA C. BORGES GUEDES DA SILVA Mat.: 1.79602-X Qq.: 4º - 09.11.19 a 21.12.24 Requerimento; Nome: ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA Mat.: 1.37239-4 Qq.: 5º - 03.01.20 a 04.01.25 Proc.: 275.000322/2008; Nome: ANGELA CARMEN LIMA RIOS Mat.: 1.34665-2 Qq.: 6º - 19.08.19 a 10.12.24 Proc.: 061.033571/1999; Nome: ARIANNE FERREIRA VIEIRA Mat.: 1.83446-0 Qq.: 3º - 15.12.19 a 14.12.24 Requerimento; Nome: CAMILA ALVES DE SOUZA Mat.: 1.661332-5 Qq.: 2º - 03.11.19 a 02.12.24 Requerimento; Nome: CELIA REGINA PEREIRA DE CARVALHO Mat.: 1.39705-2 Qq.: 3º - 01.01.20 a 29.12.24 Proc.: 285.000427/2012; Nome: CLAUDINA VASQUES DE MATOS Mat.: 1.83474-6 Qq.: 3º - 03.12.19 a 13.12.24 Requerimento; Nome: DANIELA CRISTINA TIAGO Mat.: 1.694880-7 Qq.: 1º - 30.12.19 a 27.12.24 Requerimento; Nome: DARCY GOMES DA SILVA Mat.: 1.35229-6 Qq.: 6º - 30.12.19 a 27.12.24 Proc.: 061.033113/2000; Nome: EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO Mat.: 1.35812-X Qq.: 6º - 13.11.19 a 10.12.24 Proc.: 061.022009/1998; Nome: ELMA DAMIAO DA SILVA Mat.: 1.35409-4 Qq.: 6º - 04.12.19 a 01.12.24 Proc.: 061.033097/2000; Nome: FRANCISCA DE BRITO SOUSA Mat.: 1.83190-9 Qq.: 3º - 29.11.19 a 26.12.24 Requerimento; Nome: HERMES LEITE DE ALMEIDA Mat.: 1.695040-2 Qq.: 1º - 24.01.20 a 21.01.25 Requerimento; Nome: JORDANA NASCIMENTO Mat.: 1.694808-4 Qq.: 1º - 16.12.19 a 13.12.24 Requerimento; Nome: JOSELINA ALVES FERREIRA Mat.: 1.46625-9 Qq.: 4º - 29.10.19 a 14.12.24 Proc.: 275.000960/2008; Nome: JOYCE MARTINS COSTA Mat.: 1.694813-0 Qq.: 1º - 02.01.20 a 30.12.24 Requerimento; Nome: LILIAN LEITE PEIXOTO Mat.: 1.83854-7 Qq.: 3º - 14.12.19 a 12.12.24 Requerimento; Nome: LORENA PEREIRA FLAVIO Mat.: 1.440887-2 Qq.: 2º - 04.12.17 a 02.12.22 Requerimento; Nome: MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA Mat.: 1.694867-X Qq.: 1º - 23.12.19 a 20.12.24 Requerimento; Nome: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA Mat.: 1.35020-X Qq.: 6º - 28.12.19 a 25.12.24 Proc.: 061.033583/1999; Nome: MARINEZ MONICA Mat.: 1.46928-2 Qq.: 4º - 05.10.19 a 01.12.24 Proc.: 275.000148/2009; Nome: MARLUCE MARTINS DUARTE Mat.: 1.83475-4 Qq.: 3º - 15.12.19 a 12.12.24 Requerimento; Nome: MEIRE CLER DE SOUZA BARROS Mat.: 1.35370-5 Qq.: 6º - 11.12.19 a 08.12.24 Proc.: 275.000001/2001; Nome: MICHELE RODRIGUES PEREIRA Mat.: 1.83917-9 Qq.: 3º - 21.12.19 a 18.12.24 Requerimento; Nome: MIRAMAR MOREIRA DA SILVA Mat.: 1.83108-9 Qq.: 3º - 13.01.20 a 10.01.25 Requerimento; Nome: NAYARA FRANKLIN CESAR Mat.: 1.694941-2 Qq.: 1º - 31.12.19 a 14.01.25 Requerimento; Nome: PATRICIA LOPES DE LIMA Mat.: 1.34286-X Qq.: 7º - 17.07.19 a 04.11.24 Proc.: 061.033327/1999; Nome: REGINA MARIA DA SILVA LEAL Mat.: 1.35256-3 Qq.: 6º - 18.12.19 a 15.12.24 Requerimento; Nome: RITA ALVES FREIRE FERREIRA Mat.: 1.82487-2 Qq.: 3º - 06.12.19 a 08.12.24 Requerimento; Nome: SALETE MARIA ALVES Mat.: 1.33107-8 Qq.: 6º - 04.01.20 a 01.01.25 Proc.: 061.023240/1998; Nome: VITOR FRANCISCO BRANDAO Mat.: 1.84852-6 Qq.: 3º - 15.12.19 a 12.12.24 Requerimento;

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: JULIANA SILVA GOMES Mat.: 1.73655-8 Qq.: 3º - 11.01.19 a 04.12.24 Requerimento; Nome: JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA Mat.: 1.71565-8 Qq.: 4º - 22.02.15 a 16.05.20 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 12 de fevereiro de 2009, publicada no DODF Nº 37, 20 de fevereiro de 2009, página 41, ONDE SE LÊ: Nome: MARIA IZABEL DE CASTRO, matrícula: 1.47428-6, Qq.: 1º 03.11.03 a 01.12.08, Proc.: 275.001081/2008 LEIA-SE, Qq.: 1º 03.11.03 a 29.04.09, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 28 de fevereiro de 2009, publicada no DODF Nº 52, 13 de março de 2014, página 60, ONDE SE LÊ: Nome: MARIA IZABEL DE CASTRO, matrícula: 1.47428-6, Qq.: 2º 02.12.08 a 01.12.13, Proc.: 275.001081/2008 LEIA-SE, Qq.: 2º 30.04.09 a 28.04.14, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 911 datada de 2 de julho de 2020, publicada no DODF Nº 125, 6 de julho de 2020, página 50, ONDE SE LÊ: Nome: MARIA IZABEL DE CASTRO, matrícula: 1.47428-6, Qq.: 3º 02.12.13 a 08.06.19, Proc.: 275.001081/2008 LEIA-SE, Qq.: 3º 29.04.14 a 03.11.19, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 25 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 180, 29 de agosto de 2014, página 32, ONDE SE LÊ: Nome: JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA, matrícula: 1.71565-8, Qq.: 1º 02.10.08 a 30.09.13, Requerimento. LEIA-SE, Qq.: 1º 17.02.00 a 14.02.05, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 806 datada de 27 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 122, 2 de julho de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: Nome: JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA, matrícula: 1.71565-8, Qq.: 2º 01.10.13 a 24.12.18, Requerimento. LEIA-SE, Qq.: 2º 15.02.05 a 13.02.10, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 222 datada de 14 de março de 2024, publicada no DODF Nº 57, 22 de março de 2024, página 30, ONDE SE LÊ: Nome: JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA, matrícula: 1.71565-8, Qq.: 3º 25.12.18 a 01.01.24, Requerimento. LEIA-SE, Qq.: 3º 14.02.10 a 21.02.15, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 11 de março de 2015, publicada no DODF Nº 57, 23 de março de 2015, página 17, ONDE SE LÊ: Nome: MIRAMAR MOREIRA DA SILVA, matrícula: 1.83108-9, Qq.: 1º 16.11.09 a 15.12.14, Requerimento. LEIA-SE, Qq.: 1º 16.11.09 a 13.01.15, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº913 datada de 9 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 154, 16 de agosto de 2021, página 17, ONDE SE LÊ: Nome: MIRAMAR MOREIRA DA SILVA, matrícula: 1.83108-9, Qq.: 2º 16.12.14 a 14.12.19, Requerimento. LEIA-SE, Qq.: 2º 14.01.15 a 12.01.20, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00539103/2023-46, resolve:

Considerando a Portaria Nº 182, de 01 de junho de 2023, que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Art. 1º Atualizar, sob a coordenação do primeiro, os membros para compor o GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL (SES/SRSSU/GCRCPD):

I- Coordenação – RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES - matrícula 1671573-X, Diretor do Hospital Regional do Gama; Suplente: ELZA DA SILVA SALGADO, matrícula 1704868-0, Administradora HRG;

II- Presidente: WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626, Superintendente; Suplente: ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 16940741, Assessora de Planejamento;

III- Representante da DA: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA - matrícula 1714143-5, Diretor Administrativo;

IV- Representante da DIRASE: TITULAR: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3, Gerente da GSAS1; Suplente: ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA - matrícula 1710703-2, Gerente;

V- Representante da DIRAPS: TITULAR: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA - Matr.1658026-5, Gerente GAPAPS; Suplente: JÉSSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Matr.1439586-X, Supervisora GSAP4-GAMA;

VI- Representante do Núcleo de Serviço Social - SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSS: TITULAR: GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672302-3; Suplente: LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula 198325-3;

VII – Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente – SES/HRG/NQSP: TITULAR: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 17116538; Suplente: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1682118-1;

VIII- Representante do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar – SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD: TITULAR: FLÁVIA DE SENA BARROS, matrícula 1685045-9 ; Suplente: LUDMILLA ALCANTARA DIAS, matrícula 1443952-2 ;

IX – Representante Núcleo de Saúde Funcional – SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSF: TITULAR: LUIS GUSTAVO FERNANDES DE F. DA FONSECA, matrícula 1438595-3; Suplente: LETÍCIA SANTOS E SILVA, matrícula 192845-7;

Art. 2º Compete a este Grupo Condutor Regional:

I - Articular na Região pontos de atenção e apoiar a articulação desses pontos de atenção entre si;

II - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implementação dentro do Grupo;

III - Promover levantamento das práticas de atenção e cuidado utilizadas e propor adequações pertinentes, com estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração das áreas no processo de implantação e implementação;

IV - Elaborar documentos que visem ao apoio técnico e operacional, bem como definir estratégias para sua implementação nos diversos pontos de atenção;

V - Propor e participar da construção e implementação de diretrizes clínicas, protocolos e linhas de cuidado;

VI - Apoiar a qualificação dos componentes da rede e viabilizar estratégias de educação permanente em saúde;

VII - Monitorar e apoiar o monitoramento, por intermédio de indicadores, ações e metas programadas para o andamento dos objetivos da implantação da Rede Regional de Cuidados à pessoa com deficiência.

Art. 3º O Colegiado Regional deverá se reunir, no mínimo, mensalmente para realização de suas reuniões ordinárias. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor MANOEL LEITE OLIVEIRA, matrícula 124.253-9, constante no Processo 00060-00461200/2024-05, conforme Laudo Médico nº 161836849, de 30/01/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 01/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) FRANCISCA HELENA DA SILVA - Matrícula: 1.442.998-5, MEDICO - CLINICA MEDICA, com lotação na SES/HAB/DAS/URCP, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00037042/2025-49.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: SONIA FERNANDES DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 137.090-1, 5º QUINQUÊNIO: 03/01/2020 a 31/12/2024, PROCESSO SEI: 00060-00051443/2019-63.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA, matrícula 172.082-1, processo 00060-00180319/2019-12, referentes ao 3º QUINQUÊNIO: 23/10/2018 a 05/11/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): MARIVELTON TELES DA SILVA, matrícula 134.189-8, processo 00060-00147788/2017-50, referentes ao 6º QUINQUÊNIO: 04/05/2019 a 01/05/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): VERONICA CARNEIRO FERRER, matrícula 145.492-7, processo 00060-00068411/2017-35, referentes ao 4º QUINQUÊNIO: 16/04/2018 a 14/04/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): VANIA KUSSMAUL DE FREITAS, matrícula 1.443.470-9, processo 0060-00288522/2018-47, referentes ao 2º QUINQUÊNIO - LICENÇA PRÊMIO: 29/04/2018 a 28/04/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA, Médico - Infectologia, Matrícula SES 0186.185-9, no período de 19.05.2025 a 24.05.2025, para participar do 22nd Congress of The International Society for Human and Animal Mycology, a realizar-se em Foz do Iguaçu - Paraná (Processo SEI 00064.00005389/2024-39).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR WILKER HENRIQUE LEMES CABRAL DE BRITO, matrícula 230.630-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078356/2024-46.

DESIGNAR AILLA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 228.743-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078356/2024-46.

DISPENSAR NATHALIA CRISTINA MEIRA, matrícula 253.848-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00008473/2025-23.

DESIGNAR WALLISON CHAGAS LUCAS, matrícula 215.532-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Informações Educacionais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00008473/2025-23.

DISPENSAR SILENE PIRES INACIO, matrícula 239.912-1, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Secretário Executivo, da Secretaria Executiva para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00012404/2025-14.

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Secretário Executivo, da Secretaria Executiva para a Educação Superior do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00012404/2025-14.

DISPENSAR DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, matrícula 32.057-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00368046/2024-11.

DESIGNAR LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00368046/2024-11.

DISPENSAR ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Produção, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251816/2023-14.

DESIGNAR DEBORA MARANDOLA, matrícula 254.932-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251816/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, para substituir DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00368046/2024-11.

NADIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 229.651-9, para substituir LUIZ EDUARDO MENDES BATISTA, matrícula 220.601-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00104752/2024-36.

KEILA SANCHES, matrícula 39.650-8, para substituir REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 7 a 10/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00003349/2025-71.

ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula 231.747-8, para substituir IARA CARVALHO DAS NEVES, matrícula 205.573-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13/01 a 1º/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005640/2025-84.

THAIS COURRY PIANTINO, matrícula 229.450-8, para substituir CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00045922/2024-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00202562/2024-83, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em Exoneração, a pedido, de JESIEL DIAS VASCONCELOS, matrícula 223.948-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 149, de 6/08/2024, página 59, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-0035033/2024-65, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em Exoneração a pedido, de MARINA NEVES DE LOIOLA, matrícula 229.706-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 novembro de 2024, publicada no DODF nº 234, de 9/12/2024, página 68, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00001062/2025-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WEMERSON DA SILVA CASTRO, matrícula 257.399-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00004131/2025-34, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula 228.153-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00008955/2025-83, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL SILVA BEZERRA, matrícula 257.812-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Tecnologia da Informação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00362766/2024-72, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 256.500-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00167470/2024-40, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO NAZARETH CHAVES SÃO BENTO, matrícula 228.829-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00291914/2024-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMANDA SANTOS PORTO, matrícula 241.032-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00000123/2025-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THATIANE FERREIRA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 257.665-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Comunicação Social, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00008761/2025-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÂNGELA SOUZA DA FONSECA RAMOS, matrícula 246.340-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00008255/2025-99, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 213.929-4, Padrão D3 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00001636/2025-47, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 243.326-5, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00001435/2025-40, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 213.197-8, Padrão E3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00004050/2025-34, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por PRISCILA COSTA DA SILVA, matrícula 226.327-0, Padrão 13 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00359580/2024-36, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por MARIO AUGUSTO DE LIMA FILHO, matrícula 246.310-5, Padrão 05 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/12/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00010346/2025-94, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por HUGO ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, matrícula 241.558-5, Padrão 07 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 119, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00368734/2024-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DEYSE ALKIMIN NUNES, matrícula 252.443-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00343664/2024-58, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ZULIEDE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 237.776-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00367987/2024-37, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO DA CRUZ JORDÃO, matrícula 239.689-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, referente ao exercício de 2025, marcadas para 6/01 a 4/02/2025, a contar de 16/01/2025, ficando assegurada à servidora a fruição dos dias restantes em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.445-0, fiscal titular, e THAÍS NASCIMENTO, matrícula nº 210.728-7, fiscal suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2024, firmado entre a SEE/DF e a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (Uniassevi), objeto do processo nº 00080-00048222/2024-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 29 de janeiro de 2025, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

ELIANA MOYSÉS MUSSI – Presidente

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

CLAYTON DA SILVA BRAGA

ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

IEDES SOARES BRAGA

LINAIR MOURA BARROS MARTINS

LINDAURA ALVES ROCHA

MARCOS FRANCISCO MOURÃO

RODRIGO PEREIRA DE PAULA

SOLANGE FOIZER SILVA

Art. 2º Reconstituir, a contar de 29 de janeiro de 2025, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:

IVANNA SANT’ANA TORRES– Presidente

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO

FERNANDA MARSARO SANTOS

LILIANE CAMPOS MACHADO

MÁRCIO PEREIRA DIAS

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

WILSON CONCIANI

Art. 3º Reconstituir, a contar de 29 de janeiro de 2025, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:

MARCOS FRANCISCO MOURÃO – Presidente

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

CLAYTON DA SILVA BRAGA

ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO

FERNANDA MARSARO SANTOS

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

IEDES SOARES BRAGA

LINDAURA ALVES ROCHA

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SOLANGE FOIZER SILVA

Art. 4º Reconstituir, a contar de 29 de janeiro de 2025, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros:

MÁRCIO PEREIRA DIAS - Presidente

ELIANA MOYSÉS MUSSI

IVANNA SANT’ANA TORRES

LILIANE CAMPOS MACHADO

LINAIR MOURA BARROS MARTINS

RODRIGO PEREIRA DE PAULA

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

WILSON CONCIANI

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 33/2024-CEDF, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 5 de novembro de 2024, pg.50.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, o Fiscal Titular: FAUSTO PFAHL, matrícula 2.495.724, Gerência de Patrimônio e Manutenção da UnDF, e a Fiscal Suplente: RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula 249.304-7, Gerência de Pesquisa de Preço e Prospecção da UnDF, do Contrato Administrativo nº 11/2022-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal. Processo SEI 04030-00000257/2022-51.

Art. 2º Designar, para Fiscal Titular: HUGO MARQUES DA ROCHA, matrícula 1723460-3, da Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos da UnDF, e para Fiscal Suplente: FAUSTO PFAHL, matrícula 2.495.72-4, Gerência de Patrimônio e Manutenção da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 11/2022-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto são as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais, conforme processo SEI 04030-00000257/2022-51.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f e art. 5º, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora CEL RR CBMDF MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, Chefe, da Assessoria Especial do Cerimonial, matrícula SSP nº 1.719.465-2, para participar do evento de Passagem de Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, na Academia de Bombeiros Militar - Complexo Pampulha, em Belo Horizonte/MG, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00001572/2025-96, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 30 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula nº 1.710.970-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 29 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000769/2025-16, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 16 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º TEN QOBM/Cond. IVANO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 1.720.420-8, lotado na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 15 dias de férias, a serem usufruídas no período de 02 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO 00428-00000237/2025-81. INTERESSADO: Subtenente BM/RRm RONALDO OLÍMPIO DOS SANTOS, matrícula 1404726. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº

3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 25/2025 - CM/AJL (161547887) e sua cota de aprovação (161555083), a contar de 17/01/2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO
CEL QQPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 31 de janeiro de 2025

Processo nº 00001-00001384/2025-16. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1- AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Ten. QOBM/Intd. RODNEY FREIRE DE SOUZA, matr. 1406044, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de função de natureza ou interesse bombeiro militar, no cargo de Natureza Especial, nível CL-14 no Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do inciso XII do art. 29-A da Lei nº 11.134/2005 e do Despacho do Governador de 29 de janeiro de 2025 (161857151), publicado no DODF nº 21 de 30/01/2025, com ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 31/2025 - CM/AJL (162024818) e sua cota de aprovação (162026829);

2- PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QQPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de fevereiro de 2025

Processo nº 00050-00001012/2025-31. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do Subtenente QBMG-2 MOISÉS HENRIQUE DE ARAÚJO COSTA, matr. 1405407, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, a contar do dia 08/04/2025 até 07/04/2026, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, seu Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 323/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (161054344), no Ofício nº 118/2025 - CBMDF/GABCG (161904143), na Informação Técnica nº 30/2025 - CM/AJL (161993193) e sua cota de aprovação (161993246).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QQPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00000258/2025-05. INTERESSADO: MARILIA DE CARVALHO POMPEU, Mat. SIAPE 06824188. ASSUNTO: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer a reversão do pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, nos termos dos §§ 1º, 2º e § 4º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, RESOLVO: INDEFERIR o pedido da Interessada constante do requerimento (161254142), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, tendo em vista o contido na Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; e em consonância com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os Pareceres nº 952/2016-PRCON/PGDF, Parecer nº 941/2016-PRCON-PGDF, e a Informação Técnica nº 26/2025 - CM/AJL (161642457), e sua cota de aprovação (161856328). Publicar e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QQPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de fevereiro de 2025

Processo nº 00428-00000314/2025-01. Interessado: Subtenente QPPMC - RR ARILSON ONESIO FERREIRA, matrícula 18.347-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, nos termos dos §§ 1º, 2º e § 4º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, RESOLVO:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (22/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004; e em consonância com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica n.º 29/2025 - CM/AJL (161892699) e sua cota de aprovação (161910192), a contar de 02 de janeiro de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo à graduação que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar, bem como da Decisão do TCDF nº 4.786/2024, de 11/12/2024.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de fevereiro 2025

Processo SEI-GDF: 00428-0000325/2025-83. INTERESSADO: MARIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.719.520-9. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.719.520-9, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2025, com destino à cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de fevereiro 2025

Processo SEI-GDF: 00428-0000325/2025-83. INTERESSADO: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Matrícula 1.715.062-0. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. 1.715.062-0, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2025, com destino à cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLEBER FERNANDES A. DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGHR 21102544, Símbolo CPE-02, no período de 01º a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00185340/2024-98).

DESIGNAR a MAJ QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 73.473/X, Chefe da Divisão de Educação e doutrina - DED, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas obrigações o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, na função de Subchefe do Centro de Inteligência, SIGHR 21102020, CPC-08, no período de 16 e 17 de janeiro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00002852/2025-17).

DESIGNAR o MAJ QOPM CAIO MARIO CAMARGO SANTIL, matrícula 50.937/X, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 01º a 28 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00002871/2025-35).

DESIGNAR a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 50.942/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GISELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, na função de Chefe do CPSP, SIGHR 21102560, Símbolo CPC-08, no período de 01º a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00005207/2025-48).

DESIGNAR o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, Chefe da Seção de Patrimônio da - DPSTs, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 50.478/5, na função de Diretor da Diretoria de

Patrimônio, Transporte e Suprimento, SIGHR 21102435, Símbolo CPE-05, no período de 01º a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00003127/2025-58).

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503-X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGHR 21102442, CPE-02, no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00184221/2024-18).

DESIGNAR o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.345/2, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, na função de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, SIGHR 21102428, Símbolo CPE-02, no período de 01 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00002961/2025-26).

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 18.276/1, na função de Comandante do BPCães, SIGHR 21102556, Símbolo CPC-08, no período de 21 a 23 de janeiro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00011939/2025-77).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, na função de Diretor da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA, SIGHR 21102438, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00003836/2025-33).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLEBER FERNANDES A. DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGHR 21102544, Símbolo CPE-02, no período de 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00185340/2024-98)

DESIGNAR o MAJ QOPM CAIO MARIO CAMARGO SANTIL, matrícula 50.937/X, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino, e no período de 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00002871/2025-35)

DESIGNAR a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 50.942/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GISELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, na função de Chefe do CPSP, SIGHR 21102560, Símbolo CPC-08, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00005207/2025-48)

DESIGNAR o TC QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Militares, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.663/X, na função de Corregedor-Adjunto, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, SIGHR 21102474, Símbolo CPE-05, no período de 14 de novembro a 18 de dezembro de 2024, por motivo Vacância. (00054-00004073/2025-48)

DESIGNAR o MAJ FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula 73.493/4, Subchefe da SEOF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, na função de Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), SIGHR 21102469, Símbolo CPE-05, no período de 21 a 28 de setembro de 2024, por motivo de Luto. (00054-00010904/2025-11)

DESIGNAR o TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, Chefe da Seção de Patrimônio da - DPSTs, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 50.478/5, na função de Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, SIGHR 21102435, Símbolo CPE-05, no período de 16 a 30 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00003127/2025-58).

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481/0, Subcomandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, na função de Comandante do 4º BPM, SIGHR 21102497, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 30 de dezembro de 2024, por motivo de gozo de Férias. (00054-00003879/2025-19).

DESIGNAR o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, Subdiretor de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, na função de Diretor de Assistência Odontológica, SIGHR 21102463, Símbolo CPE-05, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2024, por motivo de gozo de Férias. (00054-00011512/2025-79).

DESIGNAR o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.345/2, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, na função de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, SIGHR 21102428, Símbolo CPE-02, no período de 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00002961/2025-26).

DESIGNAR a MAJ QOPMSM ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, matrícula 731.738/7, Subchefe do Centro de Assistência Psicológica e Social da DAS do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSM RODRIGO RAMOS ARAUJO, matrícula 177.981/8, na função de Chefe do Centro de Assistência Psicológica e Social da DAS do DSAP, SIGRH 01300846, Símbolo CPC-08, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00144721/2024-17).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, na função de Diretor da Diretoria de Infraestrutura - DINFR, SIGRH 21102438, Símbolo CPE-05, no período de 30 e 31 de dezembro de 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00003836/2025-33)

DESIGNAR o CEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, matrícula 50.567/6, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, na função de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, SIGRH 21102453, Símbolo CPE-02, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00014024/2025-13).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.432/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, referente ao CB PM REF DEUSMARIO XAVIER DA SILVA, matrícula 11.209/7;

RETIFICAR a Portaria nº 257, de 16 de Julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, referente ao CB PM REF DEUSMARIO XAVIER DA SILVA, matrícula 11.209/7, para, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de junho de 2021, o 2º SGT PM RR DEUSMARIO XAVIER DA SILVA, matrícula 11.209/7...", LEIA-SE: "...a contar de 05 de junho de 2021, o CB PM REF DEUSMARIO XAVIER DA SILVA, matrícula 11.209/7...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 146, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00013695/2024-09 e do Processo nº 00054-00017607/2025-04, resolve:

CONCEDER ao 3º SGT PM REF BENJAMIM DE JESUS ROCHA, matrícula 18.652-X, a contar de 24 de setembro de 2024, Isenção de Imposto de Renda nos termos da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0709965-04.2024.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00173511/2024-36 e nº 054.000.717/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR. VERIDIANO BATISTA DE ARAUJO, matrícula 11.994/6, a contar da data do diagnóstico (03/12/2019), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00155418/2024-40 e nº 054.002.020/2011 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM RR. HELIO GONDIM DOS SANTOS, matrícula 50.042/9, a contar da data do diagnóstico (07/10/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00105472/2024-44 e do Processo nº 00054-00017958/2025-15, resolve: CONCEDER ao 3º SGT PM REF GASPAS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 16.533/6, a contar de 29 de janeiro de 2025, Isenção de Imposto de Renda nos termos da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0700668-30.2025.8.07.0018, do 1º Vara Especial da Fazenda Pública do DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00064868/2020-72, sendo:

I - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto;

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00027035/2022-92 sendo:

I - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto;

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata de contratação de prestação de serviços de copeiragem, objeto do processo administrativo 00055-00064585/2021-10, sendo:

I - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto;

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula nº 250.388-3 e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.215-7, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, que trata da prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças de reposição para 1 (um) elevador, marca Otis, objeto do processo administrativo nº 00055-00033540/2020-12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27º, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor EMANUEL SOUZA ANDRADE, matrícula 250349-2, técnico em atividades de trânsito, para cursar o Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília – UnB, até 31/07/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00078590/2022-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00000833/2025-81. INTERESSADOS: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, JOSE ROBERTO COSTA, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA E EDUARDO DA SILVA ARAUJO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1, JOSE ROBERTO COSTA matrícula 181.515-6, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8 e EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00030281/2024-55. INTERESSADOS: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; LEANDRO FLORES SAMPAIO; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 1.686.222-8; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1.687.183-9 e DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1692954-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2025

Processo SEI: 04026-00000629/2025-61. Interessados: WILLIAN CARLOS DE ALENCAR; EDISON DE SOUSA LEO; FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA; ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA; WALISSON DOS SANTOS SOUZA; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA; e MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

HOMOLOGO, para fins de cumprimento da Ordem de Serviço nº 5, de 07 de janeiro de 2025 (160099628), o deslocamento dos servidores WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula 178.682-2; EDISON DE SOUSA LEO matrícula 1.686.138-8; FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, matrícula 1.689.205-4; ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA, matrícula 1.682.750-3; WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; e MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.688.546-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

PROCESSO 04026-00004538/2025-02. INTERESSADOS: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA; FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS e HYTALO PARREIRA ARAUJO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196627-8; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1692845-8; FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, matrícula 181563-6; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, matrícula 187.596-5, matrícula 196605-7; FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176534-5 e HYTALO PARREIRA ARAUJO, matrícula 194.641-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00003004/2025-51. INTERESSADOS: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; JOSE ROBERTO COSTA; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; LENARDO OLIVIERA DA MATA; RODRIGO PEREIRA SIRIANO e FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196627-8; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181515-6; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197090-9; LEONARDO OLIVIERA DA MATA, matrícula 197757-1; RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196605-7 e FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176534-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VICTOR HUGO DE CASTRO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17161584, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, para frequência no Curso de Formação Policial a ser realizado pela Polícia Rodoviária Federal, Edital PRF nº 88, de 27 de janeiro de 2025, no período de 14/03/2025 a 18/06/2025, sem percepção de subsídio, com fundamento no art. 162, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 - processo-SEI nº 04026-00003889/2025-98.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores THIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1, e JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1.686.192-2, da função de Executor e Suplente Centrais, do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF

Art. 2º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e THIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1, para atuarem como Executor e Suplente Centrais, do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI: GERALDO ASSIS DA MOTA, 1070991, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 30/10/2024,04026-00014867/2020-49.

JADILLE MENDES CORREA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARILIA DINIZ ABREU LOPES, matrícula nº 0240348X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802947, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LÍDIA SALES FALCÃO, matrícula nº 02543613, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02803971, do Núcleo Direito Delas da Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTONIMAR MOREIRA MIRANDA, matrícula nº 02497182, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGHR nº 02803897, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSSARA NEVES BONFIM, matrícula nº 0237899X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGHR nº 02803799, da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 05/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA GONZALEZ RODRIGUEZ SIMÕES, matrícula nº 17234913, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGHR nº 02803313, da Diretoria de Desenvolvimento e Implantação de Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incluir na composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as finalidades indicadas nos artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os seguintes servidores: §1º Ficam designados para compor a referida Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

I - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da carreira de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

- a) ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 0.169.673-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- b) NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula nº 174.835-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- c) TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

II - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira Socioeducativa:

- a) MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1, Agente Socioeducativo;
- b) SARA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 198.156-0, Especialista Socioeducativo-Pedagoga;
- c) TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, Técnico Socioeducativo.

III - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira da Assistência Social:

- a) MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, Administrador;
- b) JOÃO TORRES LEAL, matrícula 224.716-X, Técnico em Assistência Social;
- c) PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula nº 234.512-9, Especialista em Assistência Social - Pedagogo.

§2º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 624, de 06 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023 e suas disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea

"e", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 p. 10, e de acordo com o disposto Decreto 43.138, de 24 de março de 2022, c/c Portaria nº 50, de 30/06/2022, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores PAULO CESAR MOREIRA MENESES, matrícula 285.961-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas e VICTOR MEIJON DE SOUZA, matrícula 285.994-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, lotados na Subsecretaria de Fiscalização de Obras, em efetivo exercício de suas atribuições nesta Secretaria.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:
CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: LIANE MOREIRA SILVA, 43.474-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, 1º quinquênio de 26/11/2019 a 23/11/2024; TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, 43.362-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, 1º quinquênio de 18/10/2019 a 15/10/2024; GLEISTON MARCOS DE PAULA, 43.684-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 17/11/2019 a 13/01/2025; ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, 106.893-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, 1º quinquênio de 11/01/2020 a 08/01/2025; IRANI DINIZ SANTOS, 43.693-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º quinquênio de 22/12/2019 a 01/01/2025; JEANE ALVES DE MORAIS, 42.637-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, 1º quinquênio de 05/01/2020 a 02/01/2025; LAILA MACKENZIE MENDONÇA, 44.230-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 31/01/2020 a 28/01/2025; LEONARDO DOS PASSOS FILHO, 42.901-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, 1º quinquênio de 18/01/2020 a 15/01/2025

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 17 janeiro de 2005, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 43.343-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 19/10/1999 a 16/11/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 19/10/1999 a 15/11/2004..."

Na Portarias de 05 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 214, de 06 de novembro de 2009, p. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 43.343-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 16/10/1999 a 14/10/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 16/11/2004 a 14/11/2009..."

Nas Portarias de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, p. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 43.362-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 19/01/2005 a 17/01/2010 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 21/10/2004 a 19/10/2009..."

Na Instrução nº 16, de 14 novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, p. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 43.343-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 16.10.2009 a 14.10.2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 15/11/2009 a 13/11/2014..."

Na Instrução nº 06 de 20 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2015, p. 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 43.362-4, ONDE SE LÊ: "...4º, 18/01/2010 a 16/01/2015 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 20/10/2009 a 18/10/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 22, de 07 novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, p. 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 43.343-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 15/10/2014 a 13/10/2019 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 14/11/2014 a 12/11/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 04 de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 4 de fevereiro de 2020, p. 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 43.362-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 17/01/2015 a 15/01/2020 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 19/10/2014 a 17/10/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 48, de 1º novembro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, p. 60, o ato que concedeu Licença-Servidor à servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 43.343-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 14/10/2019 a 11/10/2024 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 13/11/2019 a 10/11/2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando a solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos mediante Despacho - NOVACAP/PRES/DP (160767637), em vista do Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (155147253), resolve:
Art. 1º Fica alterada a composição do GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL, instituído pela Instrução nº 279, de 2 de outubro de 2024 (152576472), mantendo-se a participação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, com a inclusão, nesta oportunidade, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional tem por finalidade elaborar e apresentar solução técnica para mitigar danos ambientais decorrentes dos lançamentos pluviais nº 1, 2 e 3 dos Conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do Setor de Mansões Park Way – SMPW, atendendo à demanda estabelecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, nos termos do Ofício nº 69/2024 – 4º PRODEMA (144284329), constante do Processo nº 19.04.0343.0062319/2024-92.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será recomposto por empregados e servidores públicos indicados pelos respectivos órgãos, observadas as seguintes condições:

- I - Representantes da Diretoria de Planejamento e Projetos da NOVACAP
 - a) PATRÍCIA COSTA BUENO, matrícula nº 972.932-1, da Divisão de Meio Ambiente - DP/DPL/DMAM, Coordenadora;
 - b) ISABELE SENA MENDONÇA, matrícula nº 973.511-9, da Divisão de Meio Ambiente - DP/DPL/DMAM, membro;
 - II - Representante da Diretoria de Obras da NOVACAP
 - a) CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 73.336-9, Engenheiro Civil, da Divisão de Planejamento de Águas Pluviais - DO/DDR/DPAP, membro;
 - III - Representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 - a) FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.589-2, Engenheiro Civil, membro;
 - IV - Representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM (Ofícios nº 5512/2024 - IBRAM - SEI 159610095 e nº 81/2025 - IBRAM - SEI 160278291)
 - a) DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.054-8, membro;
 - b) RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, membro;
 - c) DIEGO DA SILVA CAMARGOS, matrícula nº 168.9519-3, membro;
 - d) CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, membro;
 - V - Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA (Ofício nº 991/2024 - ADASA, SEI 155674195)
 - a) GUSTAVO TIMPONI SANTABAIA NOGUEIRA, matrícula 271.170-2, membro; e,
 - VI - Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (Ofício nº 513/2021-GR-3/GABIN/ICMBio, SEI 157774447)
 - a) ROBSON RODRIGUES DA SILVA, CPF 462.*****-20, membro.
- Art. 3º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo inicial para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2025, página 59

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:
Art. 1º Designar ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula nº 0199586-3, como Encarregado Setorial para Tratamento de Dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a servidora LUANNE LIRA GARCIA, matrícula 0256892-6, como sua suplente.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, e usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores: ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula nº 0199586-3, como presidente e como membros: LUANNE LIRA GARCIA, matrícula nº 0256892-6, AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0193125-3, ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0257335-0, CAMILA TRINDADE CARRA TEIXEIRA, matrícula nº 0256900-0, CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 0222108-X, ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 0093776-2, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0094151-4, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0223865-9, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 0183736-2 e SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 0218803-1.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos deste Grupo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, devendo ser apresentado relatório conclusivo ao final do prazo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 02243083, para substituir o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 02214911, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 03/02/2025 à 14/02/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização (acrescido dos substitutos) do Contrato nº 010/2023 , Processo SEI/GDF nº 00113-00014631/2022-61 , firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 13.480.042/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção das motocicletas da marca HONDA da frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRv, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 119/2022 -DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 102543604)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na instrução Normativa nnº5, de 26/052017 (IN - SEGES/MP, aplicada no Distrito federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos executores de contrato. em sua versão atualizada.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
MARCOS LEITE NORONHA	224.339-3	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização (acrescido dos substitutos) do Contrato nº 057/2022 , Processo SEI/GDF nº 00113-00012104/2022-12 , firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa RABELO COMERCIO DE AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 11.210.857/0001-52, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para a manutenção das motocicletas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRv, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 041/2021 -DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 67889250).

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na instrução Normativa nnº5, de 26/052017 (IN - SEGES/MP, aplicada no Distrito federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos executores de contrato. em sua versão atualizada.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
MARCOS LEITE NORONHA	224.339-3	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização (acrescido dos substitutos) do Contrato nº 058/2022 , Processo SEI/GDF nº 00113-00012106/2022-10 , firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa, VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.380.810/0001-09, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para a manutenção dos caminhões, automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, viaturas e motocicletas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRv, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 041/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 67889250)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na instrução Normativa nnº5, de 26/052017 (IN - SEGES/MP, aplicada no Distrito federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos executores de contrato. em sua versão atualizada.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
MARCOS LEITE NORONHA	224.339-3	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização (acrescido dos substitutos) do Contrato nº 056/2022 , Processo SEI/GDF nº 00113-00012027/2022-09 , firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa BI COMERCIAL DE

PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.684.304/0001-20, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para a manutenção das motocicletas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRV, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 041/2021 -DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 67889250), conforme abaixo:

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na instrução Normativa nnº5, de 26/052017 (IN - SEGES/MP, aplicada no Distrito federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos executores de contrato, em sua versão atualizada.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
MARCOS LEITE NORONHA	224.339-3	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO CARDOSO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 43, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024;
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00017036/2020-16, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA	0094.151-4
ANA LÚCIA VIEIRA VIANA	0242.381-2	Fiscal Administrativo	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico CENTRO: NO - N1 - N2	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico CENTRO: SNOG - N3	WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Fiscal Técnico CENTRO: SSC	WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1
WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0	Fiscal Técnico CENTRO: GSTI	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e instrução dada no Processo SEI nº 00070-00002588/2020-37, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 293, de 10 de outubro de 2024, com o objetivo de atualizar as especialidades e respectivas atribuições das Especialidades dos Cargos da Carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar do Grupo de Trabalho, por motivo de exoneração a pedido, os servidores:
I - GIBRAN DAOUD, matrícula: 17191246;
II - GLEYSON MOURA DE ARAUJO, matrícula: 17189888.
Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho, os servidores:
I - BERNARDO ALTINO PEREIRA BRANT, matrícula: 17234441;
II - GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula: 17234948.
§ 1º Os demais membros do Grupo de Trabalho permanecem inalterados, incluindo os coordenadores.
§ 2º Cada servidor designado representa os demais servidores da especialidade a que pertence e, conforme o caso, poderá discutir a atuação para propositura conjunta da atualização de que trata esta Portaria.
Art. 4º Ao final dos trabalhos de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser apresentada minuta à Diretoria de Gestão de Pessoas, que a analisará e a submeterá ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.
Art. 5º O Grupo de trabalho terá o prazo determinado de 90 (noventa) dias, para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de janeiro de 2025.
RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.
DESIGNAR ANDRESSA MATIAS MAGALHÃES, matrícula 17167906, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 00070-00000529/2025-39. INTERESSADO: GEPEV/DICAP/SUPEA - Gerencia de Produção Vegetal, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.
Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, para participar da Visita e reunião técnica junto à CATI - Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, que ocorrerá na cidade de Campinas- SP, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2025, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06 de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2025, página 48, retificada no DODF Nº 10, de 15/01/2025, página 77, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 1.722.168-4 para ONDE SE LÊ: “...totalizando 2.318 (dois mil trezentos e dezoito) dias...”, LEIA-SE: “...totalizando 1.735 (um mil setecentos e trinta e cinco) dias...”. Mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo SEI Nº 00070-00000087/2025-21.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar PATRICIA ROSA LOPES, matrícula nº 1720878-5, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 1710882-9, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 17 e 18/03/2025 (abono de ponto); 19 a 28/03/2025 (férias).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1.710.809-8, como fiscal, para o recebimento do material, objeto da Nota de Empenho 2025NE00012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa REAL SEGURANCA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 07.850.212/0001-07, para o fornecimento de material permanente, composto por 02 (dois) claviculários, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF, Processo SEI/GDF nº 04015-00001140/2024-91.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo ao servidor designado, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA CLARA ANDRADE BAQUI, matrícula nº 1.714.972-X, Símbolo CC-08, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁSSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1.710.772-5, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 27/01/2025 à 13/02/2025, por motivo de férias.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cumulado com o art. 32, II, da Portaria nº. 550, de 30 de agosto de 2023, e considerando o disposto no art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho responsável por implementar o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, publicado no DODF Nº 205, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 2º Designar a servidora NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA , matrícula 02855569, para substituir a servidora LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 0282504-X, em razão da sua exoneração no cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, Símbolo CNE-05, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, Símbolo CPE-06, Ouvidor, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 10 dias a contar da data de 27 de janeiro de 2025, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os integrantes da Comissão Eleitoral de que trata o art. 6º da Resolução CCDF nº 01, de 20 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 7 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica constituída, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral de 2025, para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal, nos termos art. 6º da Resolução nº 1, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Integrarão a Comissão Eleitoral a que se refere esta Portaria os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192;
- PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 17224349.

II - do Conselho de Cultura do Distrito Federal:

- ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255642-1, Conselheira de Cultura;
- AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0259959-7, Conselheiro de Cultura.

Art. 3º Caberá a Comissão Eleitoral ora designada, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 20 de janeiro de 2022:

I - elaborar o calendário eleitoral, respeitadas as disposições deste Regulamento;

II - elaborar a proposta do Edital de Chamamento das eleições e submetê-la à aprovação do plenário do CCDF;

III - deferir ou indeferir os requerimentos de inscrição, após analisar o atendimento aos requisitos previstos neste Regulamento;

IV - processar, apreciar e julgar as impugnações, substituições e, em juízo de retratação, os recursos interpostos contra suas próprias decisões;

V - fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;

VI - atuar em parceria com o Conselho de Cultura em todas as etapas do processo eleitoral; e

VII - decidir de forma fundamentada sobre os assuntos referentes ao processo eleitoral, dirimindo dúvidas, resolvendo os casos omissos e assegurando que o processo mesmo seja revestido das formalidades inerentes aos processos administrativos.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão pleitear vagas na nova composição do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A participação na Comissão de que trata esta Portaria não é remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAÚDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 28/02/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004932/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, SHEILA BORGES MACHADO - matrícula 0169169-4, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 0158509-6, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto “DF FOLIA 2025”, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00007577/2024-03.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vice-presidência o servidor FREDERICO BORGES MACHADO.
Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00024381/2024-82, resolve:
Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NILZELI LEITE BARROS, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 01039261, a contar de 27/10/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00001801/2025-33, resolve:
Art. 1º Declarar vacância do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicologia, Primeira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 2178788, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025914/2024-43, resolve:
Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EDMILSON MARTINS VALERIANO, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 01041851, a contar de 30/11/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016313/2021-05, resolve:
Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 276.943-3, ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 280.305-4, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 044915/2021, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de reduccandos, a serem executados de forma contínua, relacionados às atividades de manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, copeiragem, serviços gerais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003, a serem realizados por internos do sistema prisional que tem direito ao trabalho externo, geridos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF.
Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 09, de 11 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017212/2023-13, resolve:
Art. 1º Designar ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula 283.434-0, ANA RAQUEL SILVA CANUTO, matrícula 279.986-3, e SONIA DELMONTE DE JESUS, matrícula 283.835-4, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 049148/2023, celebrado com a Empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado na região administrativa de Sol Nascente/por do Sol, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023.
Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 386, de 13 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019884/2024-36, resolve:
Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3 e SABRINA LINS SAIGG, matrícula 0280526X para atuarem como Gestores do Contrato nº 052945/2024, celebrado com a Empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, purificador de água, refrigerador e circulador de ar) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90041/2024.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Concessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018438/2024-12, resolve:
Art. 1º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 277.911-0, MARCOS MELO RANGEL, matrícula 0280451-4, e DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 277.413-5, para atuarem como Gestor do Contrato, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 053303/2024, celebrado com a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de licenças de Microsoft Power BI Pro, para uso no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, visando permitir a continuidade dos trabalhos da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, a fim de manter e consolidar a metodologia de construção e apresentação de informações em Dashboards e apoiar a tomada de decisões estratégicas para esta Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 11.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Concessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a empresa CLARO S/A.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Designar EVENN CRISTINA CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 0001360-9, CPF: XXX.734.XXX-40, como TITULAR e JULIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 0001366-8, CPF XXX.165.-XXX-11, como SUPLENTE, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 10/2023, celebrado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – (SMP - dados móveis e voz), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 207, de 05 de julho de 2023, Publicada no DODF nº 129, de 11/07/2023, pág. 40.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá realizar todas as atividades previstas nas etapas de planejamento, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de serviços de limpeza das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, conforme processo 00220-00000107/2025-57.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284517-2;

II - Integrante técnico: ADIMILSON DA ROSA BRITES, matrícula nº 0284351-X; e

III - Integrante requisitante: FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 0282267-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, aos servidores abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: ROMÁRIO GOMES DE AZEVEDO, 2856867, 15%; MARINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 1821415, 25%; ANA CLARA ALVES DE MELO, 2858649, 35%; TATIANA THELECILDES FERNANDES MACHADO MATSUNAGA, 2709120, 25%; WILLIAM PRADO DOS SANTOS, 2841819, 25%; FUSAO NISHIYAMA, 2669676, 25%.

CALOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 0285997-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Psicologia, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no percentual de 25%, a partir de 01/02/2025, Processo SEI 00196-00000215/2025-56.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4; e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-00000989/2024-04.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "h", resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, instituída através do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo: 02859912, AMANDA SANTIAGO DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 28/01/2025, 04009-00000154/2025-01. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "h", resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, instituída através do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo: 02859955, MARCO TULIO COSTA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 31/01/2025, 04009-00000186/2025-06. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 22 da Instrução Normativa n. 01 de 22 de dezembro de 2005, e o processo nº 04019-00001221/2024-88, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 52, DE 02 DE ABRIL DE 2024, que instituiu a Comissão Executora do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira PROJETO REDESIM CONECTADA - DESENVOLVE MPE, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, para designar a servidora ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667, em substituição a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, Matrícula: 281.001-8, para compor os quadros da comissão.

Art. 2º A comissão passará a ser constituída pelos servidores abaixo designados:
I - ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula: 277765-7;
II - MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, Matrícula: 0280896-X;
III - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula: 279.194-3;
IV - ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Suspende férias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula nº 263.436-8, Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, referente ao período de 28/01/2025 a 05/02/2025, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, Gerente, da Gerência de Dados Correcionais, referente ao período de 28/01/2025 a 05/02/2025.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a VANILDA PEREIRA PASSOS, matrícula nº 43.898-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 17/01/2025. Processo Administrativo nº 00020-00002857/2025-56.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CARLA BATISTA TORRES, matrícula nº 39.781-4, Técnica Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 16/01/2025. Processo Administrativo nº 00020-00002506/2025-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, matrícula nº 171.650-6, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 04/01/2025. Processo Administrativo nº 00020-00002830/2025-63.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
RETIFICAR a Portaria nº 418, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 157, de 16 de agosto de 2024, página 46, que trata da averbação de tempo de contribuição de EGIDIO HUMBERTO PERES, matrícula nº 255.241-8, Procurador do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; e artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo nº 00020-00068140/2023-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais do Contrato nº 02/2020 celebrado entre

a Defensoria Pública do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços a ser executada de forma contínua, correspondente à contratação de até 30 (trinta) sentenciados para a realização de serviços diversos, como forma de ressocialização e inserção social destes, para atender às necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00009467/2024-97, a saber:
I - FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Diretora de Serviços Gerais, matrícula 25220656, para atuar como Gestor do Contrato;
II - JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula 234.419-X, para atuar como Fiscal Técnico;
III - MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 044.384-0, para atuar como Fiscal Administrativo;
IV - SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.188-7, para atuar como Fiscal Setorial (Sede);
V - ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Gerente de Almoxxarifado, matrícula 255.579-4, para atuar como Fiscal Setorial (GEAL);
VI - ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.262-2, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEAL);
VII - PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, matrícula 246.640-6, para atuar como Fiscal Setorial (DIPAT);
VIII - GERALDO FERREIRA LEITE, Motorista, matrícula 110.628-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (DIPAT);
IX - CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, Gerente do Itinerante, matrícula 0.235.700-3, para atuar como Fiscal Setorial (GEIT);
X - EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.703-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEIT);
XI - CARLA FERREIRA SILVA BARBOSA, Assessora Técnica, matrícula 0.254.257-9, para atuar como Fiscal Setorial (SEMED);
XII - ROBERTA NERES DE MOURA COELHO, Assessora Técnica, matrícula 10348, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (SEMED);
XIII - JURANDI LOPES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 184.321-4, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAU);
XIV - MARCIO DEL FIORE, Defensor Público, matrícula 249.381-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAU);
XV - PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, Defensor Público, matrícula 217.093-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJEMSE);
XVI - ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.416-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJEMSE);
XVII - ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.955-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAOEB);
XVIII - VILBER MARCOS DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 249.334-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAOEB);
XIX - WELTON XAVIER RODRIGUES JUNIOR, Chefe, matrícula 9.779-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJITA);
XX - AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 0.254.080-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJITA);
XXI - CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Chefe, matrícula 0.235.528-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJPARAN);
XXII - RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL COR, Assessora, matrícula 0.237.582-6, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJPARAN);
XXIII - BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, Gerente, matrícula 249.614-3, para atuar como Fiscal Setorial (EASJUR);
XXIV - WALERIA JUSTINO DUTRA, Gerente, matrícula 244.992-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (EASJUR);
XXV - MURILO BRAGA ROCHA, Gerente, matrícula 11277, para atuar como Fiscal Setorial (UNINFRA);
XXVI - VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente, matrícula 0255201-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (UNINFRA);
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:
CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor: JOELDINIR GOMES LIMA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 11459, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 28 de janeiro de 2025, conforme o Processo SEI 00401-00027304/2024-96.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001252/2025-94. Contratada: PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA., CNPJ: 55.889.823/0001-01. Objeto: prestação de serviços na área de Psicologia, Nutrição e Fonoaudiologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1983176 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1983911. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00009782/2023-19. Décimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o COB CENTRO ORAL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 01.763.417/0001-79. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/01/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00001859/2025-74. Contrato nº 16/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o COB CENTRO ORAL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 01.763.417/0001-79. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/01/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sr(a). Semiramys Silva Nunes de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00051199/2024-91 Contrato nº 05/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA., CNPJ: 18.833.888/0001-09. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Radiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00005; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/01/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sr. João Eduardo Simionatto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural/DF - Brasília/DF, para o evento "JOGO FUTEBOL - VASCO X FLUMINENSE", do Campeonato Carioca, que ocorrerá no dia 05/02/2025 (de 18:00h às 00:00h), no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.
As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 15 vagas no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação será de 16m2 (4 x 4).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.
Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. DIA: 03/02/2025 (segunda-feira).
1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
1.3. LOCAL: No térreo do Edifício Sede do IBRAM (Instituto Brasília Ambiental), SEP/ Qd 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF).
1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM
2.1. A montagem será a partir de 14:00h do dia 05/02/2025;
2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m) e para de alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

3. DO OBJETO.
3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "JOGO FUTEBOL - VASCO X FLUMINENSE", do Campeonato Carioca.
3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.
No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;
4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;
5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).
5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).
5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 21,92 (vinte um reais e noventa e dois centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).
5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.1. Será reservado 02 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 04/02/2025 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 05/02/2025 (quarta-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

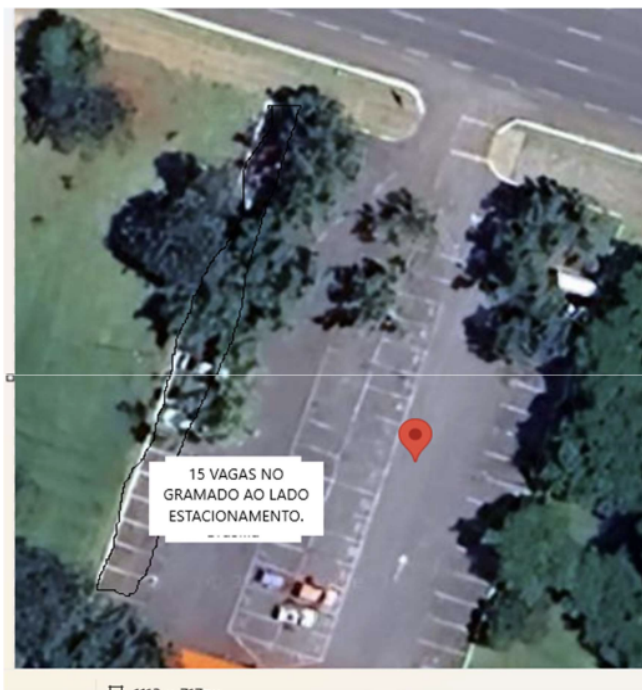
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



Área 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de equipamento de informática, conforme Termo de Doação de Bens Móveis (135465647), assinado pelo doador. Ressalta-se que o item foi aceito no dia 20/01/2025, conforme registrado no Termo de Aceite nº 577/2024 (159591097) e publicado no Extrato do Termo de Aceite no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025 (161190199).

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento parcial do Pregão acima citado, no qual sagraram-se vencedores das empresas: Denteck Ltda, para o item 01, no valor total de R\$ 11.629.650,00 e Licitop Comércio e Serviços Ltda, para os itens 2, 3, 4 e 6, no valor total de R\$ 14.433.450,00. O item 5 restou sobrestado até decisão da intenção de recurso impetrado no sistema GompasGov. Processo nº 04044-00000498/2024-12. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2024 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pela empresa VALENTE TINTAS LTDA, contra o resultado de julgamento dos itens 26 e 27 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ R\$ 2.798.544,73; CV MATIAS TINTAS LTDA, no valor total de R\$ 279.976,00; EREMASTER

DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R\$ 31.096,00; HOMEDECOR DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 1.223.280,63; LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 10.392,06; MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, no valor total de R\$ 56.286,00; ROMEO COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 194.184,77; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 61.344,88. Os itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29 foram ANULADOS. Processo nº 04044-00000330/2024-15. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 2A, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04044-00020722/2024-92, MONIQUE B BREDER EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24.415/2024, 31.405.698/0001-59; 04044-00019418/2024-01, KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNAVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11.343/2024, 21.151.976/0001-35. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário exigido nos processos acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

CARLOS DAISUKE NAKATA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
Processo: 04006-00000172/2024-88 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas ao órgão fiscalizador e aos participantes e patrocinadores da DF-PREVICOM. DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024
Processo: 04006-00000146/2023-79 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de administradora de benefício responsável pelo plano coletivo privado de assistência à saúde empresarial dos colaboradores da DF-PREVICOM e seus dependentes. DO VALOR: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários, mensalmente, por empregado e por dependente que fizer a adesão. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO
O BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no item 24.3, do Edital nº 1/CP33 – BRB publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, de 07 de julho de 2022 e homologado no Edital n.º 05/CP33, de 27 de fevereiro de 2023, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Escriturário, pelo período de 24 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2025.
CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2023
Empresa: FOTON INFORMÁTICA S.A. Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento de software, manutenção e sustentação de sistemas, predominantemente, da automação bancária. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 08.02.2025. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Daniel S. Carneiro e Mario Alberto O. Malagutti. Proc. nº 897/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2024
Empresa: LVM INVESTIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidade de galpão/almoarifado. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 03/02/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Leonardo N. V. de Moraes. Proc. nº 149/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000197/2025-01. Interessado: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.545.653/0001-42. Valor: R\$4.381,27 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 501/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000367/2025-40. Interessado: ICD INSTITUTO DE CIRURGIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 19.055.984/0001-36. Valor: R\$953,50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 519/2021. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000575/2024-68. Interessado: CENTRO DE INTERVENÇÃO INTENSIVA E PRECOCE PSICOSSOCIAL NINAR LTDA, CNPJ nº 32.135.863/0001-62. Valor: R\$11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), relativo ao cumprimento de determinação judicial. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000712/2024-64. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$3.642.055,88 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000818/2024-68. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S.A., CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$6.820.834,84 (seis milhões, oitocentos e vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001122/2024-59. Interessado: VIVA MULTICLÍNICAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.538.298/0001-11. Valor: R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001495/2024-20. Interessado: APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 12.218.742/0001-77. Valor: R\$32.710,00 (trinta e dois mil setecentos e dez reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 537/2022. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001513/2024-73. Interessado: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, CNPJ nº 12.742.159/0001-60. Valor: R\$140.528,33 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 157/2021. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001598/2024-90. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$172.112,28 (cento e setenta e dois mil cento e doze reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 35/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001736/2024-31. Interessado: SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.055.288/0001-50. Valor: R\$4.148,80 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 554/2023. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001770/2024-13. Interessado: CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, CNPJ nº 23.972.733/0001-93. Valor: R\$143.332,02 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 383/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001806/2024-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$3.053.597,87 (três milhões, cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001810/2024-19. Interessado: CAMI CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, CNPJ nº 29.725.281/0001-21. Valor: R\$10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 408/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001819/2024-20. Interessado: JUNQUEIRA E JÚLIO LTDA, CNPJ nº 03.242.228/0001-86. Valor: R\$58.614,93 (cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 572/2023. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001875/2024-64. Interessado: LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELENCIA LTDA, CNPJ nº 10.274.528/0001-02. Valor: R\$3.485,32 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 385/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001919/2024-56. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$29.343,88 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002164/2024-15. Interessado: MEDNÚCLEO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ nº 10.563.544/0001-15. Valor: R\$31.535,22 (trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 370/2021. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002195/2024-68. Interessado: ATITUDE CLÍNICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ nº 08.073.742/0001-59. Valor: R\$5.050,00 (cinco mil cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 535/2022. Em 03/02/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005899/2024-92. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ nº 06.315.096/0001-63. Valor: R\$5.180,90 (cinco mil cento e oitenta reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 439/2021. Em 31/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050845/2024. SIGGO Nº 050845. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/02/2025 e término em 23/02/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00703. Valor de empenho inicial: R\$ 2.716.260,83 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Emitido em: 20/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0040771/2021-06. Data de Assinatura: 03/02/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA Publicação do Ajuste Original: 27/02/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050481/2023. SIGGO Nº 050481. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0001-10. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de peças conforme relacionado abaixo, no valor de R\$ 356.176,57 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 10,51655959% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor do contrato

passa de R\$ 3.386.816,43 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3.030.639,86 (três milhões, trinta mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

AQUILION				
Descrição das Peças	Trocas Estimativa	PN	Valor Unitário	Valor Total
Monitor de ECG	2	ic 8193 MONITOR 7800	R\$ 81.166,80	R\$ 162.333,60
Cabos ECG	2	PNs 590435(tendo como ref. O monitor modelo 7800)	R\$ 7.263,39	R\$ 14.526,78
Cabos ECG	2	590478(tendo como ref. O monitor modelo 7800)	R\$ 8.636,98	R\$ 17.273,96
Almofadas em geral	2	3X09-00643	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00644	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00647	R\$ 1.155,07	R\$ 2.310,13
Almofadas em geral	2	3X09-04286*A	R\$ 2.185,26	R\$ 4.370,52
Faixas de contenção	2	YZY3375-01 (x2)	R\$ 353,80	R\$ 707,61
Faixas de contenção	2	YZY3391-01 (x2)	R\$ 1.217,50	R\$ 2.435,00
Faixas de contenção	2	YZY3478-01 (x2)	R\$ 905,32	R\$ 1.810,64
Faixas de contenção	2	YZF223-01	R\$ 561,92	R\$ 1.123,85
Faixas de contenção	2	YZF417-01	R\$ 988,57	R\$ 1.977,14
Faixas de contenção	2	YZH076-01(x2)	R\$ 364,21	R\$ 728,42
Extensor de mesa	2	BX78-0557-1	R\$ 19.001,36	R\$ 38.002,71
Extensor de mesa	2	BSX78-0676	R\$ 3.288,30	R\$ 6.576,59
Apoio de cabeça	2	YET3046-01	R\$ 11.581,88	R\$ 23.163,76
Colchonete	2	BSX78-0833	R\$ 5.140,56	R\$ 10.281,13
TOTAL				R\$ 297.445,10
ASTEION S4				
Descrição das Peças	Trocas Estimativa	PN	Valor Unitário	Valor Total
Almofadas em geral	2	3X09-00643	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00644	R\$ 2.455,82	R\$ 4.911,63
Almofadas em geral	2	3X09-00647	R\$ 1.155,07	R\$ 2.310,13
Almofadas em geral	2	3X09-04286*A	R\$ 2.185,26	R\$ 4.370,52
Faixas de contenção	2	YZY3375-01 (x2)	R\$ 353,80	R\$ 707,61
Faixas de contenção	2	YZY3391-01 (x2)	R\$ 1.217,50	R\$ 2.435,00
Faixas de contenção	2	YZY3478-01 (x2)	R\$ 905,32	R\$ 1.810,64
Faixas de contenção	2	YZF223-01	R\$ 561,92	R\$ 1.123,85
Faixas de contenção	2	YZF417-01	R\$ 988,57	R\$ 1.977,14
Faixas de contenção	2	YZH076-01(x2)	R\$ 364,21	R\$ 728,42
Apoio de cabeça	2	YET3046-01	R\$ 11.581,88	R\$ 23.163,76
Colchonete	2	BSX78-0833	R\$ 5.140,56	R\$ 10.281,13
TOTAL				R\$ 58.731,46
VALOR DA SUPRESSÃO				R\$ 356.176,57

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00221594/2021-18. Data de Assinatura: 03/02/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CAMILA PAGNI FARIA. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01311
PROCESSO: 00060-00042633/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (6MCG + 200MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000592 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000602. VALOR: R\$ 36.852,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000041
PROCESSO: 00060-00024796/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000300. VALOR: R\$ 94.657,80 (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01084
PROCESSO: 00060-00027022/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000350. VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01085
PROCESSO: 00060-00027022/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000350. VALOR: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01088
PROCESSO: 00060-00023402/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000279. VALOR: R\$ 433,50 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01122
PROCESSO: 00060-00270621/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 34.061.908/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÂMINA PARA DERMATOMO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM MARCAS ESPECÍFICAS, conforme Dispensa de Licitação nº 90.221/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000659. VALOR: R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01156
PROCESSO: 00060-00024706/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000322. VALOR: R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01157
PROCESSO: 00060-00024706/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000322. VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01160
PROCESSO: 00060-00038437/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000547. VALOR: R\$ 439.648,00 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01165
PROCESSO: 00060-00026560/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000341. VALOR: R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01166
PROCESSO: 00060-00040502/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000570. VALOR: R\$ 258.544,88 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01167
PROCESSO: 00060-00024535/2025-19 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000295. VALOR: R\$ 7.791,00 (sete mil setecentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01168
PROCESSO: 00060-00024535/2025-19 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000295. VALOR: R\$ 4.823,00 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01170
PROCESSO: 00060-00025460/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.129/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000321. VALOR: R\$ 1.804,55 (um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01171
PROCESSO: 00060-00025460/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.129/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000321. VALOR: R\$ 6.156,70 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01174
PROCESSO: 00060-00036486/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº

90102/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000515. VALOR: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01175
PROCESSO: 00060-00036486/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000515. VALOR: R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01176
PROCESSO: 00060-00017277/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000196. VALOR: R\$ 12.757,50 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01187
PROCESSO: 00060-00035641/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000495. VALOR: R\$ 364.872,99 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01195
PROCESSO: 00060-00040548/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000572. VALOR: R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01204
PROCESSO: 00060-00317235/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA. CNPJ Nº 52.661.578/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BiPAP S/T + , conforme Dispensa Eletrônica n.º 90228/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000087. VALOR: R\$ 1-25/AFM000087, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01205
PROCESSO: 00060-00006577/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000021. VALOR: R\$ 77.203,20 (setenta e sete mil duzentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01207
PROCESSO: 00060-00035370/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000486 VALOR: R\$ 211.370,00 (duzentos e onze mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01210
PROCESSO: 00060-00040868/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000578. VALOR: R\$ 24.322,50 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01211
PROCESSO: 00060-00042377/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000601 . VALOR: R\$ 34.876,80 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01212
PROCESSO: 00060-00042377/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000601 . VALOR: R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01213
PROCESSO: 00060-00042843/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000605. VALOR: R\$ 2.057.940,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01214
PROCESSO: 00060-00038258/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 90128/2024F. VALOR: R\$ 299.308,80 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01215
PROCESSO: 00060-00038258/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 90128/2024F. VALOR: R\$ 96.690,90 (noventa e seis mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01216
PROCESSO: 00060-00039267/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000552. VALOR: R\$ 554,12 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01250
PROCESSO: 00060-00022052/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL. E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000253. VALOR: R\$ 2.578,66 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01253
PROCESSO: 00060-00035706/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 0007/2025 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000503. VALOR: R\$ 56.587,04 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 56.587,04 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01254
PROCESSO: 00060-00035706/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 0007/2025 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000503. VALOR: R\$ 351.241,60 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: R\$ 351.241,60 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01256
PROCESSO: 00060-00013318/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.006/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000145. VALOR: R\$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01258
PROCESSO: 00060-00030821/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000417. VALOR: R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01260
PROCESSO: 00060-00029994/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0055/2024 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000400. VALOR: R\$ 804,42 (oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01263
PROCESSO: 00060-00039850/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA . CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 a 70 KG. , conforme Ata de Registro de Preço nº 0007/2025 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000561. VALOR: R\$ 6.648,32 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01264
PROCESSO: 00060-00039850/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA . CNPJ Nº 15.361.478/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 a 70 KG. , conforme Ata de Registro de Preço nº 0007/2025 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000561. VALOR: R\$ 117.676,96 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01266
PROCESSO: 00060-00017576/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000202. VALOR: R\$ 10.803,00 (dez mil oitocentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01267
PROCESSO: 00060-00038434/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000541e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000548. VALOR: R\$ 14.345,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01268
PROCESSO: 00060-00041866/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000592. VALOR: R\$ 57.044,00 (cinquenta e sete mil quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01269
PROCESSO: 00060-00027980/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000371. VALOR: R\$ 6.799,68 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01270
PROCESSO: 00060-00045318/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000631. VALOR: R\$ 21.369,52 (vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01271
PROCESSO: 00060-00042147/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000597. VALOR: R\$ 2.872,40 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01272
PROCESSO: 00060-00035407/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000483. VALOR: R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01273
PROCESSO: 00060-00035407/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000483. VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01274
PROCESSO: 00060-00050566/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000670. VALOR: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01275
PROCESSO: 00060-00043094/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000608. VALOR: R\$ 358,34 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01276
PROCESSO: 00060-00044242/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, em polipropileno, aspiração aproximada de 13X75MM 3,5 a 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000625. VALOR: R\$ 123.375,00 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01277
PROCESSO: 00060-00044242/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA, em polipropileno, aspiração aproximada de 13X75MM 3,5 a 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000625. VALOR: R\$ 128.205,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01278
PROCESSO: 00060-00044495/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA . CNPJ Nº 41.856.036/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE XILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000629. VALOR: R\$ 5.253,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01279
PROCESSO: 00060-00044495/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA . CNPJ Nº 41.856.036/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE XILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000620 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000629. VALOR: R\$ 1.547,80 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01280
PROCESSO: 00060-00044168/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE , conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000623. VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01281
PROCESSO: 00060-00044168/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE , conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000623. VALOR: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01282
PROCESSO: 00060-00035234/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7CM 1/2 CIRCULO CLINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000479. VALOR: R\$ 1.542,24 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01283
PROCESSO: 00060-00042970/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU S, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000606. VALOR: R\$ 2.107,15 (dois mil cento e sete reais e quinze centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01284
PROCESSO: 00060-00033677/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000456. VALOR: R\$ 18.365,77 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01285
PROCESSO: 00060-00390331/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004051. VALOR: R\$ 6.329,44 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01286
PROCESSO: 00060-00593254/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007283 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006796. VALOR: R\$ 27.560,07 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01287
PROCESSO: 00060-00041505/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO DUAL, BASE + CATALISADOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000585. VALOR: R\$ 5.396,43 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01298
PROCESSO:00060-00041700/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000586. VALOR: R\$ 6.415,80 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01299
PROCESSO: 00060-00040715/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000576. VALOR: R\$ 243.765,20 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01300
PROCESSO: 00060-00043267/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000611. VALOR: R\$ 1.083,76 (um mil oitenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01301
PROCESSO: 00060-00045701/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 40.274.237/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº5-25/PAM000629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000635. VALOR: R\$ 8.583,30 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01302
PROCESSO: 00060-00043212/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000610. VALOR: R\$ 865,26 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01304
PROCESSO: 00060-00037093/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000529. VALOR: R\$ 66.389,70 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01305
PROCESSO: 00060-00044374/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000626. VALOR: R\$ 154,75 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01306
PROCESSO: 00060-00522685/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MGX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005950. VALOR: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01307
PROCESSO: 00060-00047919/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000657. VALOR: R\$ 72.723,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01308
PROCESSO: 00060-00047919/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000657. VALOR: R\$ 318.680,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01309
PROCESSO: 00060-00044259/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.446.719/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000624. VALOR: R\$ 308.763,60 (trezentos e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE2025NE01248
PROCESSO: 00060-00022938/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 206 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000274 VALOR: R\$ 2.941,80 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90015/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00508864/2023-56), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49, 4 (R\$ 4,4600); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 5 (R\$ 386,6100); .ONCOEXO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0002-97, 8 (R\$ 195,0000); W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.232.006/0001-05, 10 (R\$ 1.601,6700), 11 (R\$ 1.601,6700). Os itens 1, 2, 3, 6, 7, 9 restaram fracassados e o quantitativo do item 6 foi assumido pelo vencedor do respectivo item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.397.128,4400.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL ESCS Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010; a Instrução FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2007; a Instrução FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a Atividade de Monitoria no Ano Letivo de 2025, Processo SEI-GDF 00064-00000236/2025-86.1. DA SELEÇÃO: o Edital visa a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Enfermagem da ESCS, para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria para o Ano Letivo de 2025. 2. DA BOLSA: o valor mensal da bolsa monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012. 3. DAS VAGAS: o número de vagas para as atividades de monitoria estão definidas no Anexo I, delimitadas por série do estudante, sendo 20 (vinte) vagas remuneradas e 10 (dez) vagas não remuneradas (voluntária), perfazendo um total de 30 (trinta) vagas. 4. DA SELEÇÃO: o Processo Seletivo consistirá em avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Prova Teórica. 5. DA INSCRIÇÃO: será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 do Edital. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE

DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025- FEPECS
Termo de Doação que celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.287.092/001-93, com sede à SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS, Brasília/DF, CEP 70710-907, doravante denominada FEPECS, na qualidade de DOADORA, representada neste ato por INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 90*** SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 287.***-68, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43-A, p. 17, de 13 de maio de 2021, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução/Fepecs nº 2, de 8 de fevereiro de 2011; e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.287.092/001-93, com sede no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) - 701 Norte - Via W5 Norte, Lote D, Edifício PO700, 1º e 2º Andar, Brasília/DF, CEP 70.719-040, doravante denominada SES-DF, na qualidade de DONATÁRIA, representada neste ato pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade n.º 2871***SSP/PE e do CPF (MF) sob o nº 561.***-63; resolvem celebrar o presente Termo de Doação que consta do Processo Sei-GDF nº 00064-00000638/2021-57, autorizado pelo Conselho Deliberativo conforme disposto na Ata da 202ª Reunião Ordinária (151326822), com fundamento no §5º, do art. 7º, da Instrução n.º 8, de 27 de julho de 2011, consubstanciado nos procedimentos contidos no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e com fundamento nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação do bem a seguir descrito, indicado e avaliado no Despacho - FEPECS/DE/UAG, Doc-SEI-GDF nº 151450208, oriundo do Termo de Aceitação e Outorga nº 06/2020-FEPECS, Doc-SEI-GDF nº 56029058, com autorização consignada na 202ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc-SEI-GDF nº 151326822:

Item	Patrimônio	Descrição	Valor
1	11036	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA MONITOR BCM, MARCA FRESENIUS MEDICAL CARE	R\$31.000,00

1.2. A DOADORA doa à DONATÁRIA o bem patrimonial especificado na subcláusula anterior, sem condições ou encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

2.1. O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. Caberá à DONATÁRIA arcar com todas as despesas existentes ou futuras, necessárias à retirada e utilização do bem doado relacionado no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionado à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sob responsabilidade da FEPECS.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em 2 (duas) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da última assinatura eletrônica.

Pela DOADORA:

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Fundação De Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretora Executiva

Pela DONATÁRIA:

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Secretária de Estado de Saúde

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 256/2023, 3006/2024, 5393/2025 e 5374/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 256/2023 - OPME - PROCESSO SEI Nº 04016-00000453/2025-84;

2) EDITAL Nº 3006/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00011620/2025-12;

3) EDITAL Nº 5393/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00009217/2025-23; e

4) EDITAL Nº 5374/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00007343/2025-43.

Período de acolhimento de propostas de 04/02/2025 até 11/02/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mails compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 21/2023

Processo nº: 00112-00026004/2024-63 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: Registrar o acréscimo de 5,72740% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 21/2023, que corresponde a R\$ 348.846,03 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos), com fundamento nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. A partir da formalização do 2º Termo Aditivo, o valor total do contrato passou a ser R\$ 6.815.338,66 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), e com o valor registrado no item 2.1. do 5º Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser R\$ 7.164.184,69 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2025NE00314, no valor de R\$ 348.846,02 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), emitida em 17/01/2025. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 30/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EDITAL Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDOR DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA PARA EXERCÍCIO NA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo de Servidor das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional – Psicologia, para exercício na Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe), no âmbito do Termo de Acordo de Cooperação nº 13, de 2024, Processo SEI 00080-00090321/2024-85:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em conjunto com a Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe) e terá validade até o dia 5 de novembro de 2029, prorrogável de acordo com o interesse da Administração Pública.

1.2. O Processo Seletivo visa ao provimento de até quinze servidores, efetivos e estáveis, integrantes do quadro da SEEDF, consoante Anexo I deste Edital, sendo:

I - onze professores de Educação Física para atuarem nos diversos atendimentos/modalidades, conforme Anexo I;

II - um professor de Educação Física com conhecimento de formação/capacitação de professores, gestão esportiva e profissionalização da pessoa com deficiência, conforme Anexo I;

III - um professor de Educação Física com experiência em avaliação funcional, conforme Anexo I;

IV - um professor de Atividades com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência, conforme Anexo I;

V - um psicólogo com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência, conforme Anexo I.

1.3. A participação dos servidores neste Processo Seletivo será de caráter voluntário, devendo os professores pertencerem à carreira Magistério Público do Distrito Federal e os psicólogos à carreira Política Pública e Gestão Educacional, com efetivo exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal há, no mínimo, três anos.

1.4. O servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor, e o servidor da carreira Política Pública e Gestão Educacional, no cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, estarão vinculados ao Acordo de Cooperação da SEEDF/Cetefe nº 13, de 2024, e desenvolverão atividades na área de educação especial para o público-alvo de natureza Pessoas com Deficiência (PcD) vinculadas e cadastradas nos programas sociais do Cetefe.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá duas etapas:

I - Análise Curricular: Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório eliminatório;

II - Entrevista: Defesa Oral, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. As informações e os procedimentos necessários à participação no Processo Seletivo contidos neste Edital serão divulgados por meio de Memorando Circular às unidades escolares e administrativas, bem como no site da SEEDF e do Cetefe.

1.7. É de inteira responsabilidade do servidor o acesso à internet, bem como a confirmação do correio eletrônico pessoal, a indicação de telefone válido no ato da inscrição e agendamento da entrevista do presente Processo Seletivo.

1.8. Este Processo Seletivo será coordenado por banca examinadora composta por dois representantes do (Cetefe) e um da Gerência de Desportos, da SEEDF.

1.9. Serão assegurados aos servidores disponibilizados ao Cetefe os direitos e o cumprimento de deveres estabelecidos à carreira Magistério Público do DF, dispostos na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e à carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional, dispostos na Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013.

1.10. O servidor aprovado neste Processo Seletivo deverá assinar Termo de Compromisso, conforme disposto no Anexo I, no momento do encaminhamento ao Cetefe, dando ciência e concordância com normas e regras estabelecidas.

1.11. Para fins de recrutamento e seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, será critério para desclassificação imediata do candidato.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Os cargos a serem exercidos são na Área de Educação Especial, desde que o candidato seja servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física ou de Atividades com Licenciatura em Pedagogia e atenda à área estabelecida no Anexo I e, no caso de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, desde que o candidato seja servidor da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional e atenda à área estabelecida no Anexo I.

2.2. A carga horária dos servidores que atuarão no Cetefe, prevista no Plano de Trabalho, será de quarenta horas semanais, regime de vinte horas matutino e vinte vespertino, sendo quatro horas em regência de classe por turno, em três dias da semana, e quatro em coordenação pedagógica por turno, em dois dias da semana, perfazendo doze horas em regência de classe e oito horas em coordenação pedagógica.

2.3. A distribuição da carga horária das atividades de Professor de Educação Básica - Educação Física ou de Atividades com Licenciatura em Pedagogia, da coordenação coletiva e da individual, será de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações e no Plano de Trabalho do Cetefe.

2.4. A distribuição da carga horária das atividades de Analista de Gestão Educacional - Psicologia será de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações e no Plano de Trabalho do Cetefe.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO

3.1. Para atuar nas funções de que trata este Processo Seletivo, o candidato deve ser servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física; no cargo de Professor de Atividades com Licenciatura em Pedagogia ou servidor da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, no cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, conforme estabelece o Anexo I, devendo ser do quadro efetivo da SEEDF.

3.2. Para exercer o cargo de Professor e/ou de Analista de Gestão Educacional - Psicologia no Cetefe, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I - ser flexível, proativo e dinâmico;
- II - identificar problemas e propor soluções;
- III - elaborar projetos e relatórios de trabalho;
- IV - disponibilidade de participação em eventos locais, nacionais e internacionais, incluindo aos finais de semana e feriados;
- V - disponibilidade de atuar em ações de itinerância nas Unidades Regionais do Cetefe;
- VI - compartilhar os saberes e fazeres adquiridos, respeitando as diferentes trajetórias dos sujeitos, sejam elas por raça/cor, gênero, orientação sexual, natureza da deficiência e identidade de gênero;
- VII - estimular a cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;
- VIII - buscar excelência profissional mediante formação continuada;
- IX - conhecer os diversos Programas e Projetos na área da pessoa com deficiência, bem como os da SEEDF;
- X - ter capacidade de articulação, de liderança e de trabalho em equipe.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do Cetefe (www.Cetefe.org), clicar no link "EDITAL SEEDF" e anexar os seguintes documentos:

- I - Contracheque;
- II - Formulário de Inscrição (Modelo - Anexo III);
- III - Comprovações de titulação e de experiências profissionais;
- IV - Carta de Intenções (Roteiro - Anexo IV).

4.1.1. A Carta de Intenções é um documento obrigatório e não classificatório, devendo ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e será o instrumento de base para a segunda etapa.

4.2. A inscrição será realizada somente por meio do site do Cetefe.

4.3. Os documentos comprobatórios elencados no item 4.1 deverão ser digitalizados no formato PDF e poderão sofrer auditoria pela banca examinadora, exigindo a apresentação do original ou cópias autenticadas em cartório.

4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou foto.

4.5. O candidato que atingir a pontuação mínima prevista neste Edital, por meio da análise dos documentos pela banca examinadora, seguirá para a fase de entrevista.

4.6. Caso o candidato não cumpra os requisitos do item 4.1, será automaticamente desclassificado.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão destinadas até quinze vagas para atuação no Cetefe, distribuídas nos diferentes atendimentos conforme estabelecido no Anexo I.

5.2. Os servidores selecionados serão direcionados para compor as modalidades de atendimento definidas pelo Cetefe conforme estabelecido no Anexo I.

5.3. Os servidores poderão ser direcionados ou redirecionados entre os Programas Sociais do Cetefe, durante a vigência do Acordo de Cooperação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato inscrito no Processo de Seleção para atuação no Cetefe será submetido a duas etapas de avaliação, conforme pontuação e cronograma constantes deste Edital.

6.2. Primeira Etapa: Análise Curricular - Titulação e Experiência Profissional (classificatório e eliminatório):

I - Titulação:

- a) Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "latu sensu", com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas reconhecido pelo MEC;
- d) Cursos: certificado de curso com carga horária mínima de trinta horas;
- e) a pontuação da titulação acadêmica será cumulativa, exceto em caso de titulação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), que contará a título de pontuação o de maior valor acadêmico. Será considerada apenas a titulação acadêmica devidamente comprovada;
- f) para efeito de titulação de formação continuada na área da pessoa com deficiência, será exigido o certificado comprobatório de conclusão de cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de trinta horas, devendo conter no certificado o conteúdo e a instituição realizadora/chancela;

g) Tabela 1 - Titulação:

TITULAÇÃO	TOTAL DE APRESENTAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTOS POR CERTIFICADO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Cursos	5 cursos no máximo	Formação continuada em qualquer área. Carga horária mínima: 20h	3	15
Cursos de Formação Continuada na área da pessoa com deficiência	10 cursos no máximo	Formação específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 30h	10	100
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 30h	5	
Curso de Especialização	1 curso no máximo	Formação específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 360h	130	130
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 360h	100	
Curso de Mestrado	1 curso no máximo	Formação específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 360h	150	150
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 360h	130	
Curso de Doutorado	1 curso no máximo	Formação específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 450h	190	190
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Educação Física, Atividades ou Psicologia). Carga horária mínima: 450h	150	
Pontuação Máxima Titulação				585

II - Experiência Profissional:

- a) a pontuação para o tempo de experiência profissional e atuação será acumulativa e considerada apenas a devidamente comprovada;
- b) para efeito de comprovação de experiência profissional, serão utilizadas declarações ou ato de convocação de instituições públicas, particulares, Carteira de Trabalho (CTPS), Instituições não Governamentais, Comitê, Confederações, Federações Esportivas, entre outras com reconhecimento jurídico;
- c) não serão aceitos documentos declaratórios ou atos de pessoa natural;

d) Tabela 2 - Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS	TOTAL MÁXIMO
Regência na Área de Educação Especial ou na função de Analista de Gestão Educacional - Psicologia	Até 3 anos	100	120
	Acima de 3 anos	120	
Regência na SEEDF na função de professor na área que pretende atuar ou na função de Analista de Gestão Educacional - Psicologia	Até 5 anos	120	150
	Acima de 5 anos	150	
Atuação, no mínimo de 12 meses contínuos, em projeto para PcD na SEEDF. No máximo 3 projetos.	Atuação não específica na área que pretende o remanejamento	150	600
	Atuação específica na área que pretende o remanejamento	200	

Atuação, no mínimo de 12 meses contínuos, em projeto para PcD em outra instituição. No máximo 3 projetos.	Atuação não específica na área que pretende o remanejamento	130	540
	Atuação Específica na área que pretende o remanejamento	180	
Atuação no Programa do Cetefe, no máximo 6 anos de atuação.	Por ano	200	1200
Pontuação Máxima Experiência Profissional			2.610

6.2.1. Para efeito de comprovação da titularidade e experiência profissional, serão entregues eletronicamente via site do Cetefe <http://www.Cetefe.org>, no link: Edital SEEDF, os documentos comprobatórios, que serão analisados e pontuados conforme as regras deste Edital. Caso haja a necessidade de apresentação do original, a banca examinadora solicitará, via e-mail, informando o prazo de entrega.

6.2.2. Serão convocados para a entrevista - segunda etapa - todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima na primeira etapa de Análise Curricular de Titulação e Experiência Profissional.

6.2.3. Para ser considerado apto na primeira etapa, o candidato deverá alcançar um mínimo de cinquenta pontos na titulação e cem pontos em experiência profissional.

6.2.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

6.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

6.2.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não se enquadrarem na forma dos itens anteriores, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.2.7. O resultado da primeira etapa será publicado no site do Cetefe <http://www.Cetefe.org> acessando o link: EDITAL SEEDF, conforme cronograma estabelecido no item 7.1, devendo o candidato observar dia, horário e local de realização da segunda etapa - Defesa Oral.

6.3. Segunda Etapa: Entrevista - Defesa Oral (classificatória e eliminatória):

I - a entrevista será conduzida pela banca examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos, sendo vinte minutos para exposição oral do candidato quanto ao interesse pela vaga e dez para arguição da banca examinadora;

II - a entrevista terá a pontuação máxima de 250 pontos e seguirá conforme estabelecido no Anexo VI;

o resultado da segunda etapa será publicado no site do Cetefe <http://www.Cetefe.org> acessando o link: EDITAL SEEDF, conforme estabelecido no item 7.1.

6.4. Da Classificação Final e Critérios de Desempate:

I - os pontos obtidos na primeira etapa não somarão para classificação final;

II - o candidato que atingir, no mínimo, cento e cinquenta pontos na entrevista será classificado como apto para atuar no Cetefe;

III - os candidatos aptos para atuar no Cetefe serão convocados de acordo com a ordem abaixo:

a) 1ª Convocação: pontuação máxima na entrevista;

b) 2ª Convocação: pontuação máxima na tabela 2 - Experiência Profissional;

c) 3ª Convocação: pontuação máxima na tabela 1 - Titulação.

6.4.1. Caso haja empate na chamada, a chamada seguinte será considerada para o desempate e, ao esgotar as chamadas e persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais tempo de efetivo exercício da SEEDF (dia/mês/ano), permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

6.4.2. A relação final dos candidatos aptos para atuação no Cetefe terá valor de chamada até a edição de um novo edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma seguirá as etapas e datas do quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	5/02/2025
Primeira Etapa: envio dos documentos comprobatórios (Títulos e Experiência Profissional - Tabelas 1 e 2)	5 a 21/02/2025
Resultado Preliminar - Primeira Etapa (site Cetefe)	25/02/2025
Interposição de recurso para Primeira Etapa	26 e 27/02/2025
Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para Segunda Etapa - Defesa Oral (site Cetefe)	28/02/2025
Segunda Etapa: Defesa Oral - Anexo VI	10 a 12/03/2025
Resultado Preliminar - Segunda Etapa (site Cetefe)	14/03/2025
Interposição de recurso para Segunda Etapa	17 e 18/03/2025
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site Cetefe)	20/03/2025

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final e o de cada etapa prevista no Cronograma (7.1) serão informados no endereço eletrônico <http://www.Cetefe.org>, link: EDITAL SEEDF.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para recorrer em ambas as etapas, o candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso, conforme Anexo V, e entregá-lo pessoalmente no Núcleo de Gestão Técnica e Social, na sede do Cetefe, localizada no Edifício Enap SAIS, Área 2 A, subsolo do Ginásio, Brasília/DF, das 9h às 11h ou das 14h30 às 16h30, aos cuidados da banca examinadora.

9.2. O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, por etapa, nas datas e prazos disponíveis no Cronograma (item 7.1).

9.3. A banca examinadora analisará os recursos da primeira e da segunda etapa, para o exercício do poder de reconsideração, conforme estabelecido no Cronograma (item 7.1).

9.3.1. A banca examinadora disporá de até dois dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliação e, posteriormente, publicar o resultado final de cada etapa.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5. Recurso inconsistente, desrespeitoso, intempestivo ou em desacordo com o previsto neste Edital será preliminarmente indeferido.

9.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os servidores aprovados ao final deste Processo Seletivo serão convocados, conforme a opção de inscrição, mediante comprovada carência no Cetefe.

10.2. Os servidores aprovados que excederem ao número de vagas oferecidas, por função, farão parte de cadastro reserva e poderão ser convocados durante a vigência deste Processo Seletivo, mediante comprovada carência no Cetefe.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.4. A SEEDF e o Cetefe não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital.

10.5. A permanência dos servidores no Cetefe está vinculada à vigência do Acordo de Cooperação nº 13, de 2024, publicado no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 87.

10.5.1. Caso o Acordo de Cooperação não seja renovado, os servidores dever-se-ão apresentar à Gerência de Lotação e Movimentação, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) da SEEDF para serem encaminhados ao novo exercício.

10.6. A permanência do servidor no Cetefe e a continuidade das atividades ficarão sujeitas a avaliações realizadas pelo Cetefe ao final de cada semestre letivo e, tendo como início, o ano de 2025.

10.7. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da SEEDF e do Cetefe implicará a devolução, mediante trâmite processual entre SEEDF e Cetefe e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Não havendo demanda do Cetefe, o servidor deverá ser devolvido à Sugep/SEEDF.

10.9. A movimentação do servidor selecionado para atuação no Cetefe dar-se-á após aprovação neste Processo Seletivo e mediante encaminhamento da Sugep/SEEDF, bem como a assinatura do Termo de Compromisso e bloqueio das vagas no Cetefe.

10.10. Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe ou atendimento, somente poderá ser movimentado mediante a substituição.

10.11. O servidor da área de Educação Física deverá ter o registro do Conselho de Educação Física do Distrito Federal válido.

10.12. A validade deste Processo Seletivo segue a mesma vigência do Acordo de Cooperação nº 13, de 2024.

10.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor, conforme publicado no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO (MODALIDADE)	HABILITAÇÃO/APTIDÃO	PÚBLICO-ALVO
Habilitação	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a modalidade, com idade mínima de 8 anos até a terceira idade.
Estimulação Básica	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até 5 anos.
Estimulação Global	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a modalidade, com idade mínima de 6 anos até a terceira idade.
Estimulação Essencial Hidro estimulação	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 8, sem limite de idade.
Estimulação Essencial Alongamento Especial (treinamento funcional adaptado)	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 10 anos até a terceira idade.
Estimulação Essencial Musculação	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 10 anos até a terceira idade.

Avaliação Funcional	Curso de Educação Física, com conhecimento básico em funcionalidade de PcD	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até a terceira idade.
Avaliação Funcional	Curso de Atividades, com conhecimento básico em funcionalidade de PcD	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 06 meses até a terceira idade.
Avaliação Funcional	Curso de Psicologia com conhecimento básico em funcionalidade de PcD	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até a terceira idade.
Formação/capacitação de professores, Gestão Esportiva e Profissionalização	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade para o mundo do trabalho, com idade mínima de 16 anos, sem limite de idade e compatível com a participação em jogos escolares, com idade mínima de 9 anos.
Total de Vagas = 15		

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, _____, matricula _____, Professor de Educação Básica (Educação Física/Atividades) da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou Analista de Gestão Educacional – Psicologia da carreira Política Pública e Gestão Educacional, declaro ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo para atuar na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe), bem como conhecer a infraestrutura e o funcionamento da referida instituição.

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação nº 13, de 2024, que dispõe sobre as seguintes competências dos servidores disponibilizados:

I - cumprir a carga horária de quarenta horas semanais, com atuação de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;

II - a distribuição da carga horária dos professores disponibilizados deverá respeitar o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, bem como seguir o contido no Plano de Trabalho;

III - entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pelo Cetefe ou pela SEEDF;

IV - participar de reuniões, seminários, eventos, competições, realizar visitas (itinerância), atuar nas unidades regionais/parceiras do Cetefe, pesquisas e cursos de formação continuada, coordenações, relacionados às atividades do Cetefe;

V - complementar a carga horária, em conformidade com as necessidades e designações do Cetefe;

VI - atuar no Cetefe até a vigência do Acordo de Cooperação, sendo que, após esse período, é vedada a permanência ou a recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo ou parecer administrativo da SEEDF de continuidade no Cetefe;

VII - assinar o Termo de Compromisso, no qual serão manifestadas ciência e concordância às normas contidas no referido Acordo de Cooperação;

VIII - ter assegurada a atividade pedagógica no contexto do Cetefe, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos do Acordo em epígrafe.

Em atenção às normas legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Lei nº 5.105, de 2013, também comprometo-me a observar as seguintes exigências:

1. responsabilizar-me pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;

2. atender, prioritariamente, beneficiários cadastrados no Cetefe;

3. informar aos beneficiários do Cetefe as normas e os procedimentos relativos às atividades desenvolvidas;

4. permanecer em exercício durante um ano letivo para então solicitar qualquer tipo de afastamento do Cetefe.

Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício no Cetefe, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Servidor

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome	
Matrícula	
Data de Admissão na SEEDF	
Lotação	
Exercício	

Cargo	
Habilitação	☐ Educação Física ☐ Atividades ☐ Psicologia
Turno de Atuação	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno
Celular	
E-mail	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

1. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que o não cumprimento do Edital deste Processo Seletivo ensejará na minha desclassificação do certame.

2. Declaro ter ciência de que assinarei o Termo de Compromisso ao bloquear a vaga para permanecer no Cetefe e que o não cumprimento das exigências, a qualquer tempo, implicará a minha devolução ao órgão de origem.

3. Declaro não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, ainda que em fase de sindicância, ou cumprindo sanção disciplinar.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, [NOME DO CANDIDATO], manifesto o interesse em participar do Processo Seletivo regido por este Edital, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe). Possuo formação acadêmica em [CURSO], concluída em [ANO] pela [INSTITUIÇÃO]. Ao longo da minha trajetória, participei de [MENCIONAR CURSOS, ESTÁGIOS, PROJETOS, INICIATIVAS VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, E OUTROS EVENTOS RELEVANTES]. Também conclui [DESCREVER PÓS-GRADUAÇÃO, CASO TENHA, COMO ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO E ÁREA]. Meu objetivo profissional é [DESCREVER OBJETIVO, COMO CONTRIBUIR PARA A INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ENTRE OUTROS]. Minha escolha por este Processo Seletivo se fundamenta em [APRESENTAR OS MOTIVOS, COMO IDENTIFICAÇÃO COM OS VALORES DA Cetefe, EXPERIÊNCIAS ANTERIORES, INTERESSE PELA ÁREA, ETC.]. Também incluo minha experiência com o público atendido pelo Cetefe, como [DETALHAR EXPERIÊNCIA, SE APLICÁVEL]. Por fim, espero que [APRESENTAR EXPECTATIVAS, COMO COLABORAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E SUA PRÓPRIA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL].

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo de Servidor das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional – Psicologia, para exercício na Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Cetefe), no âmbito do Termo de Acordo de Cooperação nº 13, de 2024, Processo SEI 00080-00090321/2024-85.

1. INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Nome: _____

2.2. Matrícula: _____

3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Brasília/DF, ____ de ____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO VI

ENTREVISTA - DEFESA ORAL

PONTOS OBSERVADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO		
	RESPONDEU PLENAMENTE	RESPONDEU EM PARTE	NÃO RESPONDEU
	50 PONTOS	30 PONTOS	00 PONTOS
O professor teve clareza, firmeza e coerência com a proposta de atuar na Cetefe.			
O professor apresentou domínio e positividade nas questões respondidas.			
Manteve-se seguro e com postura durante a entrevista.			
Conseguiu provar a competência para atuar na área a que optou.			
Apresentou que conhece os trabalhos sociais do Cetefe em atuação conjunta com a SEEDF, estando disposto em atuar conforme estrutura social e métodos do Cetefe.			
Pontos			
Total			

AVALIADORES:

1. _____

2. _____

3. _____

Brasília/DF, ____ de ____ de 2025

EDITAL Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ALFABETIZADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DF ALFABETIZADO - SALDO REMANESCENTE E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a Retificação do Edital nº 01, de 17 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 13, em 20 de janeiro de 2025, destinado à seleção de candidatos para atuar como alfabetizadores voluntários no Programa DF Alfabetizado - Saldo Remanescente, nos subitens 7.2, 7.5, 7.7 e 9.1-I, que passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

7.

(...)

"7.2. A lista da turma, conforme modelo do Anexo Único, deverá ser preenchida digitalmente, apresentar CPFs válidos, e ser enviada como anexo, em formato PDF, para o endereço eletrônico dfalfabetizado.subeb@se.df.gov.br, entre os dias 1º e 15 de fevereiro de 2025." (NR)

(...)

"7.5. Caso a lista da turma, enviada por e-mail, contenha informações incorretas, CPFs inválidos e não atenda a quantidade mínima de alfabetizandos, conforme previsto no item 1.11 deste Edital, o candidato será eliminado." (NR)

"7.6. Após realização de inscrição via formulário, o candidato deverá encaminhar, conjuntamente, em um único e-mail, a lista da turma e a documentação comprobatória dos requisitos listados no item 3.1 do Edital nº 01, de 2025, em formato PDF e em arquivos individualizados, para o endereço eletrônico dfalfabetizado.subeb@se.df.gov.br, entre os dias 1º e 15 de fevereiro de 2025." (NR)

(...)

"7.6.2. Cada candidato poderá encaminhar um único e-mail com a documentação e a lista de turmas, caso seja encaminhado mais de um e-mail, será considerado apenas o primeiro." (NR)

"7.7. Somente será avaliada a documentação comprobatória dos requisitos constantes nos itens 3.1, 7.6, 9.2 e 9.3 do candidato que atender ao item 7.2." (NR)

9.

"9.1. A seleção dar-se-á nas seguintes etapas, de caráter eliminatório:

I - realização correta da inscrição via formulário com dados válidos;" (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Processo nº: 00080-00366243/2024-03 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível - hortifrut - batata inglesa, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00261. Valor total do Contrato: R\$ 922.460,50 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 31/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

EDITAL Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "a", nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao disposto na Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2020, torna pública a abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou pós-graduação (lato sensu) para o 1º semestre de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Edital, bolsas de estudo para cursos de graduação ou pós-graduação (lato sensu) listados nos objetos de convênios estabelecidos entre Instituições de Ensino Superior (IES) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), e será regido por este Edital.

1.3 Poderá concorrer à bolsa de estudo para curso de graduação ou pós-graduação (lato sensu) somente o servidor estável que atender, simultaneamente, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício na SEEDF há pelo menos três anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF;

II - estar regularmente matriculado em curso listado no objeto do convênio estabelecido entre a IES e a SEEDF;

III - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

IV - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

V - não estar afastado para atividade política;

VI - não estar afastado para licença servidor;

VII - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VIII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

IX - não estar afastado para licença maternidade ou paternidade;

X - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

XI - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XII - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

XIII - não ter sido reprovado em disciplina no semestre anterior, para os casos de servidores beneficiários de bolsa de estudos de curso de graduação.

1.4 Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de curso de graduação ou pós-graduação com nenhum outro benefício de bolsa de estudo concedido pela SEEDF.

1.5 A concessão de bolsa de estudo não implica o afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor.

2. DA BOLSA DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

2.1 A bolsa de estudo para curso de primeira ou segunda graduação será concedida em caráter semestral, sem renovação automática, e a continuidade do benefício estará condicionada à nova inscrição e classificação em novo Processo Seletivo, obedecendo ao estabelecido em convênio com a Instituição de Ensino.

2.1.1 A distribuição da bolsa de estudo ocorrerá, obrigatoriamente, de forma a contemplar, na seguinte ordem de prioridade:

I - servidores habilitados para primeira graduação, classificados conforme número de vagas disponibilizadas;

II - servidores habilitados para primeira pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas;

III - servidores habilitados para segunda graduação ou outro curso de pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas.

2.1.2 A bolsa de estudo de primeira e de segunda graduação será concedida ao servidor da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal e ao servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para cursos de licenciatura, de bacharelado ou de tecnologia.

2.2 A bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu) contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em convênio com a IES, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento.

2.3 O bolsista do curso de graduação deverá inserir, no processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao término do semestre cursado, o Histórico Escolar emitido pela IES, para fins de instrução processual, acompanhamento e comprovação da utilização do benefício.

2.4 O bolsista de curso de pós-graduação (lato sensu) deverá inserir, no processo SEI, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela IES, comprovante de rendimento escolar satisfatório e frequência mínima exigida para aprovação, por meio de documento oficial, para continuidade do benefício.

2.5 Será ofertado, para o 1º semestre de 2025, o total de quarenta e três bolsas de estudo em IES para cursos de graduação ou pós-graduação (lato sensu), distribuídas de acordo com os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital.

2.6 A bolsa de estudo para curso de graduação ou pós-graduação (lato sensu) consiste na isenção total do pagamento da matrícula e das mensalidades pelo servidor bolsista à IES.

2.7 As bolsas integrais de estudo serão concedidas pelas seguintes instituições:

I - Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA (CESUMAR):

Centro de Ensino Superior de Maringá (CESUMAR) - Total de 05 (cinco) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Geografia, História, Letras - Português e Inglês, Matemática e Pedagogia

II - Centro Universitário Claretiano (CEUCLAR):

Centro Universitário Claretiano (CEUCLAR) - Total de 02 (duas) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Licenciatura em Artes, Ciências Biológicas, Computação, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras Português, Letras Português/Inglês, Matemática, Música, Pedagogia. (Todos em EaD)

III - Centro Universitário de Brasília (IESB):

Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (CESB/IESB) - Total de 07 (sete) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Pedagogia
	b) Bacharelado	Administração e Serviço Social
	c) Cursos Superiores de Tecnologia	Gestão Pública e Recursos Humanos

IV - Universidade Católica de Brasília (UCB):

Universidade Católica de Brasília (UCB) - Total de 08 (oito) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Todos
	b) Bacharelado	Todos, exceto Medicina
	c) Tecnólogo	Todos

V - Centro Universitário Unificado do Distrito Federal (UDF)

Centro Universitário Unificado do Distrito Federal (UDF) - Total de 13 (treze) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura	Ciências Biológicas, Educação Física, Letras e Pedagogia
	b) Bacharelado	Psicologia

VI - Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL):

Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL) - Total de 08 (oito) bolsas:		
Graduação	a) Licenciatura:	Artes Visuais; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Educação especial; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras (Português/Espanhol e Português/Inglês); Matemática; Pedagogia; Química e nos Cursos do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes em Biologia, em Português, em Matemática, em Química, em História, e em Geografia. (Todos em EaD)
	b) Bacharelado:	Administração; Ciência da Computação; Ciência Política; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Educação Física; Engenharia Ambiental; Engenharia da Computação; Engenharia da Produção; Engenharia de Software; Filosofia; Geografia; História; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Química; Relações Internacionais; Relações Públicas; Serviço Social; Sistema de Informação e Teologia. (Todos em EaD)
	c) Tecnólogo:	Rede de Computadores; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Ciência de Dados; Comércio Exterior; Design de Interiores; Design de Produtos; Design Gráfico; Empreendedorismo; Estética e Cosmética; Fotografia; Gastronomia; Gestão Ambiental; Gestão Comercial; Gestão da Produção Industrial; Gestão do Agronegócio; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Humanos; Gestão da Segurança Privada; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão Desportiva do Lazer; Gestão do Terceiro Setor; Gestão Financeira; Gestão Hospitalar; Gestão Pública; Internet das Coisas; Jogos Digitais; Logísticas; Marketing; Negócios Imobiliários; Processos Gerenciais; Produção Cultural; Secretariado; Segurança do Trabalho; Serviços Jurídicos Notariais e Sistemas para Internet. (Todos em EaD)
Especialização	Aprendizagem Criativa e Pensamento Computacional; Banco de Dados e Business Intelligence; Conciliação; Mediação e Arbitragem; Cybersecurity; Defesa Civil; Gestão de Riscos e Desastres; Direito Ambiental; Direito do Trabalho; Direito Empresarial; Direito Imobiliário e Condominial; Direito Internacional; Direito Penal; Direito Processual Civil - Ênfase no Novo CPC; Direito Público; Educação Ambiental; Engenharia de Produção; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Software com métodos ágeis; Ensino de Astronomia; Ensino de Biologia; Ensino de Física; Ensino de Matemática; Ensino de Química; Gestão Ambiental; Governança em Tecnologia da Informação; MBA em Análise de Dados com BI e Big Data; MBA em Gerenciamento de Projetos; MBA de Segurança da Informação; Perícia Forense Computacional; Projeto e Desenvolvimento de Jogos Digitais; Projeto de Redes e Computação em Nuvem; Tecnologia e Inovação na Educação; Administração e Gestão de Projetos Sociais; Alfabetização e Letramento; Competências Socioemocionais - Teoria e Práticas; Docência no Ensino Superior; Educação a Distância: Elaboração de Materiais e Tutoria de Ambientes Virtuais; Educação Inclusiva; Educação Infantil; Enfermagem do Trabalho; Enfermagem Ginecológica; Engenharia Ambiental e Saneamento Básico; Ensino Lúdico; LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais; MBA Comunicação e Marketing; MBA Controladoria e Finanças; MBA Gestão da Educação a Distância; Psicopedagogia; Supervisão e Orientação Educacional; Tecnologias Digitais e Inovação na Educação. (Todos em EaD)	

2.8. Não haverá qualquer responsabilidade financeira da SEEDF no decorrer do Processo Seletivo, bem como após este.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido neste Edital, o servidor deverá criar processo no SEI, seguindo os passos:

I - Tipo de Processo, a opção "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo";

II - Nível de Acesso, a opção "Restrito";

III - Hipótese Legal, a opção "Informação Pessoal. (Art. 33 do §1º da Lei nº 4.990/2012; Lei nº 13.709/2018).

3.2 No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação, o servidor deverá inserir, quando couber, a seguinte documentação atualizada no processo criado no SEI:

I - requerimento geral, devidamente assinado, informando obrigatoriamente:

a) o nome da IES;

b) o nome do curso para o qual pleiteia a bolsa;

c) se pleiteia bolsa para a primeira ou segunda graduação;

d) o número total de semestres do curso;

e) o número de semestres previstos para a conclusão do curso;

f) se foi contemplado com bolsa de primeira ou segunda graduação no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES.

II - ficha cadastral atualizada do servidor, obrigatoriamente, emitida no Sigepe, endereço eletrônico: <https://sigepe.se.df.gov.br/>;

III - declaração oficial, emitida em papel timbrado e com assinatura do responsável pela IES, de que está regularmente matriculado em curso conveniado com a SEEDF, conforme listado no item 2.7 deste Edital, que conste o semestre do curso que está sendo cursado pelo aluno;

IV - histórico escolar ou matriz/grade curricular, emitidos em papel timbrado e com assinatura da IES, do curso em que está regularmente matriculado;

V - termo de compromisso do candidato à bolsa de estudo graduação ou pós-graduação preenchido e assinado pelo servidor (documento disponível no endereço eletrônico <https://www.eape.se.df.gov.br/>).

3.3 No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de pós-graduação (lato sensu), o servidor deverá inserir, quando couber, a seguinte documentação atualizada no processo criado no SEI:

I - requerimento geral, devidamente assinado, informando obrigatoriamente:

a) o nome da IES;

b) o nome do curso para o qual pleiteia a bolsa;

c) se pleiteia bolsa para a primeira ou segunda pós-graduação (lato sensu).

II - ficha cadastral atualizada do servidor, obrigatoriamente, emitida no Sigepe, endereço eletrônico <https://sigepe.se.df.gov.br/>;

III - declaração oficial, emitida em papel timbrado e com assinatura do responsável pela IES, de que está regularmente matriculado em curso conveniado com a SEEDF, conforme listado no item 2.7 deste Edital, que conste o número total de períodos/semestres do curso e quantos foram cursados anteriormente pelo aluno;

IV - histórico escolar ou matriz/grade curricular, emitidos em papel timbrado e com assinatura da IES, do curso em que está regularmente matriculado;

V - termo de compromisso do candidato à bolsa de estudo graduação ou pós-graduação preenchido e assinado pelo servidor (documento disponível no endereço eletrônico <https://www.eape.se.df.gov.br/>).

3.4 Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, tais como: fotos de documentos e da tela do computador, dentre outros.

3.5 Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2 (graduação) ou 3.3 (pós-graduação), o servidor deverá enviar o processo SEI para o Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios (NCCE) - (SEE/SUBEB/EAPE/DIARE/GDOC), para efetivação da inscrição no processo seletivo.

3.6 O processo SEI que não for encaminhado ao NCCE dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, uma vez que a inscrição do candidato não será efetivada.

3.7 As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pelo NCCE/EAPE aos setores competentes desta SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.3 deste Edital; cujo processo possuir toda a documentação exigida no item 3.2 (graduação) ou 3.3 (pós-graduação); bem como não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2 Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pelas IES, os servidores habilitados serão classificados obedecendo-se aos seguintes critérios e pontuação, respeitando o número de vagas:

4.2.1 Graduação:

1 - ter menor tempo restante para conclusão do curso de graduação:							
Cursos com 10 semestres/períodos		Cursos com 8 semestres/períodos		Cursos com 6 semestres/períodos		Tecnólogos com 4 semestres/períodos	
Nº semestres para conclusão	Pontuação	Nº semestres para conclusão	Pontuação	Nº semestres para conclusão	Pontuação	Nº semestres para conclusão	Pontuação
10	1	8	1,25	6	1,7	4	2,5
9	2	7	2,5	5	3,3	3	5
8	3	6	3,75	4	5	2	7,5
7	4	5	5	3	6,6	1	10
6	5	4	6,25	2	8,3		
5	6	3	7,5	1	10		
4	7	2	8,75				
3	8	1	10				
2	9						
1	10						
II - ter sido contemplado com bolsa no semestre anterior, para o mesmo curso e mesma IES:				Sim: 3 (três) pontos		Não: 1 (um) ponto	
				III - ter tempo de efetivo exercício na SEEDF:		3 a 7 anos	1 (um) ponto
						8 a 12 anos	2 (dois) pontos
						13 a 17 anos	3 (três) pontos
						18 a 22 anos	4 (quatro) pontos
Acima de 23 anos						5 (cinco) pontos	

4.2.2 Pós-graduação:

Critério	Pontuação
1 - ter tempo de efetivo exercício na SEEDF:	1 (um) ponto para cada ano completo.

4.3 Em caso de empate, será classificado o servidor com:

a) menor tempo para conclusão do curso;

b) maior tempo de efetivo exercício na Carreira;

c) maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de três dias úteis para fazê-lo, no respectivo processo SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

5.1.1 A interposição do recurso corresponderá ao esclarecimento/argumento da proposta analisada pela Eape, apresentando os motivos para a discordância do caso em questão.

5.2 O servidor deve incluir, no respectivo processo SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

5.4 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do respectivo processo SEI.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1 O período de inscrição e as demais fases do Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	5 a 13/02/2025
Resultado Preliminar	24/02/2025 no site https://www.eape.se.df.gov.br , a partir das 18h
Interposição de Recurso	25 a 27/02/2025
Resultado Final - graduação e pós-graduação (lato sensu)	7/03/2025 no site https://www.eape.se.df.gov.br , a partir das 18h
Carta de Encaminhamento para cursos de graduação e pós-graduação (lato sensu)	10 a 12/03/2025

6.2 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os bolsistas de curso de graduação e de pós-graduação, após conclusão do curso, deverão inserir, no respectivo processo SEI, cópia definitiva do trabalho final e do diploma ou documento equivalente.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1 Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - apresentar frequência e desempenho acadêmico inferiores ao mínimo exigido pela IES, ao término de cada período, em curso de pós-graduação (lato sensu);

II - trancar a matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - se aposentar.

8.1.1 O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do convênio firmado entre a IES e a SEEDF.

8.1.2 Em caso de aposentadoria ou extinção do convênio com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

8.1.3 O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada nos casos previstos nos incisos I a IV somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e documentos comprobatórios, que serão analisados pelo NCCE e, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor não poderá concorrer à nova bolsa de estudo para qualquer outro curso no semestre subsequente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor no Processo Seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria da SEEDF nº 07, de 13 de janeiro de 2020.

9.2 O processo com documentação incompleta e/ou não assinada será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no respectivo processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2 (graduação) ou 3.3 (pós-graduação), até o último dia de inscrição.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo dos servidores classificados será publicado no endereço eletrônico <https://www.eape.se.df.gov.br>.

9.4 Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsas de cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu), o servidor receberá, via correspondência eletrônica, no prazo de cinco dias úteis, a Carta de Encaminhamento à IES para a qual foi contemplado, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

9.5 A bolsa de estudo resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado somente será concedida ao próximo, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, até quinze dias após a divulgação do resultado final.

9.6 O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu), a impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação do NCCE/EAPE no período máximo de trinta dias após o início do curso.

9.7 O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à NCCE/EAPE qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

9.8 Para esclarecer dúvidas e obter informações adicionais sobre este Edital, os interessados podem contatar o NCCE pelo e-mail: ncce.subeb@se.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3318-2419.

9.9 Casos omissos serão analisados pela Eape e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00130052/2024-05. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.314.037,54 (três milhões, trezentos e quatorze mil trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, Despesas de Exercício Anterior, em caráter indenizatório sem cobertura contratual, referente serviços de conservação e limpeza prestados nas Instituições Educacionais vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Gama e Santa Maria. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO - 2025), a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025-UASG 450432

Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ-MF nº 37.109.172/0001-08, valor total da Ata R\$ 733.826,40 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas - Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 04/2025 - DGP/PMDF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado DEFERIDO, após análise, em segunda instância, realizada pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, o recurso administrativo interposto pelo candidato STINPHER HIXEL PERES LIMA , inscrição 4300010647, conforme Despacho - PMDF/DGP/ATJ (161798404), no Processo SEI nº 00054-00004123/2025-97.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:00053-00182116/2024-72. Partes: CBMDF X CHB CENTRO HIPERBARICO DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Objeto: prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no 3.6 Estabelecimentos especializados em medicina

hiperbárica que ofertem procedimentos terapêuticos de oxigenoterapia hiperbárica ambulatorial, Porte C, do item 3 do Termo de Referência nº 400/2024. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 65/2024. Assinatura: 29/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Thales da Rocha Caetano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00137081/2024-17. Partes: CBMDF X W & E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas do CBMDF, com eventual substituição de azulejos, pisos cerâmicos e pedras se for necessário, detecção e reparo de vazamentos, inspeção, conservação e manutenção das bombas e instalações hidráulicas e dos sistemas de aquecimento, se houver, casas de máquinas e depósito de materiais utilizado. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND:33.90.39-16. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 2.401.740,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil setecentos e quarenta reais); conforme NE nº 23, emitida em 15/01/2025. Vigência de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação do PE 90070/2024. Assinatura: 30/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Francisca da Conceição Ribeiro Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00002687/2025-13. Partes: CBMDF X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: fornecimento contínuo de insumos e abastecimentos de combustíveis por meio de prestação de serviços contínuo de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas por intermédio de rede credenciada. UO: 170394. PT: 250002. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 10.498.657,69; conforme NE nº 69/2025, emitida em 30/01/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 06/2025. Assinatura: 31/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Renata Nunes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

GKG CONSTRUÇÕES LTDA, situada no endereço Quadra QS 1 Rua 210, 34, TORRE 02 SALA 310/311, PARTE 17, ED LED OFFICE, Areal (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.950-770, CNPJ 53.322.048/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/884-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00178854/2024-15, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

D. M. INCENDIO LTDA, situada no endereço Quadra AC 401 Módulo 3, lote 16 (Santa Maria), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.501-123, CNPJ 26.879.293/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/891-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00191727/2024-10, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/01/2026.

GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, situada no endereço Setor Habitacional Sol Nascente, ST SH SOL NASCENTE CH 02 CL A LT 03 - TRECHO III, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.236-800, CNPJ 49.598.304/0002-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/886-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00131986/2024-83, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

DF Consultoria Engenharia e Treinamento LTDA, situada no endereço QNA 43, lote 27, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.110-430, CNPJ 24.034.661/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/887-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00085409/2021-60, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

WESLES CAMELO DE MOURA CAMELO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/888-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00195979/2024-18, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

CAUÊ SOUZA AMÉRICO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/889-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00201078/2024-64, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02/01/2026.

ERICK PINHEIRO RIBEIRO, situada no endereço:SCS Quadra 1 Bloco L Lote 17, , SALA 508 EDIFICIO MARCIA, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, 70.307-900 - CNPJ: 43.969.184/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/885-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00186988/2024-18, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

EXTRATOS DE RENOVÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

2A SYSTEMS Projeto, Instalação e Manutenção de Sistemas Eletroeletrônicos Ltda., situada no endereço Área ADE Conjunto 2, , ADE de Águas Claras, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.985-300, CNPJ 17.670.454/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/632-15 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00193358/2024-91, vinculado ao Processo SEI 0570-00418/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

IMPERIO EXTINTORES E SEGURANCA LTDA, situada no endereço Área ADE Conjunto 20, 18, , Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.989-300, CNPJ 51698103000108, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/512-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00174524/2024-51, vinculado ao Processo SEI 00053-00225994/2023-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Setor SCIA Quadra 14 Conjunto 4 Lote 2 - Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.250-120, CNPJ 24.784.167/0002-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/073-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00193036/2024-42, vinculado ao Processo SEI 053-000787/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2026.

CENTRALTEC CENTRAL DE TESTES DE EXTINTORES E DISTRIBUIDORA LDTA, situada no endereço Quadra SMC Quadra 3, 3, SETOR DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE CEILÂNDIA, Setor de Materiais de Construção (Ceilândia), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.265-710, CNPJ 00850966000118, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/018-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00172227/2024-71, vinculado ao Processo SEI 0053-001400/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

Combate Comércio de Extintores Eireli ME, situada no endereço Quadra QS 122 Conjunto 11 Comércio, 2, , Samambaia Sul (Samambaia), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.304-531, CNPJ 14870692000133, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/499-12 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00172220/2024-59,

vinculado ao Processo SEI 057000422/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

DINAMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA, situada no endereço SAAN Q 3 BL A - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70632300 complemento - A LOJAS 15, 19,27,39,47 e salas 101 a 107, Brasília/DF, CNPJ 13.312.641/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/528-14 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00195464/2024-18 vinculado ao Processo 057-000352/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

WR PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO, situada no endereço SH Jardim Botânico/Cond Solar de Brasília Q 3 Cj 1 Lt 6 - JARDIM BOTÂNICO - 71680349, CNPJ 52.963.909/0001-49, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/552-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00194493/2024-54 vinculado ao Processo 00053-00269095/2023-18, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

Centro Empresarial Parque Brasília, situada no endereço SIG Q 1 Lotes 985 a 1055 - BRASILIA (PLANO PILOTO) - 70610410, CNPJ 14.520.528/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/524- 23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00179853/2024-98 vinculado ao Processo 00053-00235641/2023-17, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

MASTRO'S EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no endereço SCIA Q 13 Cj 3 Lt 8 - GUARÁ - 71250220, CNPJ 37.984.119/0001-56, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/349-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00174338/2024-11 vinculado ao Processo 057-000051/2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

LEONARDO DO NASCIMENTO MACHADO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/248-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00196055/2024-21 vinculado ao SEI 00053-00149765/2021-19, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

LAZARO DE DEUS BATISTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/483-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00200719/2024-63 vinculado ao SEI 00053-00204684/2023-51, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01/01/2026.

VALDIVINO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/144-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00174439/2024-92 vinculado ao SEI 00053-00031686/2019-38, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/12/2025.

DESTAK CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço: Quadra QNM 17 Conjunto A, 33, SOBRE LOJA, Ceilândia Sul (Ceilândia), Brasília, Distrito Federal, 72.215-171 - CNPJ: 10.197.527/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/432-10 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00197685/2024-12, vinculado ao Processo SEI 0057-000003/2010, estando credenciada a

exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES, situada no endereço: Rodovia DF-128 km 7 - NUCR VALE VERDE FAZENDA MONJOLO GLEBA 02 - GLEBA 35/52 CH 02, 2, Planaltina, Brasília, Distrito Federal, 73.376-991 - CNPJ: 14.953.861/0002-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/164-06 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00194535/2024-57, vinculado ao Processo SEI 053-000627/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

CENTRAL CURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, situada no endereço: ST SDS BLOCO F G ENTRADA N 27 SALAS 311/312, 311312, ASA SUL, BRASÍLIA, Distrito Federal, 72.392-900 - CNPJ: 29.207.141/0001-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/772-18 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00184465/2024-29, vinculado ao Processo SEI 00053-00075622/2018-68, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

CENTRAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, situada no endereço: Quadra QNE 26 LOTE 22 SALA 201, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, 72.125-260 - CNPJ: 33.361.801/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/783-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00184463/2024-30, vinculado ao Processo SEI 00053-00035483/2019-11, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/12/2025.

CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SHCGN CLRN 708 BI F Lt 20 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70740-556, CNPJ 21.958.344/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/067/20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00200623/2024-03 vinculado ao Processo 00053-00036519/2020-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/01/2026.

DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada no endereço SHVP TRECHO 3 QUADRA 10 CONJUNTO 7 LOTE 5B - CEP 72002-024, CNPJ 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/350-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00198330/2024-41 vinculado ao Processo 057000046/2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2026.

SMART CONSULTORIA, GESTÃO E MARKETING EMPRESARIAL LTDA, situada no endereço Rua 25 Sul Lt 30 - ÁGUAS CLARAS - CEP 72002-024, CNPJ 40.101.888/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/890-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00157486/2024-71 vinculado ao Processo 00053-00157486/2024-71, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/01/2026.

SMART SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no endereço RUA RUA 4A BLOCO 04 MD 25/31 - VICENTE PIRES - CEP 72006-200, CNPJ 15.725.592/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/654-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00172075/2024-14 vinculado ao Processo 053-027715/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2026.

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SAAN Q 3 LOTE 1230/1240 - CEP 70632-320, CNPJ 03.497.401/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/648-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00195324/2024-31 vinculado ao Processo SEI-053-008674/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/01/2026.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no endereço SAAN Q 1 LOTE 835 - CEP 70632-100, CNPJ 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o

Certificado de Credenciamento EMP-B/430-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00195321/2024-06 vinculado ao Processo 053-001885/2006, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/01/2026.

GRIFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, situada no endereço SIA Trecho 17 Rua 3 Lt 840 - SIA (Guará) - Brasília (DF) CEP 71200-207, CNPJ 72.653.660/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/359-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00000475/2025-00 vinculado ao Processo 057-000057/2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2026.

LIFE SUPPORT SEGURANÇA EM SAÚDE CONDOMINIAL LTDA, situada no endereço Residencial Santa Mônica Travessa Corumbá 11 (Parque das Cachoeiras - Setor Habitacional Tororó) - Brasília (DF) CEP 71684-662, CNPJ 15.805.813/0001-26, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/550-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00196501/2024-05 vinculado ao Processo 00053-00248601/2023-35, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2026.

MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 12.187.221/0003-61, situada no endereço RUA 03, QUADRA B, CHACARA 94 LOTE 04-05-06-07-08-09 - VICENTE PIRES - CEP: 72005-825 - Brasília (DF), está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/829-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00195532/2024-31 vinculado ao Processo 00053-00105283/2019-32, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/01/2026.

I5 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, situada no endereço RUA 03 CHÁCARA 94 - VICENTE PIRES - 72005825 complemento - LOTES, 04/09 - sala 103, CNPJ 49.738.364/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/539-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00001641/2025-87 vinculado ao Processo 00053-00136574/2023-59, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/01/2026.

JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/536-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00197024/2024-97 vinculado ao SEI 00053-00252372/2023-53, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisora de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/01/2026.

SEBASTIÃO CAVALCANTI DE SÁ está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/892-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00001839/2025-61 vinculado ao SEI 00053-00001839/2025-61, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/01/2026.

FABRÍCIO DA COSTA BESERRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/893-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00001718/2025-19 vinculado ao SEI 00053-00001718/2025-19, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/01/2026.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CAPITAL CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA EPP. CNPJ nº 54.226.651/0001-23. Processo SEI nº: 00055-00067901/2024-40. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 21/01/2025. Vigência: 12 (vinte e

quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada GRINGO PAY S.A, CNPJ nº 26.081.403/0001-04. Processo: 00055-00125549/2023-93. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 30/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e JOELSON VELLOZO JUNIOR, representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa DESPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 23.267.299/0001-40. Processo: 00055-00073665/2022-39. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 30/01/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e IVETE ÁLVARES RABELO, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IET Nº 02/2024

Partes: DETRAN-DF e a BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO (B ADM QGEX), CNPJ nº 21.744.847/0001-50. Processo: 00055-00014534/2020-58. Objeto: credenciamento para a realização das atividades de formação e atualização de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito para Centro de Formação de Condutores e de Examinador de Trânsito, por meio de cursos específicos teórico-técnicos e de prática de direção, bem como para realizarem os cursos especializados e suas atualizações, incluindo-se os cursos de motofrete e mototaxi, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 30/01/2024. Vigência: 12 (vinte e quatro) meses, a contar de 31/12/2024. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO, Coronel, Diretor Geral e de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7 que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00141, emitida em 31/01/2025, em favor da empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00003471/2025-81, que tem por objeto a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) metros quadrado de REVESTIMENTO CERÂMICO, Descrição: tipo revestimento de piso, medindo 46x46cm, cor a escolher, 1ª qualidade PEI 4, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00138

PROCESSO: 04026-00047620/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ: 52.229.294/0001-21. OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE00060 EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DO ITEM 143. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE

AUTOMAÇÃO (BROCAS SDS-PLUS), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 1.445,25 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). BROCA SDS-PLUS - 10 X 310 MM. ITEM 142. MARCA: FERTAK. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos). BROCA SDS-PLUS - 13 X 260 MM. ITEM 143. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). Valor unitário R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos). BROCA SDS-PLUS - 16 X 260 MM. ITEM 144. MARCA: FERTAK. Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 383,75 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 64101, U.G.: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 31/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00139

PROCESSO: 04026-00047620/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA 2024NE00060. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BROCAS SDS-PLUS), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 1.445,25 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). BROCA SDS-PLUS - 10 X 310 MM. ITEM 142. MARCA: FERTAK. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos). BROCA SDS-PLUS - 16 X 260 MM. ITEM 144. MARCA: FERTAK. Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 383,75 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 64101, U.G.: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 31/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00141

PROCESSO: 04026-00003471/2025-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.538.792/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO de REVESTIMENTO CERÂMICO, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0338/2024 SEEC-DF. ITEM 13. MARCA: CECABI - Quantidade: 240 M². Valor total: R\$ 4.785,60 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 64101, U.G.: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00036560/2024-22; INTERESSADO: RAO SERVIÇOS - JDR SERVICES LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa RAO SERVIÇOS - JDR SERVICES LTDA, CNPJ nº 22.463.530/0001-09, com sede na ADE Conjunto 9, Lote 04, Área de Des. Econômico (Águas Claras), CEP: 71.986-360, pelo descumprimento de cláusulas contratuais referente ao contrato de prestação de serviços nº 017/2021-SEAPE, com fulcro no art. 4º, V do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2025

PROCESSO: 00056-00000579/2025-21. DAS PARTES: MANDAKA RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, pelo Decreto nº 10.144/87 que aprova o Estatuto da Contratada, pela Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, pela Resolução nº 02, de 29 de julho de 2019, da FUNAP/DF e pelo Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que criou o Programa Ressocializa-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 60 (sessenta) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento

condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, THIAGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2025
PROCESSO: 00056-00000490/2025-65. DAS PARTES: SJ 204 BAR E RESTAURANTE E DELIVERY LTDA e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, pelo Decreto nº 10.144/87 que aprova o Estatuto da Contratada, pela Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, pela Resolução nº 02, de 29 de julho de 2019, da FUNAP/DF e pelo Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que criou o Programa Ressocializa-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, Antonio Andre Ferreira da Silva, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LEONOR BAPTISTA DE OLIVEIRA, ***.076.411-**, G-1647-182239-OEU, 04017-00044476/2024-91; ELIANA PEREIRA DA COSTA, ***.678.461-**, F-672641-OEU, 04017-00022413/2024-84; JOÃO RIBEIRO DO BONFIM, ***.614.521-**, G-0401-903356-OEU, 04017-00045205/2024-53; GL PARTICIPAÇÕES S/A, 11.486.205/0001-45, G-0401-254113-OEU, 04017-00040661/2024-15; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALBATROZ, 02.448.651/0001-74, G-1276-318699-OEU, 04017-00001849/2025-11; CÍCERO GOMES DO NASCIMENTO, ***.064.381-**, D-128586-OEU, 04017-00018915/2021-68; JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 12.052.378/0001-18, G-0401-179691-OEU, 04017-00036713/2024-41; PAULO ROBERTO MATOS, ***.854.907-**, E-0533-283166-OEU, 04017-00039950/2024-63; PAULO ROBERTO MATOS, ***.854.907-**, E-0533-282628-OEU, 04017-00039834/2024-44; PAULO ROBERTO MATOS, ***.854.907-**, E-0533-283071-OEU, 04017-00039952/2024-52; PAULO ROBERTO MATOS, ***.854.907-**, E-0533-282802-OEU, 04017-00039781/2024-61; PAULO ROBERTO MATOS, ***.854.907-**, E-0533-282920-OEU, 04017-00039817/2024-15; PAULO ROBERTO MATOS, ***.854.907-**, E-0533-282434-OEU, 04017-00039776/2024-59; IRMAOS SARKIS LTDA, 00.854.687/0001-22, H-0401-139657-OEU, 04017-00002214/2025-31. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA ME, 22.007.324/0001-94, G-0346-921215-AEU, 04017-00047869/2024-57; MADAIL DE FREITAS SARAIVA, ***.067.701-**, D-125874-AEU, 04017-00022035/2020-13; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PURO MALTE LTDA, 52.113.713/0001-65, G-0162-232779-AEU, 04017-00049032/2024-42; METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO S/A, 23.035.415/0001-04, D-133751-AEU, 04017-00020322/2020-81; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA – QUIOSQUE ASSIS DO CHURRASQUINHO,

***.576.191-**, G-0160-672473-AEU, 04017-00040889/2024-05; O BORRACHAO LTDA ME, 00.653.504/0001-00, G-1258-514211-AEU, 04017-00047896/2024-20; MÁRIO MURILO SILVA ARAÚJO, ***.329.211-**, G-0453-387044-AEU, 04017-00048380/2024-01; JOLUMA AUTOPARTS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, 46.757.679/0001-69, G-0172-333604-AEU, 04017-00048122/2024-16; PASTEL DO GALO II LTDA, 42.493.344/0001-20, G-0453-358040-AEU, 04017-00038275/2024-55; VISAO PAINEIS E LUMINOSOS LTDA, 04.808.972/0001-68, G-0172-627779-AEU, 04017-00048597/2024-11; BENJAMIM SOUDHAN, 50.996.395/0001-00, G-0368-507827-AEU, 04017-00045213/2024-08; ALBUQUERQUE E QUEIROZ RESTAURANTE LTDA, 55.061.582/0001-08, G-0145-122818-AEU, 04017-00048990/2024-04; EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, 54.035.314/0001-59, G-0453-708045-AEU, 04017-00044563/2024-49; FSA BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, 17.258.859/0001-06, G-0207-481650-AEU, 04017-00046193/2024-84; BOX 8 EMPÓRIO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, 39.396.994/0001-42, F-0026-714800-AEU, 04017-00020756/2023-23. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEU MADRUGA LTDA, 47.863.416/0001-05, G-0338-130132-AEU, 04017-00045606/2024-11; PONTES E AGUIAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, 10.539.912/0001-90, G-0453-027050-AEU, 04044-00048540/2024-86; MARIA DA GUIA CLAUDINO NASCIMENTO, 16.834.544/0001-99, H-0453-538509-AEU, 04017-00001221/2025-15; TEREZA ROSA DE OLIVEIRA, 50.167.730/0001-50, G-0585-302085-AEU, 04017-00001359/2025-14; ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS, 00.718.254/0001-40, G-0059-524300-AEU, 04017-00001003/2025-81; GUILHERME DE SOUZA FAYAD ANDRE, ***.687.511-**, G-0439-985617-AEU, 04017-00043986/2024-41; VISÃO PAINÉIS E LUMINOSOS LTDA, 04.808.972/0001-68, G-0063-231854-AEU, 04017-00001275/2025-81; MANI CASA DE ENTRETENIMENTO LTDA EPP, 56.306.626/0001-85, H-0245-127427-AEU, 04017-00002587/2025-10; ELÍSIO MOTA FERREIRA, 39.760.338/0001-87, G-0471-357006-AEU, 04017-00001921/2025-18; RURAL TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA - ME, 06.696.950/0001-89, G-0145-687743-AEU, 04017-00046310/2024-18; ARI PEREIRA DE ARAUJO, ***.223.686-**, G-0585-299329-AEU, 04017-00047312/2024-16; FERNANDO ARAÚJO DO MONTE, 42.111.660/0001-90, G-0059-258222-AEU, 04017-00039160/2024-88. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIRADENTES, 06.303.151/0001-03, G-0867-327877-OEU, 04017-00000941/2025-63; CECÍLIA FERREIRA BRANDÃO ARAÚJO, ***.083.021-**, G-0187-999643-OEU, 04017-00042533/2024-06; JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, ***.757.831-**, G-0483-643431-OEU, 04017-00048850/2024-28; VALDIVINO BRAZ, ***.933.771-**, G-0187-935559-OEU, 04017-00047178/2024-53; ISRAEL CORREIA BARRETO E MELO, ***.045.201-**, G-0097-609383-OEU, 04017-00042929/2024-45; RODRIGO JOSÉ VASCONCELOS DIAS, ***.417.701-**, G-0689-828480-OEU, 04017-00028688/2024-21; KAMILA SANTA CRUZ OLIVEIRA VILELA, ***.313.271-**, G-0053-193740-OEU, 04017-00048527/2024-54; JOSÉ MARIA RIBEIRO DE SOUSA, ***.826.301-**, H-0473-971143-OEU, 04017-00002854/2025-41; ABDORAL FRANCISCO BARBOSA, ***.946.921-**, G-0309-898638-OEU, 04017-00000333/2025-59; WILSON MENEZES PEDROSA, ***.384.661-**, G-0130-290660-OEU, 04017-00023321/2024-11; MAIRA CÁTIA PIRES DE AMORIM SALES, ***.347.391-**, G-641201-OEU, 04017-00032990/2024-84; GUILHERME DE SOUZA FAYAD ANDRE, ***.687.511-**, G-0766-099059-OEU, 04017-00000344/2025-39; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ***.460.731-**, G-0689-575522-OEU, 04017-00023306/2024-73; MITRA ARQUITOCCESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0077-18, G-0309-965354-OEU, 04017-00042649/2024-37; DOUGLAS LUIS MARTINS, ***.539.391-**, G-410814-OEU, 04017-00024805/2024-88; LAURINDA GOMES LIMA, ***.021.611-**, G-0689-049687-OEU, 04017-00027097/2024-37; JOSE ALVES FERREIRA DE CAMARGOS,

***.899.191-**, G-0309-420378-OEU, 04017-00048641/2024-84; TOMAS ANTONIO PEREIRA, ***.586.651-**, G-0309-776551-OEU, 04017-00046565/2024-72; IGREJA PRESBITERIANA DE ARNIQUEIRA, 48.669.064/0001-06, G-804178-OEU, 04017-00023237/2024-06; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ÁGUA DE TAGUATINGA NORTE, G-0571-872730-OEU, 04017-00041177/2024-03; RAFAEL COSTA SOUZA, ***.389.771-**, G-324791-OEU, 04017-00022933/2024-97; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA SUÍÇA, 48.464.466/0001-74, G-323239-OEU, 04017-00023657/2024-84; FLÁVIO SILVA ALVES, ***.184.011-**, F-0108-235756-OEU, 04017-00028453/2023-59; GUILHERME GONÇALVES VALÉRIO, ***.453.901-**, G-0689-199182-OEU, 04017-00021235/2024-74. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000457/2024-16 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2025-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, para viabilizar a adequação do sistema viário no emboque do Túnel Rei Pelé, na avenida Elmo Serejo, em trecho localizado na Região Administrativa de Taguatinga-DF, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme as exigências e demais condições, especificações e informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 428.067,24 (quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 05/02/2025, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/02/2025 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Nota de Empenho 3341/2024-CAESB. ASSINATURA: 31/01/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término final de 31/01/2025 para 03/03/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor (DP). Pela EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A: Leonardo Gomes Crispim.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9710/2024, publicado no DODF em 13/03/2024. ASSINATURA: 30/01/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 330 (trezentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/01/2025 para 26/12/2025. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 260 duzentos e sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 14/12/2024 para 31/08/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Gilson Cassini Afonso, Rafael Luís Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9819/2024, publicado no DODF em 17/09/2024. ASSINATURA: 31/01/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais) passando o total contratual para R\$ 347.483,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA ROF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: Gustavo Iacovelo Cagliari e Leandro de Souza Nishimaru.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90023/2025

Processo nº 00092-00056130/2024-05. Objeto: Aquisição de café moído/torrado em pó - Entrega Única. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Data de abertura: 20/02/2025, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

CANCELAMENTO DE CADASTRO: Informamos que foi necessário realizar alterações no cadastro no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), motivo pelo qual, o cadastro do Pregão Eletrônico – PE nº 90009/2025 foi cancelado e republicado o objeto com o número acima identificado.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90024/2025

Processo nº 00092-00038845/2024-03. Objeto: Serviço de manutenção em transformadores trifásicos à óleo e a seco, de média tensão, existentes nas subestações elétricas de diversas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da CAESB, no Distrito Federal e áreas de abrangência. Valor estimado: R\$ 565.905,28. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador “k”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 18 meses. Prazo de vigência: 22 meses. Data de abertura: 19/02/2025, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90025/2025

Processo nº 00092-00000702/2025-37. Objeto: Aquisição, remanejamento, montagem e desmontagem de paredes divisórias, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 19/02/2025, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90026/2025

Processo nº 00092-00043684/2024-58. Objeto: Serviço de licenciamento Microsoft para a cobertura dos serviços já contratados do Microsoft Office 365, contratação de pacote de softwares de Inteligência Artificial, contratação de extensão de software assurance Microsoft de licenças perpétuas da Caesb (pacote de benefícios). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 36 meses. Data de abertura: 13/03/2025, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/02/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Caesb torna público o resultado do credenciamento do chamamento público supracitado. Processo 00092-00043146/2023-11, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de serviços de proteção de recursos hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA. Credenciados: HÉLIO EUSTÁQUIO DA SILVA, LUIS CARLOS PINAGE LIMA e MÁRIO CORDOVA DE CASTRO. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <<http://www.caesb.df.gov.br>>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Gerência de Licitações Especiais e Informações - PRLE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-A01649 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000423/2024-03. Objeto: Alienação do terreno localizado na QI 10, Lotes 25 A 38, em Taguatinga Norte/DF. A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada na SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília-DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura do certame.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 - CEB IPES
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e NORTE BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Processo SEI nº 04028-00000211/2024-16, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Execução de obra de iluminação pública no Setor de Mansões Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho Data de assinatura: 31/01/2025. Valor total: R\$ 72.890,20. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada, LAUANA DE QUEIROZ SILVA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000649/2025-57. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.C. Nº 029/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MUSSA CONSTRUTORA EIRELI - ME. OBJETO: Construção de bases em concreto para implantação de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 13. VALOR: R\$ 1.772.032,55. VIGÊNCIA: 365 dias corridos. Empenho: 2025NE00325, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 03/02/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Emerson Melo da Costa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 008/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/02/2025 para 01/02/2026. Suprime-se a importância de R\$ 9.020.339,98. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 56.229.948,91, para R\$ 47.209.608,93, resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações. LOTE: 01. ASSINATURA: 31/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 009/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/02/2025 para 01/02/2026. Suprime-se a importância de R\$ 5.798.209,43. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 41.181.192,48, para R\$ 35.382.983,05, resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações. LOTE: 02. ASSINATURA: 31/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 010/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/02/2025 para

01/02/2026. Suprime-se a importância de R\$ 4.709.107,45. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 33.633.052,26, para R\$ 28.923.944,81, resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações. LOTE: 03. ASSINATURA: 31/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão financeira. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/02/2025 para 01/02/2026. Suprime-se a importância de R\$ 7.956.562,74. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 71.813.406,55, para R\$ 63.856.843,81, resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações. LOTE: 04. ASSINATURA: 31/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008154/2024-95. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 035/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos, localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pelo executor do contrato, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF. LOTE: 05. VALOR: R\$ 6.950.000,00. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho: 2025NE00274, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009079/2024-80. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.S. Nº 033/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BMG TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Fornecimento, de 2.677 toneladas de Areia Lavada Média, com grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm. LOTE: 02. VALOR: R\$ 208.779,23. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE00282, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Bruno de Sousa Vaz de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00008201/2017-47. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 266/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 100 dias corridos, passando o seu término de 02/04/2025 para 11/07/2025. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, passando o seu término de 11/02/2025 para 12/04/2025. O valor R\$ 5.473.523,47. Empenho: 2025NE00186, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 023/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 2.488.496,10. VIGÊNCIA: 365 dias. Empenho: 2025NE00292, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 024/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 11. VALOR: R\$ 1.368.990,71. VIGÊNCIA: 365 dias. Empenho: 2025NE00294, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite , Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000552/2025-44. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 025/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em Taguatinga, Águas claras e Vicente Pires. LOTE: 13. VALOR: R\$ 1.353.211,00. VIGÊNCIA: 365 dias. Empenho: 2025NE00296,

Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite , Raimundo Oliveira Silva e Thiago Pereira de Sousa.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO nº: 0113-027587/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.173.071/0001-06; OBJETO: prorrogação excepcional. Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 3.112.069,20 (três milhões, cento e doze mil sessenta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou até término do processo licitatório; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RICARDO DE OLIVEIRA ALVES.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO nº: 00113-00014115/2023-18; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: reajustar. FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR do impacto financeiro: R\$ 1.570.972,92 (um milhão, quinhentos e setenta mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: julho de 2024; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00032554/2018-45. Interessado: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, CNPJ: 09.072.082/0001-54. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 119.786,65 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 03 de Fevereiro de 2025. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - UASG 926120 PROCESSO: 00113-00008552/2024-83

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90053/2024, onde sagrou-se vencedor a empresa: ESTOPAS SABARA LTDA, CNPJ 24.813.402/0001-73, lote(s)1 Valor total: R\$31.943,34 (trinta e um mil novecentos e quarenta e tres reais e trinta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 31 de janeiro 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - UASG 926120 PROCESSO: 00113-00001706/2024-14

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90056/2024, onde sagrou-se vencedor a empresa: MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.480.042/0001-19, lote(s)1 Valor do desconto: (32,00 %) valor do contrato R\$ 389.440,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais) e lote 2, Valor do desconto: (23,00 %) valor do contrato R\$ 322.752,00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 31 de janeiro 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 PROCESSO: 00113-00008039/2024-92

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2024, do Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição original e/ou peças de reposição novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca Mercedes Benz e de seus implementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 04.689.638/0001-32 - Item

01 , Valor: R\$ 1.032.090,77 (um milhão, trinta e dois mil noventa reais e setenta e sete centavos), com desconto ofertado de 31% (trinta e um por cento). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 11/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 12/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da

CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 28, de 08/02/2023, página 14, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no Projeto Básico (137654321, retificado no Termo de Referência 1 (161091963); Relatório Conclusivo (143589067), Proposta de Preço (158628720); a conclusão de viabilidade jurídica emitida no Parecer SEI-GDF nº 124/2024 - SMDF/AJL (159143153) e do Ato Autorizativo da Subsecretaria de Administração Geral (161679096), decido RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 1.138.988,64 (um milhão, cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.317.852/0001-11, com a finalidade de locação de imóvel destinado a abrigar equipamento - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM V, na Região Administrativa de Santa Maria. Jackeline Domingues de Aguiar.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2025. Partes: CEASA/DF e ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, CNPJ: 11.414.843/0001-50. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e recortes do Diário da Justiça, órgãos Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Superior Tribunal Militar (STM), Ministério Público da União (MPU), Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões (TRF's), boletim da Justiça Federal 1ª Região e Seção Judiciária do DF (1ª Região), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT 10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Expediente Forense, OAB/DF (Seção Judiciária do DF) e Serviço Notarial e Ineditoriais de interesse da CEASA/DF. Valor: R\$ 850,00. Prazo: 12 meses, contado a partir 08 de fevereiro de 2025, prorrogáveis nos limites legais. Executor: Rafael Dantas Pereira, matrícula nº. 1060-x e seu substituto Darlan Alves Ferreira Honório, matrícula nº 121-7 id 158985257. Data: 29 de janeiro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF: Poliano Lustosa Bonfim, matr. 116-4 (presidente em exercício), Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro), Diego Lopes Costa - matr. 1247 (testemunha), Igor Pimentel Cruz - matr. 122-8 (testemunha) pela contratada: Claudio Luis Hoogevonink (representante legal). Processo SEI 00071-00000747/2024-64.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SRP - CEASA/DF

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, torna pública a homologação do resultado final do Pregão Eletrônico nº 09/2024 - SRP, adjudicando o objeto à Empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.452.855/0001-02, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no certame, com valor total de R\$ 25.785.748,43 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para registro de preços,

conforme Processo SEI nº 00071-00000223/2024-73. Maiores informações podem ser obtidas no site da CEASA-DF - <https://www.ceasa.df.gov.br>, pelo sistema www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br.
BRUNO SENA RODRIGUES.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Fica SUSPENSA a convocação dos Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que se realizaria na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 27/02/2025.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025
POLIANO LUSTOSA BONFIM
Presidente em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 27/02/2025, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondução de Conselheiros para o Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF - processo SEI Nº 00071-00000426/2021-17 e; b) Aporte financeiro do Distrito Federal junto às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA, por meio de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital - AFAC - processo SEI Nº 00071-00001068/2023-21

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00012

Processo: 04015-00001140/2024-91. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e REAL SEGURANCA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 07.850.212/0001-07. Do Objeto: Aquisição de material permanente, composto por 02 (dois) claviculários, para atender a esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF. Do Valor: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0027, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 28/01/2025. O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material permanente, composto por 02 (dois) claviculários, para atender a esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (154771083) e na Nota de Empenho nº 2025NE00012 (161699395) no valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). CLARA RORIZ, Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00017

PROCESSO: 04008-00000077/2025-17. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.627.260/0001-00. DO OBJETO: Aquisição de 06 (seis) unidades de saco de lixo, material plástico, cor à escolher, com capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades, para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos é de R\$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00017, emitida em 29 de janeiro de 2025, na Modalidade Ordinária. CLAUDIA LOPES SOARES. Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 00150-00007577/2024-03

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, com sede no(a) CJ QN 1 conjunto 27 nº12 - Riacho Fundo I - DF - CEP: 71.805-127, neste ato representada por STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DF FOLIA 2025", que tem como finalidade incentivar e fomentar as diversas formas de manifestações artísticas-culturais populares de carnaval de rua do Distrito Federal, realizado por blocos carnavalescos, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, composto por 62 Blocos a serem geridos e 3 Territórios Folia, além da recepção de inscrições, assim como ações no campo da acessibilidade e sustentabilidade, bem como ações de comunicação e segurança por meio de consultoria a ser contratada, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento e constante do Doc. SEI nº (162030014). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 O empenho é de R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00051, emitida em 31/01/2025, sob o evento nº400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 Este instrumento terá vigência de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, SHEILA BORGES MACHADO - matrícula 0169169-4, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 0158509-6, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042691/2021
Processo: 00431-00016107/2019-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no OFÍCIO (153080854), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 635.268,60 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00105, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 17/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 28/01/2025 a 28/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053303/2024
Processo: 00431-00018438/2024-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.550.873/0001-48. DO OBJETO: aquisição de licenças de Microsoft Power BI Pro, para uso no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, visando permitir a continuidade dos trabalhos da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, a fim de manter e consolidar a metodologia de construção e apresentação de informações em Dashboards e apoiar a tomada de decisões estratégicas para esta Secretaria. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.101,45 (três mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.126.8228.2557.0088; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00080 no valor de R\$ 3.101,45 (três mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade 01 - Ordinário, emitida em 10/01/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: YNNAIARA CRISTINA FIRMINA DA SILVA MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 - SEDUH
PROCESSO SEI nº 00390-00003143/2024-94. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 (160236473); SIGGO nº 053168 (161681750). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.914.728/0001-48. DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, sob demanda, de certificação digital e fornecimento de tokens criptográficos, Certificados Digitais e-CPF, com validade de 36 (trinta e seis) meses, ambos A3 Token USB, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, conforme condições e especificações estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 90003/2024 (156754272), e na Proposta da CONTRATADA (157455118). DO VALOR: R\$9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - P.T 15.126.8208.2557.0018;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00001 (160187862), emitida em 08/01/2025. Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, de 27/01/2025 a 27/01/2028. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rosielle Cristina Santos Maia, Thayse Conceição Valença e Silva e Diego Nogueira Campos, na qualidade de Sócios Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00009140/2024-64

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (CIMENTO PORTLAND, COMPOSIÇÃO: FÍLER, CLASSE: CP V – F – 32, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), a ser empregado em Projetos da Fábrica de Pré-moldados, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. A vencedora dos itens 01 e 02 foi a empresa CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.390.465/0001-98, homologados no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3834ª sessão, realizada em 30/01/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, do seguinte imóvel urbano: EQ 217-218/317-318, Lote H - Santa Maria/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus – CNPJ: 00.103.820/0001-09 - Processo nº0111-001512/2011 – Valor de R\$ 385.564,66 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) – Decisão DIRET nº 063/2025, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3834ª sessão, realizada em 30/01/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, do seguinte imóvel urbano: SHVP Trecho 03 Quadra 01 Conjunto 02 Lote 01 - Vicente Pires/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - CNPJ nº 00.096.867/0001-92 - Processo nº 00111-0000605/2023-93 – Valor de R\$ 186.537,27 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) – Decisão DIRET nº 092/2025, observado o

art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3834ª, realizada em 30/01/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 064/2025, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por QNO 16 - Conjunto "H" - Lote 01 - Ceilândia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 993,77 (novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 662.519,56 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO, CNPJ nº 02.769.848/0001-05, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001050/2011.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3834ª, realizada em 30/01/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 065/2025, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por Lote nº 1, Quadra 301, Avenida Recanto das Emas - Recanto das Emas/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 2.626,99 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 1.751.332,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA BATISTA DO REI JESUS, CNPJ nº 02.826.234/0001-18, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001132/2011.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3834ª, realizada em 30/01/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 067/2025, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por QN 502 Conjunto 16 Lote 01 - Samambaia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 427,65 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 285.100,63 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais e sessenta e três centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº

497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - CNPJ: 07.121.135/0001-54, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001233/2011.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3834ª, realizada em 30/01/2025, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 068/2025, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra (CDRU-C), do imóvel designado por QN 423 Conjunto D Lote 04 - Samambaia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 541,28 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 360.855,94 (trezentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus Samambaia-DF - CNPJ: 01.812.255/0001-11, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001202/2011.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3834ª sessão, realizada em 30/01/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 769,77 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano Avenida Recanto das Emas, Quadra 106, Lote nº 02 - Recanto das Emas/DF - Concessionário: Paróquia de São Miguel Arcanjo - Mitra Arquidiocesana de Brasília - CNPJ nº 00.108.217/0086-09 - Processo nº 0111-001122/2011 - Com base no valor de R\$ 513.181,13 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos) - Decisão - Diret nº 069/2025, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 00401-00009467/2024-97 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 30 (trinta) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Termo de Referência e a Proposta, os quais integram o Contrato. Do Valor: R\$ 5.003.370,00 (cinco milhões, três mil e trezentos e setenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.421.6217.2426.0064, Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 480101. Empenho: O empenho inicial é de R\$ 639.390,15 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00059,

emitida em 27/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Da Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 30 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Da Assinatura: 28/01/2025. Dos signatários: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão, que sagrou-se vencedora a empresa PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ: 14.560.935/0001-37, para o grupo 01, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Processo nº 00401-00012506/2024-33. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 76557/2025- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00002340/2024-86 . PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E Wolters Kluwer Brasil Tecnologia LTDA. (CNPJ nº 55.491.484/0001-00). Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025-PGDF. OBJETO: contratação do serviço de acesso online da plataforma "UpToDate Anywhere", com a aquisição de 10(dez) perfis de acesso à Biblioteca Digital UpToDate Anywhere, por um período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 30/01/2025. VIGÊNCIA: 01/02/2026. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 39.592,01 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00025, emitida em 20/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ADRIANA HARUMI OKI, na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido parcialmente o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela empresa NEIDE CARDOSO E CIA. LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600- 00000012/2023-61, sendo declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas (tipo rolô) de proteção solar, com acionamento motorizado, para o Museu e o Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, o Adjudicatário AURUM PRODUTOS ARQUITETÔNICOS LTDA. – CNPJ: 52.316.393/0001-40, pelo montante de R\$ 406.150,00 (quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens 1 a 4 (Lote 1) da licitação. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00000012/2023-61, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

WILDSO PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

AVISO DE RESULTADO Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), a

ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor os Adjudicatários RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 30.735.649/0001-11, pelo montante de R\$ 14.643,40 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos ITENS 1, 4, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 23 e 24 do Edital; JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA - CNPJ: 49.465.331/0001-96, pelo montante de R\$ 1.968,00 (mil, novecentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos ITENS 2, 8, 20 e 22 do Edital; ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA - CNPJ: 00.393.793/0001-56, pelo montante de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos ITEM 3 do Edital; JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA LTDA (JAAS COMERCIAL) - CNPJ: 26.780.991/0001-66, pelo montante de R\$ 2.681,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos ITENS 5 e 15 do Edital; VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 23.230.795/0001-20, pelo montante de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), referente ao fornecimento dos ITENS 6, 7, 13 e 14 do Edital; PRISMA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 28.076.288/0001-05, pelo montante de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), referente ao fornecimento do ITEM 11 do Edital; e, EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 41.597.891/0001-92, pelo montante de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), referente ao fornecimento do ITEM 25 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00004810/2024-42, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), pelo período de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00015030/2024-28-TCDF. Valor estimado: R\$ 991,67; enquadramento: natureza 3.3.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 18.02.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 035/2025

PROCESSO: 04024-00001271/2025-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 035/2025, cujo objeto é a Aquisição de notebook, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 034/2025

PROCESSO: 04024-00017028/2024-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 034/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Retinógrafo e

Refratômetro com Refrator de Greens), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 033/2025

PROCESSO: 04024-00016926/2024-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 033/2025, cujo objeto é a Aquisição de Vidro (Laminado, Temperado, Espelho, ...), com instalação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 458/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 458/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Balão dilatador, Alça de Polipeec, Dispositivo de Gastrostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 732,48 (Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 para a empresa Mogami Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.665,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); item 16 para a empresa E.Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.703,24 (Oito mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos); itens 02, 17 para a empresa Europa Médico Service Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); item 19 para a empresa Medlinn Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 21 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.798,80 (Treze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); itens 03, 04, 05, 06, 22, 23 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 106.440,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); item 07 para a empresa Litoral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); item 08 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). O item 18 restou fracassado. Os itens 15 e 20 restaram desertos. O item 06 foi cancelado. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 456/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 456/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Betainterferona 1A Recombinante 22MCG- Seringa Preenchida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.963,68 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 454/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 454/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais, acessórios de Engenharia Clínica, para realização de manutenções em equipamento, nos diversos setores assistenciais, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01,

02, 12, 28, 29, 30, 31 para a empresa Astem Comércio Representações e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.557,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); itens 13, 17, 18, 19, 21 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.210,00 (Quarenta e um mil, duzentos e dez reais); itens 08, 09, 14, 15, 16, 20, 26 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.896,90 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos); itens 03, 25, 46 para a empresa Protec Export Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.872,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais); itens 06, 27 para a empresa Datrix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais); itens 04, 05, 07, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 para a empresa Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 73.105,00 (Setenta e três mil, cento e cinco reais). Os itens 10, 11, 23, 24 restaram fracassados. O item 22 restou deserto. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 426/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 426/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anticorpo Monoclonal, Filtro, Kit de Partícula para Padronização e Calibração,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 08, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 51 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 259.568,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais); itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 30, 32, 34, 35, 41, 46, 48 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 114.792,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais); item 50 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.034,00 (Quatro mil e trinta e quatro reais). Os itens 37, 47, 52 restaram fracassados. O item 27 restou deserto. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 017/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 017/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Insulina Glargina 300UI), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 25.235,20 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 015/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 015/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Biperideno Cloridrato e Biperideno Lactato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 012/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 012/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/01/2025, cujo objeto é a Aquisição por consignação de Órtese, Prótese e Material Especial (Grampeador Linear e Carga/Refil para Grampeador Linear), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 139/2024 – Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Hipromed Moriah Comércio Ltda; referente ao Chamamento 139/2024 – Artigo 4º publicado no DODF Nº 248, pág 90 em 30/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 139/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 139/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 07/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Expediente (Adaptador, Bateria, Cabo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-18/2025

FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – FAME-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2025

ASSEMBLEIA GERAL – AGO e AGE

A Federação de Artes Marciais Educativas do Distrito Federal e Entorno – FAME-DF, CNPJ: 10.803.264/0001-37, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores diretores, atletas, filiadas e associados, em observância aos artigos 13, Letras b e c; 19 e seu parágrafo único, 21, 24, 25 e Letras; 27, 28, 29, 31 e 32 do Estatuto Social em vigor, para participarem das sucessivas Assembleias Gerais de caráter Ordinário e Extraordinário, conforme Edital de Convocação 01/2025, a serem realizadas no dia 22/02/2025 (sábado) às 08h30 em 1ª chamada e às 09h30 em 2ª chamada, presencialmente no Condomínio Bela Vista, Módulo “H”, Lote 04, Grande Colorado, Sobradinho/DF, CEP: 73.105.909 e por meio eletrônico através de link a ser disponibilizado aos associados em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Escolha independente entre os pares da representação da categoria dos atletas 2025/2029; 2. Prestação de contas dos exercícios findos de 2021, 2022, 2023 e 2024; 3. Análise e aprovação do novo Estatuto Social; 4. Eleição e posse dos poderes da diretoria executiva, dos membros do Conselho Fiscal e dos componentes do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD para o quadriênio 2025/2029; 5. Aprovação do Regimento de Custas e Taxas, do Calendário de Reuniões, Atividades, Eventos e do Orçamento da entidade; 6. Demais assuntos Gerais. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO BORGES

Presidente da FAME-DF

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 | NIRE: 53.300.005.028

Pelo presente Edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que será realizada no dia 12/03/2025, às 11 horas (onze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01 - Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e 2. Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024. Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade. as procurações para fins de representação na AGO deverão ser depositadas, na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da mesma. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR

Presidente do Conselho de Administração